GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 201 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Governo		21	
Secretaria de Estado de Economia	4	21	44
Secretaria de Estado de Saúde	5	24	45
Secretaria de Estado de Educação	7	27	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	33	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		36	
Casa Militar		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		38	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		38	56
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL			57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	11	38	58
Secretaria de Estado da Mulher		38	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	12	39	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		39	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		39	59
Secretaria de Estado da Família	12		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		40	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	13		61
Secretaria de Estado do Meio Ambiente		41	61
Secretaria de Estado de Turismo		42	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		42	62
Controladoria-Geral		42	
Defensoria Pública	13	43	
Ineditorial			64

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.623, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00143-00002089/2026-16 e 00143-00002090/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº — CANCELAMENTO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						25.000
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024633	0054	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SANTA MARIA						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			13	44.90.52	0	1500.100	3.338	
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022277	0019	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			13	33.90.39	0	1500.100	180	
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022279	0052	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA						
		ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
			13	33.90.39	0	1500.100	21.482	
2026AC00901							TOTAL	25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						25.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693	0072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			13	33.90.39	0	1500.100	20.000	
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018795	0029	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SANTA MARIA						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			13	33.91.39	0	1500.100	5.000	
2026AC00901							**TOTAL**	25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.624, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00145-00001376/2026-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV - crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						14.500
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022279	0052	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA						
			13	33.90.39	0	1500.100	14.500	
190117/00001	9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						18.500
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022199	0048	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV-RECANTO DAS EMAS						
			15	33.90.39	0	1500.100	18.500	
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.000
08.244.6228.2954		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE						
Ref.026563	0003	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.32	0	1500.100	2.000	
2026AC00899							**TOTAL**	35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						35.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.017969 0022 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	15	33.91.39	0	1500.100	35.000	
2026AC00899					**TOTAL**	35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.625, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00054219/2026-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	1500.100	50.000	
2026AC00898					**TOTAL**	50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000
14.422.6211.4151 ADVOCACIA DATIVA						
Ref.024405 0001 ADVOCACIA DATIVA - DISTRITO FEDERAL						
HONORÁRIO PAGO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1500.100	50.000	
2026AC00898					**TOTAL**	50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.626, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04030-00003004/2026-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes crédito suplementar no valor de R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						141.100
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.022921 0022 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - UNDF-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
	99	33.90.47	0	1500.100	141.100	
2026AC00897					**TOTAL**	141.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						141.100
12.364.8221.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.022919 0045 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	80.000	
12.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.026616 0087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	61.100	
2026AC00897					**TOTAL**	141.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 271, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a atualização da plataforma do Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 271, de 26 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ Parágrafo único. O SICOP será acessado por meio do endereço eletrônico https://sistemas.df.gov.br/portaldeservicos/Login, a partir de dispositivos conectados à internet.

....."

"Art. 3º.....

I – Órgão Gestor – Secretaria de Estado de Economia (SEEC);

II – Unidade Central de Gestão – Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento da Secretaria de Estado de Economia (COGED/SEEC);

III – Unidade Técnica de Gestão – Coordenação de Sistemas Administrativos da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (COSAD/SGDI);

....."

"Art. 5º.....

.....

VIII – atribuir permissões de acesso aos usuários do SICOP no Portal de Sistemas."

"Art. 11. A Unidade Central de Gestão disponibilizará tutoriais, vídeos, cartões informativos e outros conteúdos para orientar os usuários sobre o uso do SICOP."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Portaria nº 271, de 2016, renumerando-se o § 1º para parágrafo único.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE COBRANÇA, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a implementação, execução e controle do Projeto Piloto do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação (SECAF), previsto nos arts. 379 e 380 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE COBRANÇA, NEGOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA RECEITA, e o SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, no inciso II do art. 62 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, nos arts. 379 e 380 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e na Instrução Normativa nº 14 de 14 de outubro de 2026, resolvem:

Art. 1º Instituir o Projeto Piloto do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação (SECAF), a ser executado pelos servidores lotados na Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Recuperação do Crédito Tributário (SUBRAT) e na Subsecretaria de Fiscalização Tributária (SUBFIT), com os seguintes objetivos:

I – incentivar a autorregularização e a conformidade tributária dos contribuintes;

II – combater a concorrência desleal decorrente da inadimplência;

III – combater a reincidência ou a prática reiterada de infrações à legislação tributária;

IV – testar a efetividade do SECAF em escala controlada antes de eventual ampliação.

Parágrafo único. O Projeto Piloto abrangerá, inicialmente, 20 (vinte) contribuintes selecionados, com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da aplicação plena do sistema especial.

Art. 2º Compete às seguintes unidades a prática dos atos administrativos relacionados ao Projeto Piloto:

I – À Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários da SUBRAT:

a) selecionar os 20 (vinte) contribuintes que participarão do Piloto, com base em critérios objetivos que considerem a capacidade contributiva, o volume de débitos e o menor impacto esperado da regularização no faturamento do contribuinte, observados os seguintes parâmetros cumulativos:

1. débitos consolidados superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

2. situação cadastral (CFDF) ativa;

3. faturamento médio no DF positivo;

4. ausência de recuperação judicial;

5. não integração de grupo econômico.

b) executar as atividades preparatórias necessárias à publicação do ato previsto no § 1º do art. 379 do Decreto nº 18.955, de 1997;

c) executar e controlar as medidas previstas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, e nos §§ 4º e 8º do art. 380 do Decreto nº 18.955, de 1997;

d) executar as medidas previstas na alínea "c" e na alínea "m" do inciso I do art. 29 do Decreto nº 18.955, de 1997;

e) promover a regularização dos contribuintes selecionados, mediante quitação ou parcelamento dos débitos, com vistas à adimplência plena e à manutenção da atividade econômica.

II – Às Coordenações de Auditoria Tributária do ICMS e de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da SUBFIT:

a) planejar e controlar, de forma conjunta, a execução da medida prevista no inciso III do art. 380 do Decreto nº 18.955, de 1997, a cargo dos servidores lotados nas respectivas unidades;

b) ratificar a lista dos contribuintes selecionados na alínea "a" do inciso I, podendo excluir aqueles que estejam sob ação fiscal em andamento ou sob regimes especiais de tributação

§ 1º As competências previstas neste artigo poderão ser subdelegadas, mediante Ordem de Serviço específica, a servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito das respectivas unidades, sem prejuízo da avocação pela autoridade competente.

§ 2º A seleção prevista na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo deverá ser formalizada por ato próprio da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, com registro dos critérios utilizados e justificativa individualizada, quando aplicável, e submetida à ratificação das Coordenações da SUBFIT, nos termos da alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º Ao final do período de execução do Piloto, as Subsecretarias SUBRAT e SUBFIT apresentarão relatório conjunto de avaliação dos resultados, contendo análise de recuperação de crédito, conformidade tributária alcançada e recomendações para eventual expansão do SECAF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL CARRIJO CARVALHO

Subsecretário de Cobrança, Negociação e Recuperação do Crédito Tributário

RODRIGO TEIXEIRA AMARAL

Subsecretário de Fiscalização Tributária

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º-A, da Portaria n.º 733, de 29 de setembro de 2026, e, tendo em vista o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 16, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2026, p.26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA SORICE DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dá publicidade ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00413-00006248/2026-24.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Iprev/DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 255, § 1º, inciso II, e 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Julgamento SEI nº 215250420, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 00413-00006248/2026-24, por meio do qual foi acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante (SEI nº 210256353), julgada improcedente a acusação formulada e determinado o arquivamento dos autos, nos termos da decisão proferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dá publicidade ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00413-00008175/2026-13.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Iprev/DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 255, § 1º, inciso II, e 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Julgamento SEI nº 216109923, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 00413-00008175/2026-13, por meio do qual foi acolhido parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante (SEI nº 215213864), julgada improcedente a acusação formulada e determinado o arquivamento dos autos, nos termos da decisão proferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 744, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela do mês de agosto de 2026, Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de agosto de 2026, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de agosto de 2026, estabelece os valores referentes à parcela do mês de agosto de 2026 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de agosto de 2026, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de agosto de 2026, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Agosto/2026
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF	R$ 295.193,79
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R$ 110.361,88
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5479878	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇOES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 20.345,18
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2779420	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R$ 40.850,54
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9967486	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELE	R$ 35.198,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3459918	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 18.260,69
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7494424	POLITECNICA SAUDE LTDA	R$ 29.648,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3224228	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R$ 9.118,33
				TOTAL	R$ 558.977,01

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 09 de setembro de 2026, páginas 11 e 12.

PORTARIA Nº 816, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela do mês de setembro de 2026, Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026, estabelece os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2026 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de setembro de 2026, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Setembro/2026
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF	R$ 293.627,51
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R$ 100.264,52
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5479878	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇOES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 25.832,16
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2779420	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R$ 38.694,84
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9967486	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELE	R$ 36.803,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3459918	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 18.260,39
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7494424	POLITECNICA SAUDE LTDA	R$ 29.648,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3224228	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R$ 9.312,83
				TOTAL	R$ 552.444,15

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 818, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, combinado com o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Portaria SES nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF nº 121, de 22 de junho de 2011, que aprova o Termo de Referência pela Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES/SES-DF); o § 2º do art. 49 da Portaria Conjunta nº 02, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023; além do contido no Parecer Jurídico nº 384/2021 - PGDF/PGCONS, datado de 03 de setembro de 2021; bem como do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2025 a setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, os valores referenciais monetários para parâmetros dos cálculos das contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas que possuem convênio ou que tenham interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), com o objetivo de utilizar as Unidades de Saúde da SES-DF, para execução de estágios ou atividades práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º Esta Portaria tem validade para todo o exercício de 2027, e entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

CAMPO	MEDICINA	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS SUPERIORES EXCETO MEDICINA
A	R$ 4,62	R$ 0,43	R$ 1,37
B	R$ 9,78	R$ 1,59	R$ 3,79

Legenda:

A = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Atenção Primária.

B = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Média e Alta Complexidade.

PORTARIA Nº 840, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n° 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria n° 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025; resolve:

Art. 1° Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2° Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses”, sob as seguinte denominação: "PROTOCOLO ASSISTENCIAL CÂNCER DE MAMA".

Art. 3° Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4° Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5° Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso VIII do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar acrescida do artigo 12-A, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Fica delegada ao Secretário-Adjunto, em complemento às atribuições legais e regimentais, a competência para:

I - assinar comunicações, ofícios e congêneres aos órgãos do sistema jurídico do Distrito Federal;

II - assinar comunicações, defesas, ofícios e congêneres aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal, órgãos de controle e outros entes, bem como ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF);

III - assinar portarias e atos de expediente relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf);

IV - formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento e instrumentos conexos, cujas áreas proponentes sejam as Subsecretarias desta Pasta e suas unidades subordinadas, após instrução processual, nos termos da legislação aplicável a cada instrumento, com exceção dos contratos e parcerias demandados pela Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, em vista do disposto no inciso IX do artigo 12 desta Portaria."

Art. 2º Revogam-se os incisos III e IV do artigo 12 da Portaria nº 367, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições, nos artigos 18A e 18B da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e da Instrução Normativa TCDF nº 05 de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do término do prazo vigente, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos SEI abaixo relacionados: 00080-00115155/2018-99; 00080-00146332/2020-01; 00080-00089544/2019-32; 00080-00140142/2020-72; 00080-00094233/2019-95; 00080-00085805/2021-60; 00080-00236892/2019-13; 0084-000429/2013; 00080-00062367/2019-47; 00080-00121515/2019-72; 00080-00029071/2017-52; 0080-006154/2013; 462000278/2012; 0080-010484/2014; 0471-000094/2012; 0460-000192/2011; 0462-000622/2017; 0473-000236/2017; 470000016/2014; 0480-000171/2014; 0080-004780/2017; 0462-000089/2012; 00080-00245959/2021-17; 00080-00191164/2018-86; 00080-00016385/2024-14; 00080-00025278/2024-87; 00080-00110329/2026-37; 00080-00204691/2019-49; 00080-00121515/2019-72; 0462-000622/2017; 0473-000236/2017; 00080-00245959/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANNE LOPES BENICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das suas atribuições, nos artigos 18A e 18B da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e da Instrução Normativa TCDF nº 05 de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir a Tomada de Contas Especial processo 00080-00034136/2017-81 instaurada na Portaria nº 18, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 13, constituída e publicada conforme Portaria nº 1.778, de 27 de dezembro de 2024, para, no prazo ora designado na publicação, apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado no respectivo processo instaurado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANNE LOPES BENICIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 0465-000166/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000180/2012; Exercício: 2010; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000281/2012; Exercício: 2011; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000435/2016; Exercício: 2016; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000109/2013; Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000108/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000094/2015; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000391/2016; Exercício: 2016 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 0465-000166/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000180/2012; Exercício: 2010; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000281/2012; Exercício: 2011; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO

NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000435/2016; Exercício: 2016; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000109/2013; Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000108/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃOSECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000094/2015; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃOSECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000391/2016; Exercício: 2016 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 0467-000687/2015; Exercício: 2015; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000494/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 0465-000189/2013; Exercício: 2012 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 0467-000687/2015; Exercício: 2015; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000494/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 0465-000189/2013; Exercício: 2012 que tiveram sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00256120/2025-38; Exercício: 2024; Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ENGENHO DAS LAJES; Processo: 00080-00172491/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processo: 00080-00209283/2022-89; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA; Processo: 00080-00182143/2022-56; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA; Processo: 00080-00168094/2022-49; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processo: 00080-00200580/2022-69; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00185146/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00188016/2022-61; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00186191/2022-69; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00186360/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ; Processo: 00080-00168279/2022-53; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00181384/2022-88; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF LOBO GUARÁ; Processo: 00080-00183017/2022-19; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000180/2012; Exercício: 2010; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 00080-00186346/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00164780/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00178005/2022-72; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00179141/2022-80; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 00080-00230149/2022-47; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA; Processo: 00080-00156322/2022-38; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA; Processo: 00080-00169895/2022-21; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 00080-00181733/2022-61; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 02 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00188040/2022-08; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 00080-00197835/2022-07; Exercício: 2022; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000821/2014; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00181954/2022-30; Exercício: 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166850/2022-03; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1 GRAU 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00197261/2022-69; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 32 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00163631/2022-64; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00173410/2022-02; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166086/2022-68; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00167221/2022-92; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTO DO

BAIXO; Processo: 00080-00169483/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 00080-00172498/2022-37; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00179186/2022-54; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00213447/2023-53; Exercício: 2023; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DO GUARÁ; Processo: 00080-00181345/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00176380/2022-88; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00196244/2022-12; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 01º GRAU 08 DO GUARÁ; Processo: 00080-00187837/2022-80; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00167220/2022-48; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 00080-00109548/2022-40; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 00080-00182900/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000281/2012; Exercício: 2011; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00179172/2022-31; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 0465-000166/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00194065/2022-32; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00174017/2022-28; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00167236/2022-51; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00171495/2022-86; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000435/2016; Exercício: 2016; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000109/2013; Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00182285/2022-13; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00194171/2022-16; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00191115/2022-20; Exercício: 2022; Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS; Processo: 00080-00163792/2022-58; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO; Processo: 00080-00156109/2022-26; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000108/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000094/2015; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000391/2016; Exercício: 2016; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 00080-00156168/2022-02; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo: 00080-00156141/2022-10; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ; Processo: 00080-00179159/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo: 00080-00156444/2022-24; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 03 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00190286/2022-31; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ÁGUAS DO CERRADO; Processo: 00080-00196878/2022-67; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 0467-000687/2015; Exercício: 2015; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00181356/2022-61; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000494/2015; Exercício: 2015; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 00080-00181356/2022-61; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 312 NORTE; Processo: 00080-00173477/2022-39; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 312 NORTE; Processo: 00080-00185296/2023-36; Exercício: 2023; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC AYRTON SENNA; Processo: 00080-00166855/2022-28; Exercício: 2022; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00168367/2022-55; Exercício: 2022; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00166739/2022-17; Exercício: 2022; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 0465-000189/2013; Exercício: 2012.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 489, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alejandro Kaua Almeida Silva, 765, 55; Amanda da Silva Pereira Martins, 766, 56; Amanda Neri Valentim, 767, 56; Amanda Pereira da Silva, 768, 56; Ana Beatriz Ferreira de Souza, 769, 57; Ana Laura Rodrigues Braz, 770, 57; Ana Luiza Feitosa Leal, 771, 57; Ana Luiza França Pinheiro, 772, 58; André Luiz Batista da Silva Ferreira de Araujo, 773, 58; Anna Júlia Camargo do Nascimento, 774, 58; Arthur Iam Pereira da Silva, 775, 59; Arthur Santana Santiago, 776, 59; Beatriz Sousa Mendonça, 777, 59; Carlos Felipe Silva Correia, 778, 60; Carlos Emanuel Alves Isidio, 779, 60; Danwey Lopes Folha Resende, 780, 60; Davi Pereira, 781, 61; Davy Felix Oliveira Moura, 782, 61; Davy Gustavo Lima dos Santos, 783, 61; Eduardo Junior Santana Santos, 784, 62; Elane Mickelly Dala Roz de Sousa, 785, 62; Eloah Carvalho da Silva, 786, 62; Emilly Victória Fideles dos Santos, 787, 63; Fernanda Fonsêca Velôso, 788, 63; Franciely Souza Santos, 789, 63; Gabriel Silva de Santana, 790, 64; Geovanna Carvalho da Costa, 791, 64; Geovanna Gabrielly Rodrigues de Amorim, 792, 64; Giovanna Soti Amorim, 793, 65; Guilherme Fagundes de Almeida, 794, 65; Guilherme Pereira Muniz, 795, 65; Guilherme Santos de Melo Farias, 796, 66; Gustavo Pinheiro da Silva, 797, 66; Gustavo Tavares Braga, 798, 66; Isabela Cristina Oliveira Irene, 799, 67; Isabella Oliveira Limeira, 800, 67; Isabelly Evelly Leão de Oliveira, 801, 67; Jean Carlos Gonçalves dos Santos, 802, 68; João Marcos Marques Silva, 803, 68; João Paulo de Sousa Lima, 804, 68; João Pedro Fernandes Santiago, 805, 69; João Vitor Nascimento de Souza, 806, 69; Jose Ytalo da Silva Fernandes, 807, 69; Kamila Antunes dos Santos, 808, 70; Kamilla Ferreira Santos, 809, 70; Kathleen Cristiny Bezerra Souza, 810, 70; Kemilly Anne Nóbrega Araujo, 811, 71; Kemelly Kauanne Mendes Basilio, 812, 71; Ketleem Beatriz Amaral Marques, 813, 71; Keven Mendes da Silva, 814, 72; Lanna Beatriz Rocha Freire, 815, 72; Lauany Álex Martins da Silva, 816, 72; Lucas da Silva Carvalho, 817, 73; Lucas Eduardo Milanez de Araújo, 818, 73; Lucas Oliveira Costa Amaral, 819, 73; Luiz Henrique Rodrigues Roque, 820, 74; Luiz Fernando Reis Soares, 821, 74; Maria Clara Silva de Souza Lopes, 822, 74; Maria Fernanda dos Santos Marques, 823, 75; Maria Leticia Valerio Lima Monteiro, 824, 75; Maria Victória Santos Leal, 825, 75; Maryângela Lopes Cruz de Souza, 826, 76; Manuela Lustosa de Araújo, 827, 76; Marcos Júnio Ribeiro Almeida Britto, 828, 76; Matheus Castro da Silva, 829, 77; Matheus de Souza Queiroz, 830, 77; Moisés Cavalcante Silva, 831, 77; Pedro Henrique Oliveira Rangel Carneiro, 832, 78; Pedro Lucas Meneses Barbosa, 833, 78; Rafael Francisco Lima Olimpio, 834, 78; Rafaela Izumi Nagase Bandeira, 835, 79; Raisse Lucena da Silva, 836, 79; Rayane Apolinário Vieira, 837, 79; Rayssa Alves da Silva, 838, 80; Rayssa Dantas Rocha, 839, 80; Rebeca de Aquino Paiva, 840, 80; Ryan Brian Lopes de Oliveira, 841, 81; Saulo Henrique Sousa, 842, 81; Simone Conceição Nunes do Ó, 843, 81; Thauane Ferreira Meneses de Araujo, 844, 82; Thayná Maryelly Santos Silva, 845, 82; Victor Euzebio Pereira de Sousa, 846, 82; Victor Vasconcelos Dias Sousa, 847, 83; Vinícius dos Santos Oliveira, 848, 83; Wellyson Moura Galvão, 849, 83; Wesley Acacio da Silva, 850, 84; Yasmin da Silva Lima Delmondes, 851, 84, por serem concluintes de 2025; Diretor Eduardo Rodrigues dos Reis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sônia Mara Flauzino da Silva, Reg. n° 826 - Instituto Monte Horebe.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares n° 00080.00280886/2026-14, 00080-00280986/2026-41, por de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 937, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares n° 00080.00290755/2026-45, 00080.00290836/2026-45 e 00080.00290843/2026-47, por de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 938, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria n° 132, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF n° 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n°00080-00062060/2026-75, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 939, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 704, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF n° 151, de 17 de agosto de 2026, p. 8, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00276268/2026-70, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 419, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF n° 91, de 20 de maio de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00185594/2026-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 941, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 420, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF n° 91, de 20 de maio de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00186069/2026-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 942, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 723, de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF n° 154, de 20 de agosto de 2026, p. 44 e 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00280505/2026-05, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 722, de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF n° 154, de 20 de agosto de 2026, p. 44 e 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00280414/2026-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 541, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF n° 112, de 22 de junho de 2026, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00221290/2026-82 , no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 542, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF n° 112, de 22 de junho de 2026, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00221247/2026-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 543, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF n° 112, de 22 de junho de 2026, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00221238/2026-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 947, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Intermo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 38, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF n° 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00008381/2026-24, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 125, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF n° 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00062320/2026-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 927, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 198, de 23 de outubro de 2026, p.11, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28 de outubro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 27 de outubro de 2026...".

Na Ordem de Serviço n° 928, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 198, de 23 de outubro de 2026, p.11, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de outubro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 24 de outubro de 2026...".

Na Ordem de Serviço n° 929, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 198, de 23 de outubro de 2026, p.11, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de outubro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 24 de outubro de 2026...".

Na Ordem de Serviço n° 930, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 198, de 23 de outubro de 2026, p.11, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28 de outubro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 27 de outubro de 2026...".

Na Ordem de Serviço n° 931, de 21 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 198, de 23 de outubro de 2026, p.11, ONDE SE LÊ: "...a contar de 2 de novembro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 1º de novembro de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2026, que disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme estabelece o § 2º do art. 4º, e considerando o que prescreve o art. 12, ambos da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e o art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Condisp, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2026, que dispõe sobre o Calendário do processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ANEXO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - BIÊNIO 2027-2028

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	data de publicação do edital	3 dias consecutivos
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	02/10/2026	----------
INSCRIÇÃO	05/10/2026	06/11/2026
DILIGÊNCIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO	09/11/2026	11/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/11/2026	----------
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	16/11/2026	20/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	27/11/2026	----------
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	27/11/2026	04/12/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª FASE RECURSAL	11/12/2026	----------
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	11/12/2026	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842 de 30/12/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 22/07/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Alterar os incisos I e III, do art. 1º, da Portaria Conjunta nº 07, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a custear a execução de paisagismo em diversas localidades do Distrito Federal, a ser utilizado nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, no âmbito do lote 05 e do lote 09, e a construção de bases para implantação de parquinhos infantis nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras e Vicente Pires, por intermédio do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 039/2025 - DJ/NOVACAP, tendo em vista a instrução da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura desta Secretaria (SEOBRAS/SODF), contida no Despacho - SODF/SEOBRAS (217679225), conforme o Processo nº 00110-00001692/2026-77.

II - ...

III - Programa de Trabalho e demais dados, detalhados no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R$	Despesa a ser custeada
15.451.6209.1110.0147 - Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal.	44.90.51 - Obras e Instalações	1000 - Ordinário - Não Vinculado - FTFE 500	2.000,00	Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, no âmbito do lote 05 (R$ 1.000,00) e do lote 09 (R$ 1.000,00).
15.451.6209.1110.0147 - Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal.	44.90.51 - Obras e Instalações	1000 - Ordinário - Não Vinculado - FTFE 500	998.000,00	Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 039/2025 - DJ/NOVACAP, que tem por objeto a Construção de bases para implantação de parquinhos infantis nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras e Vicente Pires.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1323

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas

(GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00010749/2025-63	JIJ2700	YE02444576	ARQUIVAMENTO
00113-00013397/2026-89	RED9G81	GE01424478	ARQUIVAMENTO
00113-00010553/2026-50	OGJ3G74	YE02686369	ARQUIVAMENTO
00113-00007974/2026-01	JKF4F73	YE02439399	NÃO PROVIMENTO
00113-00024204/2026-15	FQU6E06	YE02770354	NÃO PROVIMENTO
00113-00024567/2026-51	OVM4709	YE02774447	NÃO PROVIMENTO
00113-00023363/2024-31	MVM0419	FC00699100	NÃO PROVIMENTO
00113-00020364/2025-12	PBK7155	YE02552623	NÃO PROVIMENTO
00113-00011500/2026-56	JKG9C85	YE02717143	NÃO PROVIMENTO
00113-00008400/2026-42	SGQ7B69	YE02667948	NÃO PROVIMENTO
00113-00010696/2026-61	RCC8E03	GE01413034	NÃO PROVIMENTO
00113-00024850/2026-82	NLA6080	YE02774463	NÃO PROVIMENTO
00113-00018589/2025-09	OMZ0283	YE02499045	NÃO PROVIMENTO
00113-00035128/2026-73	JHL3J34	YE02785933	NÃO PROVIMENTO
00113-00013099/2026-99	NOR9F69	YE02730591	NÃO PROVIMENTO
00113-00014248/2026-37	RER1B34	YE02724167	NÃO PROVIMENTO
00113-00019924/2025-88	PAF0A68	YE02533348	NÃO PROVIMENTO
00113-00025985/2025-84	FTT2B95	YE02568456	NÃO PROVIMENTO
00113-00015857/2026-11	SII4C87	YE02568456	NÃO PROVIMENTO
00113-00014668/2026-13	REU9A93	YE02702164	NÃO PROVIMENTO
00113-00014473/2026-73	REV1D62	YE02701613	NÃO PROVIMENTO
00113-00014628/2026-71	RBC2G63	YE02500353	NÃO PROVIMENTO
00113-00015088/2026-43	JBC1B62	GE01421579	NÃO PROVIMENTO
00113-00008088/2025-14	RET0I64	FC00808551	NÃO PROVIMENTO
00113-00006694/2025-97	PAO7523	YE02442501	NÃO PROVIMENTO
00113-00014158/2025-65	OZW4555	YE02499678	NÃO PROVIMENTO
00113-00012976/2026-12	JHU7677	YE02719534	NÃO PROVIMENTO
00113-00011014/2026-38	JJT1040	YE02682593	NÃO PROVIMENTO
00113-00024032/2024-18	REQ6H76	FC00693827	NÃO PROVIMENTO
00113-00025092/2024-58	JKJ5311	YE02364269	NÃO PROVIMENTO
00113-00000335/2025-26	JIG2375	YE02381567	NÃO PROVIMENTO
00113-00003599/2025-31	EBQ3D35	GE01360952	NÃO PROVIMENTO
00113-00011842/2026-76	PAI7132	YE02712790	NÃO PROVIMENTO
00113-00035504/2026-20	JHU8E07	YE02801143	NÃO PROVIMENTO
00113-00021647/2026-54	LWP4A68	YE02517374	NÃO PROVIMENTO
00113-00014756/2025-34	SGQ5C85	FC00847001	NÃO PROVIMENTO
00113-00015255/2026-56	TGI9J02	YE02753457	NÃO PROVIMENTO
00113-00015102/2026-17	JGX8583	YE02743700	NÃO PROVIMENTO
00113-00015040/2026-35	RGF6D35	GE01426766	NÃO PROVIMENTO
00113-00011598/2026-41	SGV5E61	YE02706150	PROVIMENTO
00113-00018604/2025-19	PBY7199	YE02479448	PROVIMENTO
00113-00012914/2026-01	HKT3F90	YE02683103	PROVIMENTO
00113-00035064/2026-19	PBB2752	YE02775394	NÃO PROVIMENTO
00113-00040691/2026-63	PAP2816	YE02822486	NÃO PROVIMENTO
00113-00021729/2025-18	PIJ3799	FC00876833	NÃO PROVIMENTO
00113-00018144/2025-11	PAC9865	TG00013271	PROVIMENTO
00113-00019265/2025-80	OVO0052	TG00021207	ARQUIVAMENTO
00113-00024283/2025-83	TUY5F67	TG00065733	ARQUIVAMENTO
00113-00023372/2025-11	SRO7D20	TG00070342	NÃO PROVIMENTO
00113-00012592/2026-91	JHJ5263	YE02682587	NÃO PROVIMENTO
00113-00019561/2026-61	TUY9H81	YE02747620	NÃO PROVIMENTO
00113-00009941/2025-15	PAS6I11	FC00784142	NÃO PROVIMENTO
00113-00015979/2024-38	RCK4F09	GE01333337	NÃO PROVIMENTO
00113-00020950/2025-59	JHX0D60	YE02570870	PROVIMENTO
00113-00035313/2026-68	SDD2H14	YE02718865	NÃO PROVIMENTO
00113-00013793/2026-14	JIG2F83	YE02682492	NÃO PROVIMENTO
00113-00014129/2026-84	RNB5F12	YE02712191	NÃO PROVIMENTO
00113-00014071/2026-79	SCD4B39	TG00335077	NÃO PROVIMENTO
00113-00035170/2026-94	RBD5I88	YE02782910	NÃO PROVIMENTO
00113-00010590/2026-68	JHQ9052	GE01388528	ARQUIVAMENTO
00113-00009725/2026-42	SSI6I81	YE02671589	PROVIMENTO
00113-00024565/2026-61	SSK1H28	YE02774443	ARQUIVAMENTO
00113-00021419/2025-01	SSJ3H79	YE02562107	NÃO PROVIMENTO
00113-00016161/2025-13	SGQ4B62	YE02446868	NÃO PROVIMENTO
00113-00009051/2026-86	TXU7C85	TG00279211	NÃO PROVIMENTO
00113-00012898/2026-48	PBZ3220	YE02683277	PROVIMENTO
00113-00010240/2026-00	JGQ6202	YE02674918	NÃO PROVIMENTO
00113-00010384/2026-58	FHL0429	YE02683638	PROVIMENTO
00113-00009444/2026-90	PBC1284	YE02700653	NÃO PROVIMENTO
00113-00009214/2026-21	PWG5650	YE02662152	NÃO PROVIMENTO
00113-00009244/2026-37	PAC5217	TG00245142	NÃO PROVIMENTO
00113-00011513/2026-25	SSL4C08	YE02714278	NÃO PROVIMENTO
00113-00020359/2025-00	SSJ6I40	YE02488604	NÃO PROVIMENTO
00113-00016186/2025-17	JFQ1612	GE01360086	NÃO PROVIMENTO
00113-00031639/2025-35	TUZ0J32	YE02526751	NÃO PROVIMENTO
00113-00027944/2025-22	SGS9D46	YE02547002	NÃO PROVIMENTO
00113-00018821/2025-09	EEI6166	YE02539383	NÃO PROVIMENTO
00113-00024401/2025-53	JIT6927	YE02488614	NÃO PROVIMENTO
00113-00011278/2026-91	PAS2207	YE02574728	NÃO PROVIMENTO
00113-00013044/2026-89	PAD9G64	YE02690061	PROVIMENTO
00113-00012905/2026-10	JDV0242	YE02689538	NÃO PROVIMENTO
00113-00021797/2026-68	AAV0015	YE02299832	NÃO PROVIMENTO
00113-00022710/2025-99	REL0E71	YE02570450	NÃO PROVIMENTO
00113-00019992/2026-28	SGJ5D80	YE02748853	NÃO PROVIMENTO
00113-00010941/2026-31	ONC0C44	YE02700819	NÃO PROVIMENTO
00113-00010747/2026-55	SGR0G30	YE02650081	NÃO PROVIMENTO
00113-00010718/2026-93	PBY2103	YE02703253	NÃO PROVIMENTO
00113-00010723/2026-04	ONC0C44	YE02700819	NÃO PROVIMENTO
00113-00025465/2025-71	NVQ4048	YE02488613	NÃO PROVIMENTO
00113-00028162/2025-19	JGX7439	YE02540846	NÃO PROVIMENTO
00113-00017594/2024-13	JHL7D62	YE02332149	NÃO PROVIMENTO
00113-00005805/2024-67	JHW5997	YE02133086	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRORURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3°, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1ºe Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na página 52, nº 195, terça-feira, 20 de outubro de 2026, conforme lista abaixo:

Processos	Requerentes
00072-00003434/2025-11	M4 AGRONEGOCIOS LTDA
00072-00002273/2026-29	Sandro César Triacca
00072-00002348/2025-91	Renato Francisco Triacca

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2026

PROCESSO: 0111-001256/2011. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, referente à área da instituição localizada na: "QN 514, conjunto 07, lote 01 - Região Administrativa da Samambaia/DF.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 217631163), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a CARTA DE HABITE-SE N.º 900/2026 (Doc. SEI/GDF n.º 207749568), emitida em 13 de julho de 2026, para o endereço: SMDB CONJUNTO 30 LOTE 06 UNIDADE E - LAGO SUL - DF, tendo por proprietário (a) EDISON AMUI , autor (a) do projeto de arquitetura AVANTUIR GONÇALVES DA COSTA JUNIOR processo n.º 00390-00008564/2019-44, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta o fluxo de recebimento, acolhimento, registro, avaliação de risco, proteção, encaminhamento, acompanhamento e eventual remessa para apuração disciplinar de notícias de assédio moral, assédio sexual ou discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com a Resolução nº 326, de 24 de abril de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 326, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, especialmente suas diretrizes de prevenção e enfrentamento do assédio sexual e da violência sexual e o dever de comunicação previsto no art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO que o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação demanda atuação institucional orientada simultaneamente à prevenção, ao acolhimento, à proteção das pessoas afetadas, à melhoria do ambiente organizacional e, quando cabível, à apuração regular de eventual responsabilidade disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento uniforme, acessível, célere e confidencial às notícias de possível assédio moral, assédio sexual ou discriminação, independentemente da porta institucional inicialmente procurada;

CONSIDERANDO que a efetividade dos canais de acolhimento pressupõe a preservação da autonomia da pessoa atendida, a proteção da confidencialidade, a prevenção da revitimização e a delimitação clara das finalidades para as quais suas informações poderão ser registradas ou compartilhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir funcionalmente o acolhimento e a proteção da atividade investigativa e disciplinar, resguardando, de um lado, a segurança da pessoa noticiante e, de outro, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos destinados à responsabilização;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer instrumentos padronizados de avaliação, encaminhamento e manifestação de vontade, de modo a reduzir a circulação desnecessária de informações sensíveis e a repetição do relato;

resolvem:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta o fluxo institucional de recebimento, acolhimento, registro, avaliação de risco, proteção, encaminhamento, acompanhamento e eventual remessa para apuração disciplinar de notícias de fatos que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 1º O fluxo previsto nesta Portaria possui natureza predominantemente preventiva, protetiva e de acolhimento, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar pelos órgãos e autoridades competentes.

§ 2º A adoção de medidas de acolhimento, orientação ou proteção independe de prévio reconhecimento da ocorrência de assédio moral, assédio sexual ou discriminação, bem como da existência de infração disciplinar.

§ 3º A qualificação jurídica definitiva dos fatos não constitui requisito para acesso aos canais de acolhimento e proteção.

§ 4º O fluxo abrange as situações presenciais ou praticadas por meios digitais relacionadas ao trabalho institucional, inclusive em atividades externas, envolvendo membros, servidores, pessoas cedidas, estagiários, aprendizes, trabalhadores terceirizados, voluntários e demais colaboradores, observada a abrangência da Resolução nº 326, de 2026.

Art. 2º O tratamento das notícias de possível assédio moral, assédio sexual ou discriminação observará, especialmente:

I – a dignidade da pessoa humana;

II – o respeito à autonomia, à liberdade de escolha e ao protagonismo da pessoa atendida;

III – a confidencialidade e o acesso restrito às informações;

IV – a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas envolvidas;

V – a escuta qualificada, humanizada e não julgadora; VI – a prevenção da revitimização;

VII – a intervenção precoce diante de situações de risco;

VIII – a proteção contra atos de retaliação;

IX – a proporcionalidade e a menor onerosidade das medidas protetivas;

X – a separação funcional entre acolhimento, proteção e apuração disciplinar;

XI – a finalidade, necessidade e minimização no tratamento e compartilhamento de informações;

XII – a presunção de não culpabilidade da pessoa noticiada;

XIII – o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de natureza disciplinar;

XIV – a prevenção e o aperfeiçoamento contínuo do ambiente e das relações de trabalho; e

XV – a igualdade de tratamento e de oportunidades, o respeito à diversidade, a acessibilidade e a consideração das desigualdades que possam agravar situações de assédio ou discriminação.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I – pessoa noticiante: aquela que relata situação da qual tenha sido diretamente afetada ou da qual tenha conhecimento;

II – pessoa afetada: aquela que se perceba submetida à situação de possível assédio moral, assédio sexual ou discriminação; I

II – pessoa noticiada: aquela a quem é atribuída a prática da conduta relatada, sem que a expressão implique qualquer antecipação de juízo acerca da ocorrência do fato ou de responsabilidade;

IV – acolhimento: atendimento voltado à escuta, orientação, compreensão das necessidades da pessoa afetada e identificação das possibilidades institucionais de atuação, sem finalidade investigativa;

V – registro confidencial: formalização do relato perante a Comissão, mediante autorização da pessoa atendida, ressalvadas as hipóteses legais, e sob regime de acesso restrito;

VI – medida de proteção: providência temporária destinada a reduzir, interromper ou prevenir risco relacionado à situação relatada, sem natureza sancionatória;

VII – compartilhamento: transmissão de informação individualizada a unidade, órgão ou autoridade diversa daquela responsável pelo acolhimento, para finalidade previamente determinada;

VIII – representação disciplinar: manifestação expressa de interesse no encaminhamento dos fatos à Corregedoria-Geral ou a outra autoridade disciplinar competente para análise de eventual responsabilidade funcional; e

IX – fonte autônoma: fonte legítima de conhecimento dos fatos distinta e independente do conteúdo confidencial obtido no acolhimento.

§ 1º Os conceitos materiais de assédio moral, assédio sexual e discriminação, bem como os demais conceitos pertinentes, serão os estabelecidos na Resolução nº 326, de 24 de abril de 2026.

§ 2º O acesso ao acolhimento e à proteção não dependerá da demonstração de reiteração da conduta, de subordinação hierárquica ou de enquadramento em tipo penal, especialmente nas notícias de possível assédio sexual ou discriminação.

§ 3º As situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação poderão ocorrer de forma isolada ou concomitante, devendo o atendimento considerar suas particularidades e os fatores de vulnerabilidade presentes, sem exigir da pessoa atendida classificação jurídica dos fatos.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO DA NOTÍCIA E DAS PORTAS DE ENTRADA

Art. 4º A notícia de fato que possa configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação poderá ser recebida pelas unidades de chefia imediata e mediata, pelas unidades administrativas de gestão de pessoas, pela Corregedoria-Geral, pela Ouvidoria, pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, bem como por quaisquer outros canais institucionais de atendimento e acolhimento formalmente disponibilizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, independentemente da denominação atribuída à comunicação pela pessoa noticiante.

Art. 5º A unidade ou agente que receber notícia de possível assédio moral, assédio sexual ou discriminação deverá:

I – acolher a comunicação sem emitir juízo acerca da procedência ou improcedência dos fatos;

II – preservar a confidencialidade das informações recebidas;

III – evitar perguntas destinadas à investigação, comprovação ou refutação dos fatos;

IV – abster-se de procurar a pessoa noticiada para esclarecimentos ou confronto de versões;

V – evitar a reprodução ou circulação desnecessária do relato;

VI – informar à pessoa noticiante, de forma clara, a existência da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

VII – esclarecer, em termos gerais, a distinção entre acolhimento, proteção e apuração disciplinar; e VIII – encaminhar a pessoa noticiante ao canal adequado, observada sua manifestação de vontade e o disposto nesta Portaria.

§ 1º A atuação da porta de entrada limitar-se-á às providências indispensáveis ao primeiro atendimento e ao encaminhamento adequado, ressalvadas as atribuições próprias do órgão procurado.

§ 2º O recebimento da notícia por chefia ou unidade administrativa não autoriza investigação informal, tomada de depoimentos, acareação, tentativa de obtenção de confissão ou confronto entre as pessoas envolvidas.

§ 3º Havendo indicação de risco grave ou necessidade de providência urgente, a unidade receptora comunicará imediatamente a Comissão ou a autoridade competente, observados os limites legais da confidencialidade.

Art. 6º A pessoa que pretenda formular diretamente representação disciplinar poderá procurar a Corregedoria-Geral ou outra autoridade disciplinar competente, independentemente de prévio acolhimento pela Comissão. Parágrafo único. Nessa hipótese, será informada acerca da possibilidade de receber, paralelamente e de forma independente, acolhimento, orientação e acompanhamento pela Comissão ou pelos serviços institucionais pertinentes.

Art. 7º A identidade da pessoa noticiante, da pessoa afetada e da pessoa noticiada será preservada, restringindo-se o acesso às informações às pessoas cuja participação seja necessária à providência regularmente autorizada.

§ 1º A confidencialidade não se confunde com anonimato, observadas as disposições da Resolução nº 326, de 2026.

§ 2º O compartilhamento da identidade da pessoa noticiante será limitado às hipóteses em que seja necessário à providência autorizada ou exigido por lei.

CAPÍTULO III

DO ACOLHIMENTO E DA ESCUTA QUALIFICADA

Art. 8º Recebida a notícia pela Comissão, será oferecido acolhimento à pessoa noticiante ou afetada, preferencialmente no menor prazo possível.

§ 1º Situações que revelem possível risco atual à integridade física, psíquica, moral, funcional ou profissional serão tratadas prioritariamente.

§ 2º O acolhimento poderá ocorrer presencialmente ou por meio remoto seguro, considerada a preferência da pessoa atendida e as condições necessárias à confidencialidade.

Art. 9º A escuta será conduzida por pessoa capacitada e observará:

I – ambiente reservado e seguro;

II – abordagem respeitosa, humanizada e não julgadora;

III – utilização preferencial de perguntas abertas e não indutivas;

IV – respeito ao tempo, aos limites e às escolhas da pessoa atendida;

V – vedação à exigência de produção imediata de prova como condição para o acolhimento; e

VI – prevenção da repetição desnecessária do relato.

§ 1º A escuta realizada pela Comissão não terá natureza de interrogatório, depoimento investigativo ou produção antecipada de prova disciplinar.

§ 2º Sempre que compatível com a natureza do atendimento e com a preservação da confidencialidade, a pessoa poderá estar acompanhada por pessoa de sua confiança.

§ 3º A escuta considerará as particularidades das situações de assédio sexual e discriminação e a possível interação de desigualdades de gênero, raça, deficiência, idade, orientação sexual, identidade de gênero e outras condições relevantes, vedados juízos baseados em estereótipos, culpabilização da pessoa afetada ou perguntas sobre sua vida íntima sem pertinência com a finalidade do atendimento.

§ 4º Serão asseguradas condições de acessibilidade, comunicação adequada e respeito ao nome social e à identidade de gênero, preservada a confidencialidade e evitada a coleta desnecessária de dados sensíveis.

Art. 10. Antes de qualquer registro nominal ou compartilhamento do relato, serão esclarecidos à pessoa atendida:

I – a finalidade do acolhimento;

II – a natureza confidencial do atendimento e seus limites;

III – a possibilidade de não autorizar o registro nominal do relato;

IV – as medidas de proteção eventualmente disponíveis;

V – as providências preventivas ou organizacionais cabíveis;

VI – as práticas consensuais ou restaurativas eventualmente disponíveis;

VII – a possibilidade de encaminhamento à Corregedoria-Geral ou a outro órgão disciplinar competente;

VIII – a autonomia entre acolhimento e apuração disciplinar; e

IX – as consequências previsíveis do compartilhamento de informações ou da opção pela apuração formal.

CAPÍTULO IV

DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE E DA BARREIRA DE FINALIDADE

Art. 11. A manifestação da pessoa atendida será livre, informada e específica quanto às providências autorizadas, observando-se, sempre que possível, o formulário constante do Anexo III.

§ 1º A pessoa poderá, isolada ou cumulativamente:

I – receber acolhimento sem autorizar o registro nominal do conteúdo do relato;

II – autorizar o registro confidencial perante a Comissão;

III – solicitar avaliação e adoção de medidas de proteção;

IV – autorizar o compartilhamento de informações com unidades ou autoridades determinadas;

V – autorizar providências preventivas ou organizacionais;

VI – manifestar interesse em práticas consensuais ou restaurativas; e

VII – solicitar o encaminhamento para apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

§ 2º Cada uma das autorizações previstas neste artigo possui finalidade própria e não implica autorização para as demais.

§ 3º A autorização para registro confidencial perante a Comissão não equivale a consentimento para compartilhamento com a Corregedoria-Geral.

§ 4º A solicitação ou autorização de medida de proteção não equivale à formulação de representação disciplinar.

§ 5º A pessoa poderá solicitar tempo para decidir acerca de qualquer das providências previstas neste artigo, ressalvadas as situações em que a legislação imponha atuação institucional independente de sua manifestação.

Art. 12. Não havendo autorização para registro nominal do relato, e ressalvadas as obrigações legais de registro ou comunicação, observado o art. 13, §§ 5º e 6º:

I – o atendimento poderá prosseguir para fins de acolhimento e orientação;

II – não será formalizado registro narrativo nominal do conteúdo confidencial;

III – não será realizado encaminhamento disciplinar com fundamento naquele relato confidencial;

IV – não haverá contato com a pessoa noticiada em razão do conteúdo relatado; e

V – poderá ser produzido registro exclusivamente estatístico e desidentificado da realização do atendimento, sem elementos que permitam a identificação direta ou indireta das pessoas envolvidas.

Art. 13. As informações obtidas durante o acolhimento serão utilizadas exclusivamente para as finalidades autorizadas pela pessoa atendida, observadas as hipóteses previstas em lei.

§ 1º É vedada a conversão automática do relato confidencial em notícia disciplinar, representação, elemento informativo de investigação ou prova destinada à responsabilização individual.

§ 2º O compartilhamento de relato, documento, identidade ou informação individualizada com órgão disciplinar dependerá de manifestação específica para essa finalidade, ressalvadas as hipóteses impostas por lei.

§ 3º A opção da pessoa por não formular representação disciplinar não impede que a Corregedoria-Geral exerça suas atribuições quando tomar conhecimento dos fatos por fonte autônoma e legítima, independentemente do conteúdo confidencial do acolhimento.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o conteúdo confidencial do acolhimento permanecerá protegido e não será incorporado à apuração automaticamente.

§ 5º As disposições deste Capítulo não afastam o dever legal de comunicação previsto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, nem outros deveres de comunicação ou atuação de ofício previstos em lei, observados o sigilo profissional legalmente protegido e as competências dos órgãos destinatários.

§ 6º Nas hipóteses do § 5º, o encaminhamento não dependerá de autorização da pessoa atendida; serão registrados seu fundamento legal, a finalidade, o destinatário e as informações indispensáveis à providência, com esclarecimento prévio à pessoa afetada sempre que juridicamente possível e sem prejuízo da urgência, da proteção e da prevenção da revitimização.

Art. 14. O compartilhamento de informações observará os princípios da finalidade, necessidade e minimização.

§ 1º Serão compartilhadas apenas as informações indispensáveis à execução da providência autorizada.

§ 2º Sempre que possível, a medida será executada mediante transmissão de informação desidentificada ou sem reprodução integral do relato.

§ 3º Quando a providência puder revelar, direta ou indiretamente, a identidade da pessoa noticiante, essa circunstância será informada previamente.

§ 4º O compartilhamento efetuado deverá ser registrado, com indicação da finalidade, destinatário e informações transmitidas.

Art. 15. A pessoa poderá revogar ou restringir autorização anteriormente concedida, mediante manifestação expressa.

§ 1º A revogação produzirá efeitos prospectivos e não invalidará atos regularmente praticados enquanto vigente a autorização.

§ 2º Recebida a revogação, não serão realizados novos compartilhamentos fundados exclusivamente na autorização revogada, ressalvadas obrigações legais ou determinações de autoridade competente.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE RISCO E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Art. 16. Havendo autorização para o tratamento da notícia para essa finalidade, ou dever legal de atuação, a Comissão realizará avaliação inicial destinada a identificar eventual risco à integridade física, psíquica, sexual, moral, funcional ou profissional da pessoa afetada ou de terceiros.

§ 1º A avaliação considerará, entre outros fatores pertinentes:

I – a atualidade, frequência e intensidade das condutas relatadas;

II – eventual relação hierárquica ou assimetria de poder;

III – a necessidade de contato funcional entre as pessoas envolvidas;

IV – a possibilidade de repetição ou agravamento da situação;

V – o risco de retaliação;

VI – possíveis repercussões sobre a saúde e o desempenho funcional;

VII – o risco de perda, destruição ou alteração de documentos, registros ou outros elementos relevantes;

VIII – a possível exposição de outras pessoas a situação semelhante;

IX – a existência de ameaça, coerção, contato físico indesejado, exposição de conteúdo íntimo ou outra circunstância que indique risco de violência sexual;

X – a presença de práticas discriminatórias, inclusive barreiras de acessibilidade, exclusão de oportunidades ou tratamento desigual, e de condições que dificultem o pedido de ajuda; e

XI – a necessidade de atendimento de saúde ou suporte especializado urgente.

§ 2º A ausência de repetição da conduta ou de vínculo hierárquico não afastará, por si só, a existência de risco ou a necessidade de proteção.

Art. 17. Identificada situação que indique risco relevante ou necessidade de providência urgente, a Comissão submeterá recomendação à autoridade competente com prioridade, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º A urgência da medida não implica antecipação de juízo acerca da ocorrência de assédio moral, assédio sexual ou discriminação, bem como de responsabilidade da pessoa noticiada.

§ 2º Sempre que possível, a pessoa afetada será previamente informada acerca da medida proposta e de suas possíveis repercussões.

Art. 18. A Comissão poderá recomendar à autoridade competente, conforme as particularidades do caso:

I – modificação temporária da organização ou divisão do trabalho;

II – alteração temporária da cadeia de supervisão ou subordinação;

III – alteração temporária do local, horário ou regime de trabalho;

IV – redução ou suspensão, quando materialmente possível, do contato funcional direto entre as pessoas envolvidas;

V – adoção de providências destinadas à preservação de documentos, registros eletrônicos, mensagens, imagens ou outros elementos relevantes;

VI – encaminhamento para serviços de saúde ou suporte psicossocial;

VII – reforço das medidas destinadas à prevenção de retaliação;

VIII – eliminação de barreiras ou revisão de práticas que possam produzir tratamento discriminatório, com adoção das adaptações razoáveis cabíveis; e

IX – outras providências adequadas, necessárias e proporcionais à situação identificada.

§ 1º As medidas de proteção possuem natureza preventiva e não sancionatória e não importam presunção de veracidade dos fatos ou antecipação de responsabilidade.

§ 2º Sempre que houver mais de uma medida igualmente adequada e eficaz, será preferida aquela que produza menor impacto adverso sobre a pessoa afetada.

§ 3º A alteração de lotação, local, horário ou regime de trabalho da pessoa afetada dependerá, sempre que juridicamente possível, de sua anuência.

§ 4º As medidas protetivas serão periodicamente reavaliadas e permanecerão apenas enquanto necessárias e proporcionais.

Art. 19. A notícia de possível retaliação relacionada à utilização, de boa-fé, dos canais institucionais será tratada prioritariamente.

§ 1º A Comissão avaliará imediatamente:

I – a necessidade de instituir ou reforçar medidas de proteção;

II – a conveniência de modificar medidas anteriormente adotadas;

III – a necessidade de preservar informações ou elementos relacionados à possível retaliação; e

IV – o encaminhamento aos órgãos competentes, nos termos da Resolução nº 326, de 2026.

§ 2º Havendo risco relevante ou urgente, observar-se-á o art. 17.

§ 3º A proteção contra retaliação abrangerá também testemunhas e pessoas que prestem auxílio ao acolhimento, aos encaminhamentos ou à apuração dos fatos, nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DAS PROVIDÊNCIAS PREVENTIVAS, ORGANIZACIONAIS E CONSENSUAIS

Art. 20. Independentemente da existência de apuração disciplinar, a Comissão poderá identificar fatores relacionados à organização, aos processos ou às relações de trabalho e formular recomendações destinadas à prevenção de situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação e ao aperfeiçoamento do ambiente institucional.

§ 1º Sempre que possível, as recomendações de caráter organizacional serão formuladas sem identificação das pessoas envolvidas.

§ 2º As providências preventivas não poderão ser utilizadas como mecanismo informal de responsabilização individual.

§ 3º As recomendações poderão abranger critérios de distribuição de tarefas e oportunidades, condições de acessibilidade, comunicação institucional, condutas em ambientes digitais e ações educativas sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação.

Art. 21. A utilização de práticas consensuais, restaurativas, de mediação ou de facilitação de diálogo:

I – dependerá de avaliação prévia de adequação;

II – pressuporá manifestação livre das pessoas que devam participar;

III – não constituirá condição para acesso às demais medidas previstas nesta Portaria;

IV – poderá ser recusada ou interrompida a qualquer momento;

V – não poderá ser utilizada para constranger a pessoa afetada a manter contato com a pessoa noticiada; e

VI – considerará especialmente a existência de assimetria de poder, receio de retaliação ou risco de revitimização.

§ 1º A recusa à via consensual não produzirá consequência desfavorável para qualquer das pessoas envolvidas.

§ 2º Nas situações de possível assédio sexual ou discriminação, a avaliação de adequação examinará especialmente a liberdade de participação, as desigualdades entre as pessoas envolvidas e o risco de banalização da violência ou de revitimização, sendo vedada a prática quando ausentes condições seguras e efetivamente voluntárias de participação.

§ 3º As práticas previstas neste artigo não substituirão comunicações obrigatórias nem impedirão a apuração de responsabilidade pelos órgãos competentes, tampouco poderão impor silêncio, renúncia de direitos ou retratação da notícia.

CAPÍTULO VII

DO ENCAMINHAMENTO PARA APURAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 22. O encaminhamento da notícia à Corregedoria-Geral ou a outra autoridade competente para apuração de eventual responsabilidade disciplinar dependerá de manifestação expressa da pessoa noticiante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e a atuação fundada em fonte autônoma.

§ 1º Antes do encaminhamento, a pessoa será informada de que:

I – o procedimento disciplinar possui finalidade distinta do acolhimento;

II – sua condução caberá exclusivamente aos órgãos e autoridades legalmente competentes;

III – poderão ser necessárias diligências adicionais destinadas ao esclarecimento dos fatos;

IV – deverão ser observadas as garantias inerentes ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, conforme a natureza do procedimento; e

V – a confidencialidade própria da relação de acolhimento não implica extensão automática do mesmo regime a todas as informações necessárias à apuração formal.

§ 2º O encaminhamento será acompanhado apenas das informações e documentos cuja utilização para finalidade disciplinar tenha sido regularmente autorizada, ressalvadas as hipóteses legais.

§ 3º Sempre que juridicamente possível, será aproveitado o registro anteriormente autorizado com o objetivo de evitar a repetição desnecessária do relato, sem prejuízo das diligências indispensáveis à apuração.

§ 4º Havendo dever legal de comunicação, o encaminhamento observará o art. 13, §§ 5º e 6º, inclusive quanto à remessa a autoridades externas competentes, sem prejuízo da continuidade do acolhimento e da proteção.

Art. 23. Recebida a notícia para finalidade disciplinar, caberá exclusivamente à Corregedoria-Geral ou à autoridade competente proceder ao juízo de admissibilidade e definir a providência adequada, segundo o regime jurídico aplicável.

§ 1º O encaminhamento realizado pela Comissão não vinculará o juízo de admissibilidade da autoridade disciplinar.

§ 2º A remessa da notícia não implica presunção de veracidade dos fatos, juízo antecipado de responsabilidade ou inversão do ônus inerente à atividade de apuração.

§ 3º A instauração e tramitação de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro procedimento cabível observarão a legislação e a regulamentação específicas.

Art. 24. A Comissão não exercerá função investigativa ou disciplinar e não substituirá a Corregedoria-Geral, comissão sindicante, comissão processante ou outra autoridade competente.

§ 1º É vedado à Comissão, para finalidade de responsabilização individual:

I – investigar autoria ou materialidade;

II – convocar a pessoa noticiada para prestar esclarecimentos investigativos;

III – promover acareação;

IV – colher interrogatório ou depoimento destinado à formação de prova disciplinar;

V – formular conclusão acerca da culpabilidade ou responsabilidade funcional; ou

VI – propor sanção disciplinar.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a Comissão de:

I – realizar escuta qualificada;

II – avaliar riscos;

III – recomendar medidas de proteção;

IV – recomendar providências destinadas à preservação de informações ou documentos;

V – analisar fatores organizacionais;

VI – formular recomendações preventivas;

VII – desenvolver práticas consensuais ou restaurativas, quando cabíveis e observadas as condições do art. 21; e

VIII – promover os encaminhamentos admitidos pela Resolução nº 326, de 2026.

§ 3º A participação da pessoa noticiada em atividade promovida pela Comissão somente ocorrerá quando necessária a providência de natureza preventiva, consensual ou restaurativa, vedada sua utilização como mecanismo informal de investigação.

Art. 25. A Comissão e a Corregedoria-Geral atuarão de forma coordenada, porém funcionalmente independente.

§ 1º Compete à Comissão, nos termos da Resolução nº 326, de 2026 e desta Portaria, o acolhimento, a orientação, a avaliação de risco, a formulação de recomendações protetivas ou preventivas e o acompanhamento das providências adotadas.

§ 2º Compete à Corregedoria-Geral, nos limites de suas atribuições, o juízo de admissibilidade e a condução ou promoção das medidas destinadas à apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

§ 3º O fluxo de informações entre a Comissão e a Corregedoria-Geral observará a finalidade específica, a necessidade, a minimização das informações compartilhadas, a confidencialidade e, quando cabível, a manifestação da pessoa noticiante.

§ 4º O integrante da Comissão que houver realizado diretamente o acolhimento ou a escuta da pessoa noticiante não participará, na condição de membro de comissão sindicante ou processante, da apuração disciplinar dos mesmos fatos.

Art. 26. Nas hipóteses de impedimento, suspeição ou envolvimento direto de integrante da Comissão ou de titular de órgão responsável pelo fluxo, a situação será submetida ao substituto ou à autoridade competente, restringindo-se o acesso às informações pela pessoa impedida ou suspeita.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO ENCERRAMENTO

Art. 27. Os registros decorrentes desta Portaria serão mantidos em ambiente físico ou eletrônico de acesso restrito e submetidos às normas aplicáveis de proteção de dados, segurança da informação e gestão documental, observados o plano de classificação e a tabela de temporalidade instituídos pela instituição, quando aplicáveis.

§ 1º O acesso será limitado às pessoas cuja participação seja indispensável à providência correspondente.

§ 2º Sempre que tecnicamente possível, deverão ser mantidos registros de acesso e compartilhamento.

§ 3º É vedada a utilização de informação obtida no acolhimento para finalidade incompatível com aquela legitimamente autorizada.

Art. 28. A Comissão manterá dados estatísticos desidentificados destinados:

I – ao diagnóstico institucional;

II – à identificação de fatores de risco organizacional;

III – ao planejamento de ações preventivas;

IV – à avaliação da efetividade da Política institucional; e

V – à formulação de recomendações de aperfeiçoamento da organização e das relações de trabalho.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos para essas finalidades não poderão conter informações que permitam, razoavelmente, a identificação direta ou indireta das pessoas relacionadas aos casos concretos.

Art. 29. A Comissão acompanhará, enquanto necessário:

I – a implementação e a eficácia das medidas de proteção;

II – eventual surgimento de fatos novos;

III – o risco de retaliação;

IV – a necessidade de modificação ou cessação das providências adotadas; e

V – a necessidade de continuidade do acolhimento ou suporte institucional.

Art. 30. O encaminhamento da notícia para apuração disciplinar não encerra automaticamente a atuação protetiva da Comissão.

Parágrafo único. O acolhimento, o suporte, o acompanhamento das medidas de proteção, o monitoramento de risco de retaliação e as providências preventivas poderão prosseguir paralelamente à apuração disciplinar, preservada a independência entre as respectivas atuações.

Art. 31. A atuação da Comissão em relação a determinado relato poderá ser encerrada quando:

I – a pessoa atendida manifestar não desejar outras providências no âmbito do acolhimento, ressalvadas obrigações legais;

II – forem concluídas as providências autorizadas;

III – cessarem as razões que justificaram o acompanhamento ou as medidas de proteção;

IV – houver encaminhamento para outra instância e não subsistir necessidade de atuação da Comissão; ou

V – ocorrer outra circunstância devidamente registrada que justifique o encerramento.

§ 1º Sempre que pertinente, a pessoa acompanhada será informada do encerramento.

§ 2º O encerramento não impede novo contato ou reabertura do acompanhamento diante de fatos novos, situação de risco ou possível retaliação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Comissão, com apoio das unidades competentes, promoverá ações periódicas de orientação e capacitação das unidades que possam funcionar como portas de entrada, especialmente quanto:

I – ao primeiro atendimento;

II – à escuta inicial;

III – à confidencialidade;

IV – à delimitação das finalidades do tratamento das informações;

V – à vedação de investigação informal;

VI – à prevenção da revitimização;

VII – à identificação de situações de risco;

VIII – ao encaminhamento adequado;

IX – às particularidades do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, inclusive em meios digitais;

X – ao atendimento acessível e livre de estereótipos e preconceitos; e

XI – aos deveres legais de comunicação e aos limites da confidencialidade, especialmente nas situações previstas na Lei nº 14.540, de 2023.

Art. 33. A etapa de acolhimento, avaliação inicial e definição dos encaminhamentos deverá ser conduzida com prioridade e, sempre que possível, concluída em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da adoção imediata das providências urgentes.

Parágrafo único. A complexidade do caso ou a necessidade de preservar a autonomia e o tempo de decisão da pessoa atendida poderão justificar prazo superior, mediante registro sucinto da circunstância.

Art. 34. Integram esta Portaria:

I – Anexo I — Fluxograma para Tratamento de Notícia de Possível Assédio Moral, Assédio Sexual ou Discriminação;

II – Anexo II — Matriz Operacional de Decisão; e

III – Anexo III — Formulário de Manifestação de Vontade da Pessoa Noticiante.

Art. 35. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública-Geral e pela Corregedoria-Geral, no âmbito de suas respectivas atribuições, ouvida a Comissão quando pertinente e observada a Resolução nº 326, de 2026.

Art. 36. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

Defensor Público-Geral do Distrito Federal

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

ANEXO I

FLUXOGRAMA PARA TRATAMENTO DE NOTÍCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL OU DISCRIMINAÇÃO

1 PORTA DE ENTRADA

NOTÍCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL OU DISCRIMINAÇÃO

Recebimento por qualquer das portas institucionais previstas no art. 4º PRIMEIRO ATENDIMENTO

→preservar confidencialidade; não investigar; não confrontar versões; não procurar a pessoa noticiada; informar sobre acolhimento, proteção e apuração disciplinar; oferecer encaminhamento à Comissão ou, se desejada apuração formal, à Corregedoria; observar os deveres legais de comunicação e as providências urgentes.

2 DEFINIÇÃO DA FINALIDADE

A pessoa deseja acolhimento pela Comissão? NÃO

→poderá procurar diretamente a Corregedoria ou outro canal adequado; encerramento da atuação da porta de entrada, ressalvadas providências urgentes.

SIM

3 ACOLHIMENTO E INFORMAÇÃO ESCUTA QUALIFICADA

→ambiente confidencial; esclarecimento das possibilidades de atuação; explicação da diferença entre acolhimento e apuração disciplinar; apresentação do Formulário de Manifestação de Vontade; considerar as particularidades do assédio sexual e da discriminação; esclarecer os limites legais da confidencialidade.

4 REGISTRO

Autoriza registro nominal e confidencial do relato? NÃO

→acolhimento e orientação; sem registro narrativo nominal; sem compartilhamento disciplinar do relato; eventual registro estatístico desidentificado; possibilidade de nova manifestação posterior; ressalvadas as obrigações legais de registro ou comunicação, nos termos do art. 13,

§§ 5º e 6º.

SIM

→registro confidencial perante a Comissão.

5 AVALIAÇÃO DE RISCO

Há risco atual ou potencial relevante, inclusive risco sexual, discriminatório ou de retaliação?

SIM — RISCO URGENTE

→avaliação prioritária; recomendação à autoridade competente, preferencialmente em até 24 horas; adoção de medida protetiva, se cabível; acompanhamento; acesso a atendimento de saúde ou suporte especializado, quando necessário.

SIM — RISCO NÃO URGENTE

→avaliação pela Comissão; recomendação de proteção com prioridade; acompanhamento e reavaliação.

NÃO

→prosseguimento do fluxo ordinário.

6 DEFINIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS

A pessoa poderá optar, isolada ou cumulativamente, por:

A — ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

→Comissão; orientação e suporte; acompanhamento.

B — MEDIDA DE PROTEÇÃO

→avaliação pela Comissão; recomendação à autoridade competente; implementação da medida; reavaliação periódica.

C — PROVIDÊNCIA PREVENTIVA OU ORGANIZACIONAL

→Comissão identifica fator de risco; recomendação preferencialmente desidentificada; gestor ou autoridade competente; acompanhamento institucional.

D — PRÁTICA CONSENSUAL OU RESTAURATIVA

→avaliação de adequação; manifestação livre de todos os participantes; realização por pessoa capacitada; possibilidade de interrupção a qualquer momento; cautelas específicas para assédio sexual e discriminação; sem substituição de comunicações ou apurações legalmente exigidas.

E — PRESERVAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS

→autorização, quando necessária; recomendação à unidade competente; preservação do elemento; sem conversão automática em apuração disciplinar.

F — APURAÇÃO DISCIPLINAR

→manifestação expressa da pessoa noticiante, ressalvados os deveres legais de comunicação; definição das informações cuja remessa foi autorizada; encaminhamento à Corregedoria ou autoridade competente; juízo de admissibilidade; eventual procedimento disciplinar; autoridades externas, quando legalmente cabível.

7 BARREIRA DE FINALIDADE

REGISTRO NA COMISSÃO ≠REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR MEDIDA DE PROTEÇÃO ≠REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR ACOLHIMENTO ≠INVESTIGAÇÃO COMISSÃO ≠ÓRGÃO DISCIPLINAR

DEVERES LEGAIS DE COMUNICAÇÃO PRESERVADOS — art. 13, §§ 5º e 6º

8 APURAÇÃO DISCIPLINAR E HIPÓTESES DE ENCAMINHAMENTO CORREGEDORIA / AUTORIDADE COMPETENTE

→juízo de admissibilidade; diligências ou procedimento cabível; contraditório e ampla defesa, conforme o regime aplicável; decisão.

EM PARALELO COMISSÃO

→mantém, se necessário, acolhimento; acompanha medidas protetivas; monitora risco de retaliação; atua preventivamente.

9 ACOMPANHAMENTO

→eficácia das medidas; fatos novos; risco de retaliação; necessidade de alteração ou cessação da proteção.

10 ENCERRAMENTO

→ciência da pessoa atendida, quando pertinente; encerramento do acompanhamento; preservação da confidencialidade; dados estatísticos desidentificados; possibilidade de retomada diante de fatos novos.

ANEXO II

MATRIZ OPERACIONAL DE DECISÃO

SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	RESPONSÁVEL PELA DECISÃO/PROVIDÊNCIA	PRAZO/PRECEDÊNCIA	REGISTRO OU DOCUMENTO	DESTINO
1. Notícia de assédio moral, assédio sexual ou discriminação chega a qualquer porta de entrada	Unidade ou agente previsto no art. 4º	Não há juízo de mérito nesta etapa	Imediato	Registro mínimo, quando cabível e autorizado	Informação e encaminhamento à Comissão ou diretamente à Corregedoria, conforme a vontade da pessoa
2. Pessoa deseja somente orientação inicial	Porta de entrada ou Comissão	Própria pessoa define se deseja prosseguir	Imediato	Somente o indispensável	Orientação e encerramento, sem prejuízo de retorno
3. Pessoa deseja acolhimento sem registro nominal do relato	Comissão	Pessoa noticiante define os limites	Conforme disponibilidade prioritária	Registro estatístico e desidentificado, ressalvado registro legalmente obrigatório	Acolhimento e orientação
4. Pessoa autoriza registro confidencial	Comissão	Pessoa noticiante autoriza; Comissão formaliza	Após informação adequada	Registro confidencial	Arquivo de acesso restrito da Comissão
5. Identificação de possível risco urgente	Comissão ou porta de entrada	Autoridade competente, mediante recomendação quando cabível	Recomendação de preferência em até 24 horas	Avaliação sumária de risco e recomendação	Autoridade competente pela medida
6. Necessidade de medida protetiva não urgente	Comissão	Autoridade competente	Com prioridade	Avaliação de risco e recomendação	DPG, gestão de pessoas ou outra unidade competente
7. Medida protetiva pode revelar a identidade da pessoa	Comissão	Pessoa é previamente informada; autoridade decide a medida	Antes da execução, salvo imposição legal	Manifestação específica, quando cabível	Unidade executora
8. Necessidade de preservar documentos ou registros	Comissão identifica ou pessoa solicita	Autoridade ou unidade com competência material	Imediato quando houver risco de perda	Recomendação específica e registro da autorização pertinente	TI, gestão documental, chefia ou outra unidade competente
9. Identificação de fator organizacional	Comissão	Gestor ou autoridade competente decide a implementação	De preferência dentro do prazo geral do fluxo	Recomendação preventiva, de preferência desidentificada	Unidade responsável pela organização do trabalho

10. Interesse em prática consensual/restaurativa	Comissão	Comissão avalia adequação e riscos; participação livre e segura, observado o art. 21	Sem demora indevida	Manifestação de interesse e avaliação das cautelas para assédio sexual e discriminação	Facilitador ou serviço competente
11. Pessoa autoriza compartilhamento, mas não representação disciplinar	Comissão	Compartilhamento limitado à finalidade autorizada	Quando necessário à providência	Registro do destinatário, finalidade e conteúdo compartilhado	Apenas unidades expressamente necessárias
12. Pessoa deseja apuração ou há dever legal de comunicação	Comissão ou diretamente à Corregedoria	Corregedoria ou autoridade competente realiza juízo de admissibilidade	Sem demora indevida	Relato e documentos autorizados ou legalmente necessários, com registro do fundamento	Corregedoria ou autoridade competente; órgão externo, quando legalmente cabível
13. Representação apresentada diretamente à Corregedoria	Corregedoria	Corregedoria	Conforme regime correcional aplicável	Expediente disciplinar próprio	Juízo de admissibilidade; oferecimento paralelo de acolhimento
14. Pessoa não autoriza representação, mas a Corregedoria obtém informação por fonte autônoma	Corregedoria ou autoridade competente	Corregedoria	Conforme regime jurídico	Expediente próprio fundado na fonte autônoma	Apuração, se presentes os pressupostos, sem incorporação automática do acolhimento

SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	RESPONSÁVEL PELA DECISÃO/PROVIDÊNCIA	PRAZO/PRECED ÊNCIA	REGISTRO OU DOCUMENTO	DESTINO
15. Possível retaliação	Qualquer canal; comunicação prioritária à Comissão	Comissão quanto à proteção; órgão disciplinar quanto à responsabilização	Prioridade; recomendação de preferência em até 24 horas se houver risco urgente	Registro da ocorrência e avaliação de risco	Medida protetiva e demais encaminhamentos cabíveis
16. Procedimento disciplinar instaurado	Corregedoria/autor idade competente	Órgão disciplinar	Conforme regime próprio	Procedimento correspondente	Tramitação autônoma da apuração
17. Há apuração disciplinar e permanece necessidade de proteção	Comissão	Comissão recomenda; autoridade competente implementa	Enquanto persistir a necessidade	Registro protetivo separado	Fluxos protetivo e disciplinar seguem paralelamente
18. Necessidade de revisão de medida protetiva	Comissão	Autoridade competente	Periodicamente ou diante de fato novo	Reavaliação de risco	Manutenção, alteração ou cessação da medida
19. Pessoa restringe ou revoga autorização de compartilhamento	Comissão	Comissão registra e observa os novos limites	Imediato após a manifestação	Termo ou registro de revogação/restrição	Efeitos prospectivos; cessação de novos compartilhamentos fundados na autorização revogada
20. Encerramento do acompanhamento	Comissão	Comissão, ouvida a pessoa quando pertinente	Após cessação da necessidade	Registro sucinto de encerramento	Arquivamento confidencial e estatística desidentificada

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA PESSOA NOTICIANTE

Documento confidencial — acesso restrito

Aplicável a situações de possível assédio moral, assédio sexual ou discriminação. O preenchimento é facultativo para o acolhimento e deve respeitar as escolhas da pessoa atendida. A identificação nominal poderá ser omitida quando não houver autorização ou fundamento legal para seu registro.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Nome social, se utilizado: Matrícula, vínculo ou unidade, se aplicável: Telefone/e-mail para contato: Forma preferencial de contato: Necessidades de acessibilidade ou comunicação: Data do atendimento: / /

Responsável pelo acolhimento:

2. CIÊNCIA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FLUXO

Declaro que fui informado(a), em linguagem clara e acessível, de que:

☐o acolhimento possui finalidade distinta da apuração disciplinar;

☐posso receber acolhimento e orientação sem formular representação disciplinar;

☐o registro confidencial do relato perante a Comissão não equivale a representação disciplinar;

☐a solicitação de medida de proteção não equivale a representação disciplinar;

☐cada compartilhamento de informação deve possuir finalidade determinada;

☐determinadas providências poderão, por sua própria natureza, permitir a identificação das pessoas envolvidas, circunstância que me será informada sempre que possível;

☐eventual apuração disciplinar será conduzida pelos órgãos competentes e observará as garantias inerentes ao procedimento aplicável;

☐posso alterar ou revogar, para o futuro, as autorizações concedidas, sem prejuízo dos atos já regularmente praticados;

☐existem hipóteses em que a Instituição tem dever legal de comunicação ou atuação, independentemente de minha autorização, inclusive nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.540, de 2023, observado o art. 13, §§ 5º e 6º, desta Portaria.

3. REGISTRO DO RELATO

Quanto ao registro do conteúdo por mim apresentado:

☐AUTORIZO o registro nominal e confidencial do meu relato perante a Comissão.

☐NÃO AUTORIZO, neste momento, o registro nominal do conteúdo do meu relato e desejo apenas acolhimento e orientação.

☐Desejo decidir posteriormente sobre a autorização de registro.

Estou ciente de que, na ausência de autorização para registro nominal, poderá ser mantida apenas informação estatística e desidentificada sobre a realização do atendimento, sem reprodução do conteúdo do relato ou elementos que permitam minha identificação. Ressalvam-se as obrigações legais de registro e comunicação, que deverão ser explicadas, observados os limites previstos no art. 13, §§ 5º e 6º.

4. AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Quanto à avaliação de risco e às medidas de proteção:
☐SOLICITO avaliação da necessidade de medidas de proteção.
☐AUTORIZO a Comissão a formular recomendações às autoridades ou unidades competentes para adoção das medidas de proteção que se revelem necessárias, observados os limites de compartilhamento indicados neste formulário.
☐Desejo ser previamente consultado(a), sempre que possível, antes da implementação de medida que possa alterar minha lotação, horário, regime, local ou organização de trabalho.
☐NÃO SOLICITO, neste momento, medida de proteção.
☐Desejo decidir posteriormente.
Observações ou necessidades específicas:
5. PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
☐AUTORIZO a adoção ou recomendação de providências estritamente necessárias à preservação de documentos, mensagens, registros eletrônicos, imagens ou outros elementos relacionados aos fatos relatados.
☐Desejo ser previamente informado(a) sobre a providência e sobre eventual necessidade de revelar minha identidade.
☐NÃO AUTORIZO, neste momento, providências de preservação que dependam do compartilhamento de informações por mim fornecidas.
☐Não tenho manifestação neste momento.
6. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Quanto às informações registradas no acolhimento:
☐NÃO AUTORIZO, neste momento, compartilhamento para além da Comissão, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
☐AUTORIZO o compartilhamento apenas das informações estritamente necessárias para execução das providências abaixo indicadas.
Unidades ou finalidades autorizadas
☐Defensoria Pública-Geral, exclusivamente para análise ou implementação de medida protetiva ou administrativa.
☐Unidade de gestão de pessoas, exclusivamente para implementação de medida protetiva ou organizacional.
☐Serviço institucional de saúde ou suporte psicossocial, para atendimento ou encaminhamento.
☐Unidade de tecnologia da informação, gestão documental ou equivalente, exclusivamente para preservação de registros.
☐Chefia ou unidade administrativa competente, exclusivamente para implementação de medida protetiva ou organizacional.
☐Corregedoria-Geral, somente nos limites indicados no item 8 deste formulário.
☐Outra unidade ou autoridade:
Finalidade específica:
Quanto à minha identificação:
☐Autorizo o compartilhamento de minha identidade quando indispensável à providência acima.
☐Autorizo apenas informações desidentificadas.
☐Desejo ser consultado(a) novamente caso a execução da medida exija minha identificação.
7. PRÁTICAS CONSENSUAIS OU RESTAURATIVAS
☐Tenho interesse em receber informações sobre eventual prática consensual ou restaurativa, caso seja considerada adequada.
☐Não tenho interesse, neste momento, em prática consensual ou restaurativa.
☐Desejo decidir posteriormente.
Estou ciente de que a manifestação de interesse não me obriga a participar e de que eventual procedimento somente será iniciado após avaliação de adequação e manifestação livre das pessoas cuja participação seja necessária. Nas situações de possível assédio sexual ou discriminação, serão observadas as cautelas específicas do art. 21, §§ 2º e 3º, sem substituição dos encaminhamentos legalmente obrigatórios.
8. APURAÇÃO DISCIPLINAR
Quanto ao encaminhamento dos fatos para apuração de eventual responsabilidade disciplinar:
☐SOLICITO E AUTORIZO o encaminhamento do meu relato à Corregedoria-Geral ou à autoridade disciplinar competente para análise e eventual apuração.
☐NÃO AUTORIZO, neste momento, o encaminhamento do conteúdo confidencial do meu relato para finalidade disciplinar, ciente de que essa escolha não afasta os deveres legais de comunicação.
☐Desejo decidir posteriormente sobre eventual representação disciplinar. Caso tenha autorizado o encaminhamento:
Autorizo a remessa de:
☐registro integral do relato por mim autorizado;
☐documentos por mim apresentados;
☐apenas síntese dos fatos;
☐minha identificação;
☐outros elementos:
Estou ciente de que a manifestação acima expressa meu interesse no encaminhamento para análise disciplinar e de que caberá exclusivamente à autoridade competente realizar o juízo de admissibilidade e definir a providência juridicamente adequada.
Estou igualmente ciente de que a decisão de não autorizar o encaminhamento do conteúdo confidencial do acolhimento não impede a atuação fundada em fonte autônoma e legítima nem os encaminhamentos legalmente obrigatórios previstos no art. 13, §§ 5º e 6º, inclusive aos órgãos externos competentes.
9. CONTATO E ACOMPANHAMENTO
Quanto ao acompanhamento posterior:
☐Autorizo a Comissão a entrar em contato comigo para acompanhamento das providências adotadas.
☐Autorizo contato apenas se houver necessidade relacionada a medida por mim solicitada.
☐Não desejo contato posterior neste momento.
Meio preferencial e condições de contato:
10. RETALIAÇÃO
Fui informado(a) de que eventual ato de retaliação relacionado à utilização, de boa-fé, dos canais institucionais poderá ser comunicado imediatamente à Comissão, à Corregedoria-Geral ou a outro canal institucional competente.
☐Declaro ter recebido essa informação.
11. OBSERVAÇÕES DA PESSOA NOTICIANTE
12. DECLARAÇÃO FINAL
Declaro que as opções assinaladas neste formulário correspondem à minha manifestação de vontade neste momento.
Fui informado(a) de que:
· posso solicitar esclarecimentos adicionais antes de qualquer decisão;
· posso modificar minhas escolhas posteriormente;
· eventual revogação ou restrição produzirá efeitos para as providências futuras e não invalidará atos regularmente praticados com fundamento em autorização anteriormente vigente; e
· minhas escolhas quanto ao acolhimento, registro, proteção, compartilhamento e apuração disciplinar são independentes entre si, ressalvados os deveres legais de atuação e comunicação previstos nesta Portaria.
Local e data: Pessoa noticiante: Responsável pelo acolhimento:
ALTERAÇÃO POSTERIOR DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE
Data: / /
☐Mantenho integralmente as autorizações anteriores.
☐Amplio as autorizações anteriores, nos seguintes termos:
☐Restrinjo as autorizações anteriores, nos seguintes termos:
☐Revogo, para as providências futuras, a seguinte autorização:
Assinatura/manifestação eletrônica da pessoa noticiante: Responsável pelo registro da alteração:

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00000402/2025-04, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 11, de 17 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, p. 17.

Art. 2º Designar GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA , matrícula 1.728.691-3, que atuará como Executor/Fiscal Técnico, em substituição à IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - matrícula nº 1.725.258-X, designado inicialmente pela Ordem de Serviço nº 11, de 17 de outubro de 2025, para compor a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 09/2025 (SIGGO nº 055647/2025), firmado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, para aquisição de aquisição de monitores, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, visando atender as necessidade da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº. 131/2022 (165219534) o Termo de Referência 6 (165240833) e a Proposta Atualizada (182693138), constantes do Processo SEI 04018-00000402/2025-04

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de solução corporativa de Antivírus com Extended Detection and Response – XDR, destinada à proteção de endpoints, servidores e workloads, contemplando recursos de prevenção, detecção, investigação, contenção e resposta a ameaças cibernéticas, proteção contra malware, ransomware, exploração de vulnerabilidades e demais códigos maliciosos, correlação de eventos e telemetria de segurança, gerenciamento centralizado e mecanismos de resposta a incidentes, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - WENDEL LEO DE LIMA GONÇALVES, matricula nº 288.083-0, como Integrante Requisitante;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 287.848-8, como Integrante Técnico;

III - GEISHA BERGER, matrícula nº 1430.755-3, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - RENATA NUNES CAETANO LIMA, matricula nº 288.999-1, como Integrante Administrativo suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 779, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de solução de Avaliação Contínua de Comprometimento (ACC), na modalidade de software como serviço (SaaS), destinada à detecção contínua de comprometimento e de ameaças de rede, contemplando subscrição por ativo monitorado, coletores virtuais e conectores necessários, implantação, configuração, integração, atualização contínua da inteligência de ameaças, suporte técnico especializado, transferência de conhecimento e treinamento, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 287.848-8, como Integrante Requisitante;

II - WENDEL LEO DE LIMA GONÇALVES, matricula nº 288.083-0, como Integrante Técnico;

III - SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES, matricula nº 288.120-9, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - ANDRÉ CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 284.308-0, como Integrante Administrativo suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 781, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços destinados à atualização, qualificação e complementação do Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 613, incisos II e VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, considerando o disposto nos arts. 7º e 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 54, 55, inciso VII, e 59 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as indicações constantes do Processo SEI nº 04044-00065300/2026-16, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à elaboração dos documentos necessários à contratação de serviços especializados para atualização, qualificação e complementação do Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, compreendendo a identificação e a qualificação dos sujeitos passivos vinculados a imóveis com informações cadastrais ausentes ou insuficientes, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a atualização das informações imobiliárias necessárias à administração tributária.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I — CARLOS MARCEL PRATES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 283.404-9, como Integrante Requisitante Titular;

II — FERNANDO ROCHA FILHO, matrícula nº 280.426-3, como Integrante Requisitante Suplente;

III — DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.734-0, como Integrante Técnica;

IV — JESSICA ALBUQUERQUE BARROS TAVARES LIMA, matrícula nº 0287.217-X, como Integrante Administrativo Titular; e

V — JOÃO PEDRO MELO DE PAULA, matrícula nº 0286.394-4, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, observadas as atribuições de seus integrantes e das unidades competentes:

I – elaborar e consolidar o Estudo Técnico Preliminar;

II – identificar e analisar os riscos da contratação e elaborar os respectivos documentos;

III – elaborar o Termo de Referência;

IV – subsidiar a pesquisa de preços e a definição da estimativa do valor da contratação; e

V – prestar os esclarecimentos e promover os ajustes necessários nos documentos de planejamento durante a instrução do procedimento.

Art. 4º Os integrantes suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º A equipe observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as demais normas aplicáveis à contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2026

PROCESSO: 00090-00014926/2026-02. INTERESSADO: RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, matrícula 125.099-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEMOB para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de Outubro de 2026

PROCESSO: 04044-00062394/2025-82. INTERESSADA: MARTHA MARIA CIBELLA DE ANDRADE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Considerando os termos do Ofício nº 986/2026/SE/CC/PR, de 02/10/2026, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a continuidade da cessão, por prazo indeterminado, da empregada pública MARTHA MARIA CIBELLA DE ANDRADE LIMA, matrícula 53.854-X, ocupante do Emprego de Analista de Sistemas ,ocupante do Emprego de Analista de Sistemas, integrante do quadro de empregos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício no Cargo de Assessor, Código CCE 2.13, na Diretoria de Tecnologia, da Secretaria de Administração, da Secretaria-Executiva, da Casa Civil da Presidência da República (PR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data para cargo que atenda aos requisitos legais, ou revogação deste ato. C) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, II, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 5º e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da publicação de ato, a autorização da cessão publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, pág. 43, constante no Processo 410.000.004/2008.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à PR, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 183, de 1° de outubro de 2026, conforme competências regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00006700/2026-81	56.816/2026		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF / Família	SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA	79.264-0	***	***

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar de Sobradinho I	SOFIA LUSTOSA DIAS	1.732.577-3	***	***
SEJUS / Praça dos Direitos dos Itapoã	KAYOANE LIMA FIGUEIREDO	1.731.763-0	***	***
RA XXVIII Itapoã / Sede	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	1.715.559-2	MÁRCIA DE CARVALHO SILVA LIMA	1.732.932-9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 24 a 27 de novembro de 2026, dos servidores ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, VINICIUS DI OLIVEIRA, matrícula nº 127.608-5, e GUSTAVO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 280.829-3, para participarem da "70ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)", a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º, e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00060324/2026-71.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2°-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 25 a 30 de outubro de 2026, dos servidores JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279232-X, e GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 280.026-8, para participação no evento "XI Congresso Brasileiro de Energia Solar – CBENS", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n° 04044-00061639/2026-35.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2°- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula nº 165.429-2, ocupante do cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, para participar do evento "XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 31 de outubro de 2026, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do art. 1º, do inciso II do art. 2º e do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00058242/2026-66.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 2º-A, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto nos arts. 1º, 2º, inciso II, e 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Gerente da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, para participar do evento "9th Workshop on New Developmentalism", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2026, compreendendo o período de afastamento de 10 a 12 de dezembro de 2026, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção da remuneração e das vantagens legalmente cabíveis, nos termos do art. 1º, do inciso II do art. 2º e do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, condicionada à posterior comprovação da participação no evento. Processo SEI nº 04044-00069540/2026-81.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 385, de 21 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 177, de 23 de setembro de 2026, o ato que autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº 271.056-0, Médico – Medicina do Trabalho, para ONDE SE LÊ: "...no período de 29 a 30 de outubro de 2026...", LEIA-SE: "...no dia 29 de outubro de 2026...". Processo SEI nº 04044-00047983/2026-11.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00069796/2026-99, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 501, de 1º de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 22 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2017...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 22/11/2012 a 28/11/2017...".

RETIFICAR na Portaria nº 92, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2023, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 21/11/2017 a 21/11/2022...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 29/11/2017 a 29/11/2022...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00061065/2026-03, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 110.205-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, em favor da pensionista vitalícia ADRIANA DE FÁTIMA FERNANDES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, em virtude do falecimento do ex-servidor em 09/09/2026.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00067293/2025-06, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.523 (um mil quinhentos e vinte e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 43.462-0, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/03/1986 a 05/08/1986, para Friburgo Restaurante e Casa de Frios Ltda.; e de 09/03/1988 a 09/12/1991, para Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 191 (cento e noventa e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 43.462-0, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 18/10/1993 a 01/12/1993, de 15/03/1994 a 06/05/1994 e de 05/09/1994 a 06/12/1994, para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00030080/2023-14 , resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 376, de 15 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, pág. 13, o ato que averbou o reconhecimento do tempo especial da servidora PATRICIA BARBOSA MARTINS CASTRO, matrícula nº 279.422-5, detentor do cargo efetivo de Médico, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...o total de 230 (duzentos e trinta) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 27/07/2017 a 24/06/2021, já excluídas as deduções e concomitância..."; LEIA-SE: "...o total de 165 (cento e sessenta e cinco) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 27/07/2017 a 12/11/2019, já excluídas as deduções...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor ARY SILVA JUNIOR, matrícula nº 109.019-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de outubro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00069226/2026-07.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2026

PROCESSO: 04043-00000841/2025-38. INTERESSADA: MARCIA REGINA DA PAZ. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 127/2026 - VGDF/SUAG/DGP (217905035), de 22/10/2026, REVOGO, a contar de 05/10/2026, a disposição da servidora MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula 41.718-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), à Vice-Governadoria do Distrito Federal(VGDF), autorizada no DODF nº 138, de 25/07/2025, pág. 102. Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à VGDF para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2026

PROCESSO: 04044-00062836/2026-71. INTERESSADO: THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 249.727-1, ocupante do Cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo de Assessor II, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014;arts. 152, I, "b", 153, 154, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 4 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor OSMAR SOARES DE MELO, matrícula nº 22.737-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), a contar de 01/10/2026, conforme Processo nº 00080-00288942/2024-05.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor IRAILTON SIQUEIRA LOURENÇO, matrícula nº 20.834-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal, no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), a contar de 01/10/2026, conforme Processo nº 00080-00288942/2024-05.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), à servidora EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY, matrícula nº 231.313-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), da data da publicação a 12/09/2028, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00288942/2024-05.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), à servidora ANDRESSA BARROS DA COSTA, matrícula nº 253.512-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), da data da publicação a 12/09/2028, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00288942/2024-05.

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 9 de outubro de 2024, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), e considerando o resultado do processo eleitoral registrado na Ata nº 0001 da Comissão Eleitoral (212726686), constante do Processo SEI nº 04031-00001352/2025-97, resolve:

Art. 1º Formalizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5).

Art. 2º Registrar a composição proposta para a CIPA, com os seguintes integrantes:

I - HÉRCOLES JONES BORRAZ ARANTES, matrícula nº 00025976, representante indicado pelo empregador - Presidente;

II - MARCOS ANTÔNIO FARIAS DAS CHAGAS, matrícula nº 2272-1, representante eleito pelos empregados - Vice-Presidente;

III - JAMIL SANTOS AGUIAR, matrícula nº 756-0, representante eleito pelos empregados - Membro;

IV - MARIA GLAUCI GOMES PESSOA, matrícula nº 1516-4, representante eleita pelos empregados - Secretária;

V - LEILA RODRIGUES SILVA, empregada terceirizada da empresa MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA - Participante indicada.

Art. 3º O mandato dos representantes eleitos terá duração de 1 (um) ano, contado da data da posse, observadas as disposições da NR-5.

Art. 4º A definição dos representantes titulares e suplentes, bem como a formalização das funções de Vice-Presidente e Secretário e da participação da empregada terceirizada, deverão observar a legislação aplicável e constar dos registros administrativos da comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 826, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 171, inciso II, 174, 191, inciso IV, 196, 197, inciso I, 198, incisos I e III, 200, § 1º, inciso I, e § 3º, incisos I e II, e 255, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 00060-00545038/2022-15, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2023, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso hierárquico (209537991) interposto por FRANCISCO JOB NETO, matrícula nº 1670821-0, Médico-Pediatra, em face da Decisão nº 527/2026 - SES/CONT (207294307), para delimitar a responsabilização disciplinar ao art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011, afastando o reconhecimento autônomo das infrações previstas nos arts. 190, incisos I e XIII, e reduzir a penalidade de 20 (vinte) para 18 (dezoito) dias de suspensão, mantida sua conversão em multa, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio por dia de suspensão, nos termos do art. 200, § 3º, incisos I e II, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Determinar a adequação dos registros funcionais e disciplinares e a realização dos ajustes financeiros cabíveis, observada a retroatividade dos efeitos favoráveis do provimento recursal, nos termos do art. 174 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

Art. 1º cessar a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, § 1º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LETICIA MARTINS LIRA MOTA, matrícula nº 1.722.348-2, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo nº 00060-00487323/2026-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 14367866, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, carga horária 20 horas semanais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/11/2025 (data da decisão judicial), sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base em sentença judicial proferida nos autos do Processo TJDFT 0738679-37.2025.8.07.0016. Processos SEI 00020-00027658/2025-51.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8ª do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado da servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula SES-DF nº 144.426-3, para participar do XLI Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol, durante o período de 28 de outubro de 2026 a 08 de novembro de 2026, em Goiânia – GO, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00490223/2026-81.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.131, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: EDINEZ SOUSA RAMOS, Matrícula nº 01343777, Quinquênios: 5º) 14/05/2014 a 12/05/2019 e 6º) 13/05/2019 a 10/05/2024. Processo: 00060-00001673/2023-68.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.132, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item VI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação):

GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, 16591364, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.306 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão emitida pela Fundação Nacional de Saúde, no período de 10 de dezembro de 2009 a 07 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04044-00036013/2025-18.

FENELON SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 28 de julho de 2023, e considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula nº 1443448-2, da função de membro titular representante do segmento gestor no Conselho Regional de Saúde de Brasília (CRSB).

Art. 2º Designar BRUNO BACELAR, Superintendente da Região de Saúde Central, para exercer a função de membro titular representante do segmento gestor no Conselho Regional de Saúde de Brasília (CRSB), em substituição à representante mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

MARIA ANTONIO ENEAS, matrícula 1472933, 4º quinquênio: 28/10/2018 a 26/10/2023; LIVIA MIRANDA ALVES, matrícula 16595688, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 13/07/2023; ROSA AMELIA DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA, matrícula 1614401, 3º quinquênio: 16/06/2017 a 14/06/2022; MEURY AURYA PEREIRA LIMA, matrícula 16621409, 2º quinquênio: 31/05/2019 a 28/07/2024; LAISSA ALVES FERREIRA, matrícula 16584554, 2º quinquênio: 02/06/2018 a 31/05/2023; GRAZIELA SILVA CAMARA, matrícula 14353970, 2º quinquênio: 09/09/2016 a 07/10/2021; MARIA ANTONIO ENEAS, matrícula 01472933, 4º quinquênio: 28/10/2018 a 26/10/2023; NEIDECLEIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 0171371X, 3º quinquênio: 01/10/2018 a 29/09/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 16749790, 2º quinquênio: 14/05/2021 a 12/05/2026; LUCIANA GONCALVES DA SILVA, matrícula 16739469, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; JAMES CESAR DE CARVALHO, matrícula 1313584, 7º quinquênio: 28/09/2021 a 26/09/2026; EDUARDO GOMES DE CASTRO, matrícula 1394436, 5º quinquênio: 29/09/2020 a 27/09/2025; ARISTON CAMPOS DA SILVA, matrícula 1360485, 6º quinquênio: 28/12/2020 a 26/12/2025; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, matrícula 14358824, 3º quinquênio: 21/09/2021 a 19/09/2026; MARCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1516124, 4º quinquênio: 14/11/2020 a 12/11/2025; MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, matrícula 1363182, 6º quinquênio: 03/03/2021 a 01/03/2026; DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL, matrícula 1989499, 3º quinquênio: 20/12/2020 a 27/12/2025; BRUNO MARIANO CARVALHO, matrícula 1921959, 3º quinquênio: 09/08/2020 a 16/08/2025; PAULA RENATA FRANCA OLIVEIRA, matrícula 17050014, 2º quinquênio: 30/09/2021 a 25/10/2026; EVANILDO SOUZA DA SILVA JUNIOR, matrícula 14350874, 3º quinquênio: 08/09/2021 a 20/09/2026; RICARDO PECLAT LACERDA, matrícula 14352400, 3º quinquênio: 25/09/2021 a 26/09/2026; CLEDINEIDE ALBUQUERQUE EGITO, matrícula 17050448, 3º quinquênio: 04/10/2021 a 02/10/2026; GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES, matrícula 14338947, 3º quinquênio: 15/05/2021 a 13/05/2026; RENATA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 14352605, 3º quinquênio: 16/09/2021 a 10/10/2026; RAQUEL MORETH, matrícula 16730518, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 20/04/2026; HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula 01412108, 5º quinquênio: 06/10/2021 a 05/10/2026; DEBORA OLIVEIRA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 16751051, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 31/05/2026; LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14347520, 3º quinquênio: 14/07/2021 a 12/07/2026; MARCELO COSTA CARVALHO, matrícula 01414941, 5º quinquênio: 01/10/2021 a 29/09/2026; THAIS PEREIRA CAIXETA, matrícula 16737423, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; CELIA DAS DORES E SILVA, matrícula 14358719, 3º quinquênio: 09/09/2021 a 07/09/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº175 de 21 de setembro de 2026, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a CEJANA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, matricula: 16973976, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 18/05/2020 a 08/09/2026, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 18/05/2020 a 11/01/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº175 de 21 de setembro de 2026, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KARLA CARVALHO GUIMARAES NEIVA, matricula: 01546880, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 11/08/2021 a 18/08/2026, LEIA-SE: "…4º quinquênio: 13/05/2021 a 20/05/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº96 de 23 de maio de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLEDINEIDE ALBUQUERQUE EGITO, matricula: 17050448, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/12/2013 a 23/12/2018, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018…".

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora: ZEILA DE SOUZA LIMA, 1441439-2, 1ºquinquênio: 16/01/2013 a 07/07/2018, 2ºquinquênio: 08/07/2018 a 13/07/2023.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00495081/2026-48, resolve:

DESIGNAR, a servidora ANGELA COSTA MARTINS, matrícula 1.440.077-4, Técnica em Laboratório e Patologia Clínica, para substituir a Chefia do Laboratório Regional do Guará, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EMILIA APARECIDA TOLENTINO ROCHA, matrícula 0147357-3, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 08/01/2026, conforme processo 00060-00021937/2026-42.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00511848/2026-93, resolve:

Art. 1° Dispensar MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 0139567X, ocupante do cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005108, de Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar JOYCE VIEIRA DANTAS CARVALHO, matrícula 16977394, ocupante do cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005108, de Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00511848/2026-93, resolve:

Art. 1° Dispensar MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 0139567X, ocupante do cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar MARCELA PERES CAPELA PEREIRA, matrícula 17189810, ocupante do cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00511848/2026-93, resolve:

JURINEY PEREIRA DOS SANTOS, 1.731.462-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.337 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 27 dias, prestados à Marinha do Brasil, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 02 de fevereiro de 1997 e 02 de março de 1998 a 22 de julho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00422876/2026-37.

NILMA ALVIM PEREIRA SOBRINHA, 139.928-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 569 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00500132/2026-61.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF n° 161 de 20 de agosto de 2015, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALQUIRA VENANCIO DA SILVA, 146.820-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.213 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 07 de abril de 1992, 24 de novembro de 1992 a 22 de fevereiro de 1993, 1º de julho de 1993 a 23 de dezembro de 1994, 1º de outubro de 1996 a 12 de maio de 1998, 14 de maio de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 21 de julho de 1999 a 20 de outubro de 2003...". LEIA-SE: "...3.670 dias, ou seja, 10 anos e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 07 de abril de 1992, 24 de novembro de 1992 a 22 de fevereiro de 1993, 1º de julho de 1993 a 23 de dezembro de 1994, 1º de outubro de 1996 a 12 de maio de 1998, 14 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de outubro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de outubro de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002 e 1º de dezembro de 2002 a 20 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000789/2007.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 199.045-4, GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS, 3º - 11 de dezembro 2020 a 07 de fevereiro de 2026, 00060-00535325/2025-51; 1.435.635-X, DAIANY NOGUEIRA SANTANA, 2º - 23 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2026, 00060-00451146/2021-39; 1.675.224-4, LEISIVANE DE OLIVEIRA MENDES, 2º - 03 de maio de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00518696/2026-50

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.715, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.658.458-9, ELKE ANNE GOMES BRAGA, 2º - 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00025131/2019-02.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, 1.658.222-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 4.056 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 04 de maio de 1999 a 03 de janeiro de 2001, 18 de novembro de 2002 a 13 de janeiro de 2003, 1º de fevereiro de 2003 a 24 de abril de 2005, 18 de agosto de 2005 a 27 de setembro de 2005, 1º de abril de 2006 a 14 de agosto de 2006 e 18 de agosto de 2006 a 14 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00473779/2026-11.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF n° 185, de 30 de setembro de 2025, página 59, Art. 4º, ato que designou ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO, matrícula 16736249, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004197, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO, matrícula 16802918, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004197, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00518062/2026-05.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID - Matr.1675618-5, em virtude do nascimento dos (as) filhos (as) AURORA MARIA BROSTEL FIGUEIREDO DAVID em 07/08/2026, STELLA MARIA BROSTEL FIGUEIREDO DAVID em 30/08/2023 e JOÃO MIGUEL BROSTEL FIGUEIREDO DAVID em 26/12/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ANA MARIA DE SOUZA, 1435432-2, 3º. 06/09/2021 a 04/09/2026; ANA PAULA ANGELO GONCALVES, 1435786-0, 3º, 06/09/2021 a 07/09/2026; CASSIA C. G. DA SILVA GONZALES, 1435609-0, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; CRISTIANO CAVALCANTE AIRES, 0141315-5, 5º, 01/10/2021 a 29/09/2026; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, 1435780-1, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; DANIELLE SOARES CAMPOS, 1676673-3, 2º, 26/07/2021 a 27/07/2026; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, 1435858-1, 3º, 06/09/2021 a 11/09/2026; FERNANDA C. ARAUJO RODRIGUES, 1435265-6, 3º, 25/09/2021 a 30/09/2026; GILENO DE JESUS SANTOS, 0141135-7, 5º, 27/09/2021 a 25/09/2026; GISELE JULIANA SILVA, 1435082-3, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; HELENA DALVA FERREIRA EMRICH, 1435613-9, 3º, 06/09/2021 a 06/09/2026; HILANA SOARES LOPES MADUREIRA, 1435982-0, 3º, 13/09/2021 a 17/09/2026; JULIANA MARIA DE SOUZA, 1435900-6, 3º, 03/09/2021 a 01/09/2026; LUCIANA G. DOS SANTOS SOUZA, 1435492-6, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA, 1704376-X, 1º, 10/09/2021 a 08/09/2026; MARIA DA C. DE OLIVEIRA BARROS, 1435220-6, 3º, 06/09/2021 a 23/09/2026; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA, 1434032-1, 3º, 10/09/2021 a 08/09/2026; MARIA MANUELA SILVA ARAUJO, 1435269-9, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; MARINEIDE ALVES LOPES, 1433918-8, 3º, 10/09/2021 a 12/09/2026; NATHALIA FALCHANO BARDAL, 1435354-7, 3º, 10/09/2021 a 08/09/2026; PATRICIA CANUTO PIRES, 0141007-5, 5º, 29/09/2021 a 27/09/2026; PAULLINE PEREIRA BOAVENTURA, 1435704-6, 3º, 07/09/2021 a

05/09/2026; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 1435249-4, 3º, 10/09/2021 a 15/09/2026; RENATA BARROCAS MEIRA COSTA, 1435280-X, 3º, 18/09/2021 a 16/09/2026; ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS, 0141178-0, 5º, 26/09/2021 a 24/09/2026; ROSA MARIA DA SILVA, 0117695-1, 9º, 17/09/2021 a 15/09/2026; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, 0172541-6, 4º, 19/08/2021 a 15/09/2026; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, 0142518-8, 5º, 19/08/2021 a 15/09/2026; YURI CALDAS PESSOA, 1435272-9, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 302 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CAROLINA RODRIGUES CAMESCHI, matrícula 17036526, Técnica de Atividades do Hemocentro, no período de 06/09/2026 a 13/09/2026, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00004741/2026-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 303 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e observados os termos dos artigos 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar para sua composição os seguintes servidores:

PABLO SOL SERRA, matrícula nº 16985826;

JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 14020483; e

NATHALIA DE VARGAS HAAR, matrícula nº 14021986.

Art.2º A Comissão será presidida por PABLO SOL SERRA, matrícula nº 16985826, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais por JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 14020483.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

Art. 6° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANDREIA DOS SANTOS GOMES VIEIRA, matrícula 201.828-4, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 17/11/2026 a 13/01/2027, conforme Processo 00080-00184633/2022-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor RICARDO CÉSAR TELES DE MENEZES, matrícula 203.814-5, para conclusão do Mestrado em Música, na Universidade do Mississippi, pelo período de 5/05 a 22/12/2027, conforme Processo 00080-00066002/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399 de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LIÈGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00296692/2026-31.

DESIGNAR GABRIELA LUCAS DA SILVA, matrícula 248.764-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00296692/2026-31.

DISPENSAR CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DESIGNAR FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DISPENSAR HYAGO DA SILVA NUNES, matrícula 253.094-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DESIGNAR ALESSANDRA DE SOUZA LIMA QUEIROGA, matrícula 26.617-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DISPENSAR AILLA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 228.743-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESIGNAR THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

DISPENSAR ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00323029/2026-16.

DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS RAMOS, matrícula 249.928-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00323029/2026-16.

DISPENSAR ALDINEIDE MESSIAS LOPES, matrícula 253.575-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Qualidade de Vida de Bem-Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00355991/2026-14.

DESIGNAR JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula 31.291-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Qualidade de Vida de Bem-Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00355991/2026-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOSENALVA ALVARENGA PESSOA, matrícula 213.256-7, para substituir SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 22/09/2026 e 07/10/2026, por motivo de férias, abono do titular. Processo 00080-00166333/2026-50.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 210.251-X, para substituir GILVANIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 208.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 2/10/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00216315/2026-26.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONCA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 10/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00126745/2024-95.

ROSANA BARROS DE FRANCA VITORINO, matrícula 253.528-9, para substituir CASSIELLY DE PAULA FREITAS, matrícula 253.801-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/08 a 28/07/202026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00270490/2026-69.

MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, matrícula 253.611-0, para substituir ELOILDE GOMES DE SOUZA, matrícula 22.396-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 7/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00291822/2026-49.

IVAN DAMASCENO DE SOUSA, matrícula 253.523-8, para substituir ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 15/09/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00305062/2026-64.

VANIA GOMES DA SILVA, matrícula 253.545-9, para substituir CARLOS ZACARIAS MARQUES FERNANDES, matrícula 243.338-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 7/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166441/2023-80.

LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE, matrícula 247.284-8, para substituir SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 253.514-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120534/2026-19.

NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula 20.116-2, para substituir JOSE SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 214.611-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 28/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287157/2024-27.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 9/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00135889/2026-02.

MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 47.754-0, para substituir MERCIA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200080/2020-65.

MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00228275/2026-65.

ROBERTO GOMES DE SOUZA, matrícula 28.554-4, para substituir CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.687-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4/05 a 2/06/2026 e 8 a 24/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00144423/2026-90.

VERIDYANE ALVES DE SOUSA, matrícula 252.492-9, para substituir VERA KATIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 26/08/2026, por motivo de dispensa eleitoral de ponto do titular. Processo 00080-00089106/2026-01.

LETICIA BATISTA CORDOVA GRILI, matrícula 253.596-3, para substituir ANTONIA RAIMUNDA CAVALCANTE SOUZA, matrícula 251.418-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00159972/2025-88.

MARINALDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 252.867-3, para substituir JACKLINE MARIA DE LIMA DANTAS, matrícula 247.690-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/02 a 3/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00082673/2026-29.

DEBORA SANTOS DA SILVA, matrícula 240.823-6, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 27/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00306957/2025-35.

FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, para substituir MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219.689-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10 a 1º/11/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308578/2026-61.

JAQUELINE AMARO COSTA DOS SANTOS, matrícula 27.792-4, para substituir EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101343/2026-40.

MICHELE GADELHA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 225.514-6, para substituir RENATA VIEIRA CEZAR HERMINIO, matrícula 252.411-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 4/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00215068/2025-60.

RAQUEL LUIZA RAMOS DE PADUA BORGES DE SOUZA, matrícula 255.126-8, para substituir LAIS COSTA RAMOS CARVALHO, matrícula 249.988-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 26/08/2026, 31/08/2026 a 27/01/2027, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00279292/2026-61.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/08 a 18/09/2026 e 21/09 a 5/10/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00308569/2026-70.

HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 251.375-7, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151818/2026-49.

IGOR VAZ, matrícula 253.654-4, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 14/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00233507/2026-05.

IGOR VAZ, matrícula 253.654-4, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00233594/2026-92.

ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00300763/2026-15.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 13/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223200/2026-98.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir WELTON DA SILVA SOUSA, matrícula 209.159-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 29/10/2026, por motivo de licença servidor do chefe de UNIPLAT. Processo 00080-00172528/2023-96.

HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 251.375-7, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224544/2026-14.

RAIMUNDO ATAIDE TORRES, matrícula 69.513-0, para substituir NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 7/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168179/2023-16.

KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, matrícula 225.568-5, para substituir REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/08 a 1º/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00323643/2026-88.

DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 214.610-X, para substituir ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00322431/2026-83.

ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 245.675-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 10/02, 11/02 a 12/03, 13/03 a 10/06, 11 a 25/06, 26/06, 29/06 a 3/07, 6 a 10/07, 13 a 26/07, 27/07 a 31/07, 3 a 7/08, 10 a 14/08, 17 a 21/08, 24 a 27/08, 28/08 e 31/08/2026, por motivo de abono de ponto, licença para tratamento de saúde, licença servidor, recesso, abono TRE do titular. Processo 00080-00054910/2026-61.

JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, matrícula 34.730-2, para substituir ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula 216.970-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 10/10/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00240281/2026-91.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17 a 18/08 e 20 a 26/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279260/2026-65.

LUSSILVA GONÇALVES MAIA BRANDAO, matrícula 43.010-2, para substituir RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula 27.147-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255790/2026-18.

TANIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, para substituir ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/08 a 27/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00366138/2026-28.

CARLA MACHADO VIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula 175.309-6, para substituir MONICA PASCOAL DA SILVA, matrícula 205.461-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8/09 a 7/10 e 8 a 21/10/2026, por motivo de exoneração do Diretor. Processo 00080-00279249/2026-03.

GRASIELLI RODRIGUES MOURA, matrícula 241.045-1, para substituir LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08 a 1º/11/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00136874/2026-53.

JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, matrícula 246.531-0, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/07 a 7/08 e 19/08 e 28/08/2026, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00263878/2026-11.

PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA, matrícula 226.475-7, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 29/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00236886/2026-87.

ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-X, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13/02 a 15/03, 1º/04 a 30/05 e 1º a 30/06/2026, por motivo de licença paternidade, licença servidor e férias do Diretor. Processo 00080-00203431/2026-85.

WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 228.262-3, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17/07 a 2/08 e 3 a 12/08/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00248057/2026-47.

GABRIEL PEREIRA COSTA, matrícula 257.496-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00259693/2026-02.

FABIANA MARTINS DE FREITAS, matrícula 231.366-9, para substituir LEONARDO PINTO CAPUZZO, matrícula 211.471-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 8/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00282834/2026-82.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/05 a 5/06, 27/07 a 5/08, 31/08, 1º/09, 2 a 11/09, 29/09 a 1º/10/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde, férias, abono de ponto, abono aniversário do Diretor e do titular. Processo 00080-00237661/2025-67.

VERIDIANA TEOFILA DA SILVA COSTA, matrícula 213.770-4, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20 a 24/04, 27/04 e 6 a 20/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00001533/2025-87.

JACQUELINE FERREIRA LOPES, matrícula 24.473-2, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07 a 2/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00003135/2024-14.

RITA ALVES CARVALHO FILHA, matrícula 225.456-5, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00000413/2024-81.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRICIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00213936/2026-58.

ANDERSON MIRANDA CEZARIO, matrícula 219.651-4, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 9/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00305636/2026-02.

LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 16/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00191804/2026-68.

EZEQUIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 2002.405-3, para substituir RAUL IGOR TRINDADE, matrícula 234.238-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º/09 e 3 a 30/09/2026, por motivo de licença servidor do Diretor. Processo 00080-00169251/2026-67.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 14/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, para substituir ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula 27.328-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 2/10/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00212946/2026-76.

ANDRESSA MARES COSTA DE ANDRADE, matrícula 2.000.425-7, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 22/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00303308/2026-63.

ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, matrícula 215.326-2, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/08 e 20 a 28/08/2026, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00302376/2026-13.

HELIO MENDES BRULON, matrícula 39.363-0, para substituir WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, matrícula 175.790-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00302940/2026-90.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir AGUIDA GOMES DA SILVA, matrícula 209.676-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00085510/2024-36.

DANIEL GUIMARÃES MARTINS PONTES, matrícula 257.222-2, para substituir EMIDIO DE CASTRO MOREIRA, matrícula 219.749-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/06 a 1º/07 e 27/07 a 11/08/2026, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00261887/2026-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LAURA DA COSTA TAVARES ROCHA, matrícula 2.000.069-3, para substituir ADRIANA DINIZ BATISTA, matrícula 23.554-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 11/09/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00265837/2026-51.

ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 253.522-X, para substituir CARLA JULIETTE DE CASTRO SANTOS, matrícula 252.580-1, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 30/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00267036/2026-21.

ROSIMEIRE FELIX DE BRITO NERY, matrícula 253.330-8, para substituir PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, matrícula 32.133-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação para as Modalidades da Educação Básica, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 e 14/09/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00188481/2026-25.

PATRICIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 e 9/09/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00186893/2024-69.

NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, para substituir REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 21/09/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00308161/2026-06.

NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, para substituir REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22 a 27/09/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00308161/2026-06.

JULIANE MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 241.394-9, para substituir FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, matrícula 246.970-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 31/07 a 14/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00246397/2026-33.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, para substituir LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 15/08/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00301677/2026-11.

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1, para substituir LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e

Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/08 a 10/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00301677/2026-11.

LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, para substituir MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos às Unidades Especializadas e ao Programa de Educação Precoce, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/09/2026, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00201216/2025-69.

LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, para substituir MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos às Unidades Especializadas e ao Programa de Educação Precoce, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/09 a 2/10/2026, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00201216/2025-69.

VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, matrícula 227.961-4, para substituir KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo Processo 00080-00325070/2026-27.

VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, matrícula 227.961-4, para substituir KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/09 a 30/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00325070/2026-27.

FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, para substituir CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, matrícula 226.666-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00356367/2026-34.

LUCIENE LEITE GOULART, matrícula 253.866-0, para substituir RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 18/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00288328/2026-05.

DAYANE MENDES DA COSTA, matrícula 255.046-6, para substituir ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/09/2026, por motivo de abono aniversário do titular. Processo 00080-00199865/2024-10.

ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, para substituir CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, matrícula 30.787-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operações e Segurança em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 16/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00326055/2026-04.

LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para substituir PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 12/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00090450/2026-35.

EDUARDO SENA TINOCO, matrícula 253.896-2, para substituir SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional de Creches, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10/08 a 3/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00324807/2026-94.

KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, para substituir CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular do Cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 14/10/2026, por motivo de abono de ponto do Subsecretário. Processo 00080-00165965/2023-53.

JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula 31.291-6, para substituir PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida de Bem-Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00355991/2026-14.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, para substituir NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00326588/2026-88.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, para substituir NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, titular do Cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22 a 30/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00326588/2026-88.

LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 259.801-9, para substituir LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula 39.394-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 5 a 14/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00338693/2026-60.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 176, em 22 de setembro de 2026, o ato que designou GUSTAVO MASARO BARROS KANZAKI, matrícula 241.447-3, para substituir DEISE AFONSO RAMOS, matrícula 177.232-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 30/07 a 5/08/2026 e de 8 a 17/09/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00243594/2026-09.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, os servidores a seguir nos períodos específicos:

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir SHIRLEY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 68.822-3, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-18, de Secretário Escolar, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 20/12/1990 a 8/02/1991, por motivo de férias do titular. Processo 082.017325/1994.

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir ELIAS DUARTE MARTINS, matrícula 52.815-3, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-18, de Encarregado Administrativo, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º/06 a 31/12/1991, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.017325/1994.

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir ELIAS DUARTE MARTINS, matrícula 52.815-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º/01 a 30/06/1992, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.017325/1994.

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir ELIAS DUARTE MARTINS, matrícula 52.815-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/08/1992, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.017325/1994.

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir ELIAS DUARTE MARTINS, matrícula 52.815-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do

Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/12/1992, 1º a 31/01/1993 e 1º a 28/02/1993, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.017325/1994.

CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 67.232-7, para substituir ELIAS DUARTE MARTINS, matrícula 52.815-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, do Centro Integrado de Ensino Especial, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/1993, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.017325/1994.

DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, para substituir MARIA LÚCIA BONFANTI DE SOUSA, matrícula 55.808-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-04, de Vice-Diretor, da Escola Classe 28 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/04/1994, por motivo de férias do Diretor. Processo 082.011650/1996.

DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula 42.807-8, para substituir MARIA LÚCIA BONFANTI DE SOUSA, matrícula 55.808-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-04, de Vice-Diretor, da Escola Classe 28 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 28/11 a 17/12/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.011650/1996.

ALESSANDRA SANTOS LUDGERO, matrícula 48.669-8, para substituir no Cargo em Comissão, Símbolo DF-04, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 9/10 a 8/11/1995, por motivo de cargo vago. Processo 082.002937/1997.

MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, para substituir HILMA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 49.904-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 11 a 31/08/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.000241/1996.

MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, para substituir JUSSARA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 95.646-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Expediente, da Seção de Expediente, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/1995, por motivo de férias do titular. Processo082.000241/1996.

MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, para substituir no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Morro do Sansão, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 5 a 28/02/1995, por motivo de cargo vago. Processo 082.000241/1996.

IVAN COSTA JÚNIOR, matrícula 61.616-8, para substituir PEDRO MATOS CORREA, matrícula 61.617-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Setor de Operação, da Divisão de informática, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/06/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.001738/1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00337519/2026-08, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, Padrão B2 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00338800/2026-50, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por LUCIENE MENESES DE LIMA DUARTE, matrícula 253.546-7, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00348341/2026-12, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, matrícula 252.883-5, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00350109/2026-44, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por DEIVID DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 254.993-X, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00356765/2026-51, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por EDÉSIA MARCIANO DE LIMA, matrícula 252.694-8, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00352640/2026-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MYCHELLE SOUSA REIS GUERRA, matrícula 2.000.125-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 153, em 19/08/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor JOÃO MARCOS CUNHA MARÇAL, matrícula 205.377-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00216168/2026-94, ONDE SE LÊ: "... de 10/08/2026 a 18/07/2030...", LEIA-SE: "...de 19/08/2026 a 18/07/2030...".

Na Portaria de 31 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 162, em 1º/09/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor RAFAEL DOS SANTOS DIAS NUNES, matrícula 223.053-4, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00221729/2026-77, ONDE SE LÊ: "...de 28/08/2026 a 28/08/2030...", LEIA-SE: "...de 1º/09/2026 a 30/08/2030...".

Na Portaria de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 176, em 22 de setembro de 2026, no ato que designou ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, para substituir DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula 253.823-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 6 a 7/08/2026 e de 10 a 19/08/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 10 a 19/08/2026...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÉIA CAVALCANTE CUPSINSKI, matrícula nº 246118-8, gestora titular, e LETÍCIA BATISTA SANTOS, Gestora Suplente, matrícula nº 2003511-X, do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre a SEE/DF e a OSC CAVALEIROS DE SAO JORGE - CENTRO EQUESTRE, cujo objeto é a oferta de 48 vagas de Equoterapia e Musicalização, destinadas a pessoas com deficiência ou necessidades específicas, a partir de 2 anos de idade, sendo prevista a destinação de 70% das vagas (33 vagas) a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 30% (15 vagas) à comunidade em geral de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme consta no Processo MROSC nº 0009-01-000000005047/2026-45.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVAO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÉIA CAVALCANTE CUPSINSKI, matrícula nº 246118-8, gestora titular, e LETÍCIA BATISTA SANTOS, Gestora Suplente, matrícula nº 2003511-X, do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre a SEE/DF e a OSC CAVALEIROS DE SAO JORGE - CENTRO EQUESTRE, cujo objeto é a oferta de 48 vagas de Equoterapia e Musicalização, destinadas a pessoas com deficiência ou necessidades específicas, a partir de 2 anos de idade, sendo prevista a destinação de 70% das vagas (33 vagas) a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 30% (15 vagas) à comunidade em geral de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme consta no Processo MROSC nº 0009-01-000000005047/2026-45.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 15, do Regimento Geral da UnDF, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I - CHAYENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1732795-4;

II - EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 14402009;

III - LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 249.318-7.

Art. 2º A Comissão será presidida por CHAYENE MARQUES DOS SANTOS, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, por Emmanuelle Ferraz Machado Sampaio, matrícula nº 14402009.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00179389/2026-73, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º TEN QOPMA EVERTON FRANCISCO PEREIRA NUNES, matrícula 24.402/3, processo nº 00054-00177671/2026-16; ST QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, matrícula 20.848/5, processo nº 00054-00160105/2026-75; ST QPPMC ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO, matrícula 21.869/3, processo nº 00054-00176043/2026-13; e ST QPPMC EDUARDO LUÍS DE MONÇÃO RIBEIRO, matrícula 24.041/9, processo nº 00054-00154488/2026-42.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 54, de 25 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 161, de 31 de agosto de 2026, que autorizou, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para participar do Webinário Segurança Pública em debate: experiências exitosas e o papel do Ministério Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no dia 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00005729/2026-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de maio de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEREIDO DA SILVA JÚNIOR, matrícula/SSP 1.726.928-8, Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de

Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 01 a 05/05/2026, restando-lhe, deste segundo período, 29 dias de férias, a serem usufruídas no período de 02/10/2026 a 30/10/2026.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00025671/2025-63, resolve:

SUSPENDER, a contar de 20 de outubro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º TEN QOPMA G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula/SSP 1.719.457-1, Gerente de Redes Interorganizacionais e Parcerias Estratégicas, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 13 a 27/10/2026, restando-lhe, deste segundo período, 08 dias de férias, a serem usufruídas no período de 04 a 11 de janeiro de 2027.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAILTON TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1402137, na função de Gestor; o servidor FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, matrícula nº 1712509, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00656, junto a empresa DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é referente a aquisição de 13 (treze) Bombas de infusão, marca/modelo: MDK / MI23, referente ao processo SEI nº 00053-00091152/2026-90.

Art. 2ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00144691/2026-19, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST QPPMC JOILSON ALVES DA SILVA, matrícula 22.166/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00177486/2026-21, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR LUCIANO MARIA VIEIRA, matrícula 17.192/1, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por ter sido dispensado, nos termos do artigo 21, inciso V, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.209, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00163298/2026-16, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, o MAJOR QOPMA RONAN CASTILHO GONÇALVES, matrícula 23.968/2, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/25BPM/SP de 11/09/2026 (213927024), Memorando Nº 364/2026 - PMDF/25BPM/SP de 15/10/2026 (214351384), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00157229/2026-73), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, mat. 738.282-0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, Classe A, Padrão 1, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em 20/10/2026, conforme Portaria de Exercício Nº 3359/2026 - TJERJ (217930726). Efetivar o licenciamento a contar de 20 de outubro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/3ºBPM/SP/SSAD de 09/10/2026 (216752658), Memorando Nº 625/2026 - PMDF/3BPM/SP de 22/10/2026 (217895282), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00175080/2026-12), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC ANDRESSA PAIVA BIAGE MOLINA, Mat. 3513164-0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter sido reconduzida, a pedido, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, onde voltou a exercer o cargo efetivo de Agente Socioeducativa, conforme Ofício Nº 280/2026 - SEJUS/DITGEP/GEPES/NUAFAST de 23/10/2026 (217952065). Efetivar o licenciamento a contar de 23 de outubro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 218/2026 - PMDF/3BPM/SLOG, de 9 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOPM MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, Matr. 734.866/5, da função de Executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 03/2013-SSP/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que tem por objeto a cessão de uso, à PMDF, de parte do terreno de propriedade da SSP/DF, situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Brasília/DF, compreendendo uma área de 23.443,20 m², destinada às instalações do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), conforme consta no Processo SEI-GDF nº 0054-001503/2013.

Art. 2º Designar o CAP QOPM FERNANDO RIBEIRO SANTANA, Matr. 734.885/1, para exercer a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ELMY CUSTODIO BARREIRA, matr. 1405377, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111169/2026-71.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de outubro de 2026, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matr. 1400203, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104196, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 35, do DODF nº 189, de 9 de outubro de 2026, Ofício Nº 330/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 22 de outubro de 2026 e Processo SEI n.º 00050-00016748/2026-95.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANDRÉ LUIZ CARDOSO NERI, matr. 1405409, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo nº 00053-00115050/2026-77.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. RILDO JOSÉ DIAS GONÇALVES, matr. 1404944, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111272/2026-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. ADRIANA CARVALHO DIAS ALMEIDA, matr. 1161781, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111552/2026-29.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CARLOS ROBERTO GOMES DE SOUZA, matr. 1403940, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111196/2026-43.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WELLINGTON VIEIRA SILVA, matr. 1415924, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111386/2026-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 JUEL SILVANO CORSO, matr. 1405330, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00115354/2026-34.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RIVAILTON GOMES DE ARAÚJO, matr. 1405403, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00114408/2026-44.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 MARIA FRANCIANE AGUIAR MAGALHAES, matr. 1405495, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00113574/2026-23.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDSON PRADO DE SANTANA, matr. 1405158, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00113364/2026-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EZEQUIEL CRISTINO DA SILVA, matr. 1405135, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00113488/2026-11.

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA, matr. 1036309, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI n.º 00053-00009942/2026-30.

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, a Primeiro-Sargento QBMG-1 ANA PAULA PEREIRA SOUTO, matr. 1406024, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI n.º 00053-00068488/2026-59.

MOISÉS ALVES BARCELOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 09 de outubro de 2026, o Cb. QBMG-1 RAFAEL DE CASTRO BERNARDES, matr. 1258179, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00085009/2026-69.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ECIMAR LOLI, Delegado de Polícia, matrícula 57.960-2, matrícula SIAPE nº 1411562, a partir de 24/10/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001108/2024-62 e ALEX SANDRO NASCIMENTO GUIMARAES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.519-X, matrícula SIAPE nº 1412019, a partir de 07/03/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018239/2026-41, ambos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1° Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula n.º 233.714-2, e EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, matrícula nº 76.273-3, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Josemar Wellington Lourenço Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00027780/2026-40, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 2º Designar LÚCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.348-8, e FABIO ANTONIO PAIVA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.627-8, para exercerem a função de executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Comitê Nacional do Cerimonial Publico - CNCP/BRASIL, objeto do Processo n.º 00052-00013294/2026-44, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 3º Designar GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, matrícula n.º 63.414-X, e EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, matrícula n.º 76.273-3, para exercerem as funções de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica/Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AHC Serviços de Treinamento e Consultoria Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00017107/2026-00, que dispõe sobre a contratação de curso in company sobre "Pesquisa de Preços e Definição do Valor Estimado da Contratação Pública com o apoio da Inteligência Artificial conforme a Lei nº 14.133/2021";

Art. 4º Dispensar THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula n.º 218.701-9 e EDUARDO JOSÉ JUCÁ MALLMANN, Perito Criminal, matrícula n.º 244.749-5, e designar CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 218.879-1 e TEREZA NEUMA ALVES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula nº 89.160-6 para exercerem a função de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica/Administrativa, do Contrato n.º 76/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, objeto do Processo n.º 00052-00014370/2024-77, que dispõe sobre contratação de instituição brasileira especializada, sem fins lucrativos, para a organização e execução de concurso público destinado ao provimento imediato de 50 (cinquenta) vagas e 100 (cem) vagas de cadastro reserva para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 5º Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula n.º 63.469-7 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.868-1 e designar RÔMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 58.407-X e LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 59.150-5 para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato n.º 86/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00033465/2025-71, que dispõe sobre aquisição de veículos especiais;

Art. 6º Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, matrícula n.º 244.681-2, e DANIEL TORRI GERMANO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula n.º 192.096-0, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato n.º 75/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa E do Brasil Tecnologia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00017634/2026-14, que dispõe sobre a contratação continuada de solução de tecnologia da informação e comunicação - TIC, consistente na subscrição do software Delphi Enterprise Embarcadero, para 1 (um) usuário, pelo período de 4 (quatro) anos, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações durante todo o período contratado;

Art. 7º Dispensar JURANDIR FERNANDES PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.215-8, e designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 87.746-8, para exercer a função de Executora, na qualidade de Fiscal Técnica/Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centro de Formação de Condutores AB Bahia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00037931/2023-25, que dispõe sobre contratação de empresa credenciada pelo DETRAN/DF para realizar o serviço de capacitação de condutores para mudança da CNH da categoria B para D e para a renovação da CNH categoria D;

Art. 8º Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 9º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, da Contadoria-Geral do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026, designando para sua composição os servidores:

I - LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D´ARCADIA, matrícula 195.068-1;

II - ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.682.693-0; e

III - FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula nº 1.692.891-1.

Art. 2º A Comissão será presidida por LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D´ARCADIA, matrícula 195.068-1, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, por ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.682.693-0.

Art. 3º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído conforme as orientações da DIGESA, observando-se:

I – a criação de processo SEI do tipo "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", com nível de acesso restrito;

II – a inclusão do documento "Solicitação de Acesso - SIGMa.net", devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à DIGESA para concessão de senha e atribuição do perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o período de 16 a 27 de novembro de 2026 para a realização dos trabalhos da Comissão, compreendendo o inventário físico, a elaboração e a apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, que deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 1º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela DIGESA para a realização do inventário e a elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR , o afastamento do servidor GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, policial penal, matrícula nº 192.253-X; mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 16 a 21 de novembro de 2026, para participação no 1º Encontro Nacional de Educação Antirracista em Prisões, promovido pela SENAPPEN, no Estado de Alagoas- Processo SEI nº 04026-00042746/2026-82.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DANIEL JÚLIO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1946501, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 9 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para participação no 19º Curso de Inteligência Penitenciária – 19º CINPE/2026, promovido pela Escola de Inteligência Penitenciária - EINPERJ, no Rio de Janeiro/RJ - Processo SEI nº 04026-00043464/2026-01.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestora Substituta, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Substituta da Nota de Empenho 2026NE01008, em favor da empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA A, Processo SEI nº 04026-00042577/2026-81, que tem por objeto a aquisição de 41 (quarenta e uma) Bandeiras, sendo 13 nacionais, (item 25) 13 do Distrito Federal (item 26) , 15 da Administração Penitenciária (item 27 e 28), conforme Autorização de Despesa e Empenho:

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora Substituta;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2° Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula GDF 1.714.413-2, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula GDF 1.730.958-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 12/10/2026 a 16/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003097/2026-84.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de outubro de 2026

Processo nº 00428-00003226/2026-34. Interessado: SUBTENENTE QPPMC - RR MARCO POLO INACIO DE ARAUJO, matrícula 21.534-1. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 422/2026 – CM/AJL (218144807) e respectiva cota de aprovação (218146585), RESOLVO:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 10 de agosto de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo a graduação que ocupava (soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os presentes autos à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de outubro de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00003241/2026-82. Interessado: Primeiro-Sargento BM/RRm. ANDRE FELIPE DE SALES, matrícula 1403973. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 424/2026 – CM/AJL (218214054) e respectiva cota de aprovação (218221521), resolvo:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 2 de julho de 2024, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (Sd. BM) quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar- PAD 11/2025, instaurado para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00090-00015458/2025-02, preservando-se os atos e procedimentos regularmente praticados, bem como os elementos de instrução já produzidos.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4 e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por SERGIO JOSE DIAS, matrícula 171.942-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias, referente ao período de: 03/03/2006 a 01/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 012263/2026-A, expedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00036838/2019-74.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 26 de OUTUBRO de 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora FERNANDA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 196.335-X, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 26/12/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico n.º 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00024191/2026-67

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar LEONARDO SANTOS LEITE, matrícula 1.733.817-4, em substituição a TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO, matrícula 249.604-6, e TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO, matrícula 249.604-6, em substituição a ROSA MARIA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 254.022-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia IV, celebrado com a empresa BEIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A, objeto do Processo 00400-00013144/2019-69.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 284.819-8, Assessor Técnico, para substituir o servidor JOSÉ FERNANDO TORRENTE, matrícula 284.574-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 29 de outubro de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, para atuar como substituta legal do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005831/2023-95.

DESIGNAR CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, matrícula 279.090-4, para substituir TÂNIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.255-5, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/09/2026 e 09/10/2026, por motivo de abono da titular e no período de 29/09/2026 a 08/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004181/2024-41.

DESIGNAR FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, matrícula 281.198-7, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisora, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005878/2023-59.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/11/2026 a 11/11/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002623/2024-15.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para substituir DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA, Subsecretária, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, por motivo de abono da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005590/2024-65.

DESIGNAR TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185.857-2, para substituir ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 172.218-2, Gerente, Símbolo CPC-08, do Espaço Acolher do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09/10/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001010/2021-18.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 17191548, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 23/10/2026 e 26/10/2026 a 29/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003352/2025-22.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANNA BEZERRA NAVES , matrícula nº 1726691-2, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 1714550-3, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da SEAC/DF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências; e

IV - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da SEAC/DF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições da PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 e PORTARIA Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 058395/2026 SEAC/DF celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, e a empresa ANDRESSA SARA ARAUJO CIRINO (A&B Locações) - CNPJ n° 61.533.365/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços lúdicos, destinados aos eventos previstos pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (215412920) e no referido contrato (217649989), processo SEI/GDF nº 04015-00001197/2026-51:

I - NARA EMMER MOTA DE AVELAR, matrícula: 1730227-7; Gestora;

II - ROSILEIDE NAIR DA SILVA, matrícula: 1730173-4; Fiscal Titular; e

III - RENATA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726501-0; Fiscal Suplente.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras ora designadas, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), destinada ao acompanhamento dos ciclos avaliativos e à realização da avaliação especial de desempenho dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) em estágio probatório no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, como Presidente;

II - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, como membro da comissão;

III - RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 02860341, como membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas competências em conformidade com o Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, observados os procedimentos, os prazos e as garantias asseguradas aos servidores avaliados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO N.º137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula 16987500, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, símbolo CC-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, nos dias 29/10/2026 e 27/11/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Decreto n.º 43.190, de 5 de abril de 2022, c/c com art. 41, II, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar IGOR DANIEL PÔRTO Matrícula n° 1.720.722-3 e LANNA CARDOSO NEVES Matrícula n° 1.715.777-3 , para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho

2026NE01128, em favor da empresa empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA. – GRUPO ORZIL, inscrita no CNPJ nº 08.942.423/0001-32, cujo objeto é a inscrição de 02 (dois) servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF no curso presencial "Responda Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU) com o Uso da IA", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de outubro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00193-00001453/2026-44.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º deverão observar o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Decreto n.º 43.190, de 5 de abril de 2022, c/c com art. 41, II, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve: resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO , matrícula nº 1.689.676-9, e VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7, para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 10/2026, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a empresa PURISSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de captação artificial, própria para consumo humano, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo o fornecimento dos recipientes em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. Processo SEI-GDF nº 00193-00001209/2026-81.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º deverão observar o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO nº 368, de 08 junho 2026, publicada no DODF Nº 103, de 09 de junho de 2026, pág. 50, o ato que designou a servidora LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 0240601-2, como substituta do Gerente da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, para: ONDE SE LÊ: "...no período de 10/06/2026 a 19/06/2026...", LEIA-SE: "...nos períodos de 10/06/2026 a 19/06/2026, de13/10/2026 a 22/10/2026 e de 23/11/2026 a 02/12/2026...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da dita Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174920-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "RITMOS VALORIZADOS", celebrado no âmbito da proposta nº 3710 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 642, de 13 de outubro de 2026, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2026, pág. 51, referente à proposta nº 911 - PLataforma MROSC, ONDE SE LÊ: "...Art.2º - Permanecem como gestores os servidores, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240.520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 694, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 37...", LEIA-SE: "...Art.2º - Permanecem como gestores os servidores, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 694, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 37....".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, com objetivo de monitorar as ações do Plano de Ação do mapeamento dos processos de trabalho de gerenciamento técnico de regulação do acesso aos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 0177085-3, Diretora, Diretoria de Serviços de Acolhimento (Disa);

II. ANA ROSA BEZERRA LIMA, matrícula 02831465, Gerente, Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Centrac);

III. LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 0283006-2, Gerente, Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (Geacaj);

IV. LOIANE RODRIGUES SANTOS SCHMITT, matrícula 0175276-6, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, Diretoria de Serviços de Acolhimento (Disa);

V. ALINE MENDES NARDELLI, matrícula 0215025-5, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Centrac);

VI. THAYNÃ BULHÕES DE SOUSA, matrícula 189819-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Centrac);

VII. SAMARA POLIANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, matrícula 279111-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (Geacaj).

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente.

Art. 3° O Grupo de Trabalho realizará monitoramento trimestral das ações do Plano de Ação pactuado.

Art. 4° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 28/08/2026 e 21/09/2026, em razão de abono de ponto anual, e o período de 05/10/2026 a 14/10/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000364/2025-31.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 133, de 25 de agosto de 2026, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004063/2026-13, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, composta pelos servidores JONATAS MATIAS DE LIMA (SAF), matrícula nº 286.616-1, Regulador de Serviços Públicos, Presidente; WILLIAM PRADO DOS SANTOS (SPE), matrícula 284.181-9, Regulador de Serviços Públicos, Membro; e HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO (SRS), matrícula nº 284.345-5, Reguladora de Serviços Públicos, Membro; para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício de 2026, devendo efetuar a vistoria "in loco" até 31 de dezembro de 2026 e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 29 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 61 a 67 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio de Subcomissão formada pelos seguintes servidores, na condição de representantes das unidades que compõem a estrutura orgânica da Adasa: MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES (GAB), matrícula nº 272.321-2, Assessora; CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS (OUV), matricula nº 195.376-1, Regulador de Serviços Públicos; CASSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH (SEF), matrícula n.º 265.253-6, Reguladora de Serviços Públicos; JEFERSON DA COSTA (SDU), matrícula nº 270.402-1, Regulador de Serviços Públicos; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (SPE), matrícula nº 269.151-5, Gestor Executivo; SAMIRA IASBECK SOARES DE OLIVEIRA (SRU), matrícula nº 191.777-3, Reguladora de Serviços Públicos; ANDERSON LUIZ PORTO COSTA (STI), matrícula nº 266.958-7, Regulador de Serviços Públicos; CAMILLA DE MOURA ALVES (SAE), matrícula n.º 286.203-4, Reguladora de Serviços Públicos; e SIMONE RODRIGUES DA ROCHA (SRH), matrícula n.º 265.276-5, Reguladora de Serviços Públicos.

§1º Designar a servidora HELENA DE ANDRADE HORTA BARBOSA (SRH), matrícula nº 271.889-8, Reguladora de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem as redes de monitoramento hidrometeorológico da SRH.

§2º Designar o servidor LUCIANO LEONARDO TENÓRIO LEOI (SDU), matrícula nº 271.064-1, Regulador de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem a rede de monitoramento pluviográfica da SDU (SIMCURB).

§3º Cada um dos servidores que compõe a Subcomissão de que trata este Artigo terá a responsabilidade de acompanhar a vistoria e elaborar relatório no âmbito de sua unidade de lotação, em data e horário previamente agendados com a Comissão Principal de Inventário Patrimonial, de modo a contribuir para a maior eficiência do inventário, inclusive com o fornecimento de informações que possam esclarecer e/ou solucionar eventuais pendências constatadas durante a vistoria.

§4º As UAD´s não representadas por servidores constantes no caput deste artigo deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Principal de Inventário Patrimonial através de seu respectivo titular.

Art. 3º Para auxiliar a execução de suas atribuições, a Comissão poderá contar, ainda, com o apoio de colaboradores terceirizados e estagiários, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob orientação e supervisão do Presidente da Comissão e seus membros.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade mediante a prévia autorização da Superintendência de Administração e Finanças, com fulcro no art. 63 da Portaria nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTIN

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 287.539-X, para substituir RONYS MORAES ALMEIDA, matrícula 273.871-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção de Mudas, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no dia 23/10/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo 0019500001015/2025-49.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, tendo em vista férias regulamentares do titular, e no dia 13/11/2026 tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo 00195-00000632/2026-16.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, bem como no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-6;

II – FELIPPY MOTTA SANTOS, matrícula nº 287.278-1;

III – SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 279.521-3;

IIII – GLÊBSON GOMES DIAS DA SILVA, matrícula nº 287.545-4; e

IIIII – RAÍZA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 287.574-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-6, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, por FELIPPY MOTTA SANTOS, matrícula nº 287.278-1.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 69 de 15 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2026, página 54, que designou CAROLINE BATISTIM OSWALD, matrícula 287.594-2, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico Científica do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/11/2026 a 12/11/2026 ...", LEIA-SE: "..., no período de 10/11/2026 a 19/11/2026,...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – GESSICA CARVALHO LEMOS, matrícula nº 2854619;

II – WANDO TARGINO DOS SANTOS, matrícula nº 287928X; e

III – GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula nº 2831627.

Art. 2º A Comissão será presidida por GESSICA CARVALHO LEMOS, matrícula nº 2854619, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, por WANDO TARGINO DOS SANTOS, matrícula nº 287928X.

Art. 3º Compete à Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna, para si e para seu substituto.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net” para cada servidor, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna à Presidente da Comissão e ao seu substituto.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período previsto no art. 5º, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá comunicar imediatamente à Subsecretária de Administração Geral qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo previsto no art. 5º. A comunicação deve vir acompanhada de justificativa e, se for o caso, de pedido de prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula 282369-1, Gerente, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo conforme Processo nº 04009-00002359/2025-12.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003509/2026-59, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 2833964, Assessora/CC-08, da Diretoria de Registro Empresarial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora NAIARA MENDES PINHEIRO, matrícula nº 02839741, Gerente de Análise IV - CNE 08, da Diretoria de Registro Empresarial desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-00002820/2026-81.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, Coordenador de Auditoria de Transferências e Parcerias, para participação no evento Cidade CSC (Connected Smart Cities), promovido pela Necta Inova/P3C, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00005458/2026-29.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5, Coordenadora de Inovação e Controle Social; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 286.076-7, Assessor Técnico; e EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 286.269-7, Gerente de Modernização, para participação no evento BB Digital Week 2026, promovido pelo Banco do Brasil, no período de 27 a 29 de outubro de 2026, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00005439/2026-01.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, especialmente quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e da respectiva suplente, mediante ato próprio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança institucional de dados pessoais, da segurança da informação, da prevenção de riscos e da conformidade regulatória no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal realiza tratamento de dados pessoais comuns e, conforme o caso, de dados pessoais sensíveis, abrangendo assistidos, membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores, terceirizados, contratados, fornecedores, representantes de pessoas jurídicas, imprensa, autoridades, visitantes, terceiros e demais pessoas naturais identificadas ou identificáveis;

CONSIDERANDO que as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal decorrem de atribuições finalísticas, administrativas, contratuais, correcionais, disciplinares, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, comunicacionais, documentais, arquivísticas, tecnológicas e de segurança institucional;

CONSIDERANDO as normas e orientações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD acerca da atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Gerente da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula nº 2471841, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o Defensor Público RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 2542374, para exercer a função de suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, nas normas expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD e nos demais atos institucionais aplicáveis:

I - atuar como canal de comunicação entre a Defensoria Pública do Distrito Federal, os titulares de dados pessoais, o Encarregado Governamental do Distrito Federal e a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

III - receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar as providências necessárias ao atendimento das solicitações;

IV - reportar ao Encarregado Governamental do Distrito Federal as comunicações recebidas da Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando cabível, observadas as normas distritais aplicáveis;

V - orientar membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores, terceirizados, contratados e demais agentes que atuem no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal acerca das práticas a serem observadas em relação à proteção de dados pessoais;

VI - orientar as unidades administrativas, técnicas e finalísticas quanto às boas práticas de governança, privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação, gestão de riscos e atendimento aos direitos dos titulares;

VII - apoiar a elaboração, atualização e implementação de políticas, diretrizes, fluxos, planos, orientações e instrumentos institucionais relacionados à proteção de dados pessoais;

VIII - apoiar a elaboração, atualização e implementação dos planos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, observadas as diretrizes expedidas pelos órgãos competentes;

IX - prestar assistência e orientação às unidades competentes na elaboração, atualização e manutenção dos registros das operações de tratamento de dados pessoais;

X - prestar assistência e orientação às unidades competentes na elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando cabível;

XI - apoiar a adoção de mecanismos internos de supervisão, prevenção e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

XII - apoiar medidas de prevenção, identificação, registro, comunicação, mitigação e resposta a incidentes de segurança que envolvam dados pessoais;

XIII - orientar, quando cabível, a inclusão de cláusulas, obrigações ou instrumentos relacionados à proteção de dados pessoais em contratos, convênios, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;

XIV - requisitar às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, especialmente para instrução de demandas de titulares, comunicações da ANPD, relatórios, planos de adequação, registros de tratamento e avaliações de riscos;

XV - encaminhar às unidades competentes as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais, fixando, quando necessário, prazo para manifestação, adoção de providências ou apresentação de justificativas;

XVI - avaliar, no âmbito de suas atribuições, as informações e justificativas apresentadas pelas unidades competentes e orientar a adoção das medidas necessárias à conformidade institucional;

XVII - promover ou apoiar ações de capacitação, orientação e conscientização em proteção de dados pessoais, privacidade, segurança da informação e governança de dados;

XVIII - apoiar a adoção de boas práticas e de padrões de governança em privacidade, inclusive quanto à privacidade desde a concepção e por padrão, quando aplicável;

XIX - desempenhar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O exercício das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não afasta a responsabilidade das unidades administrativas, técnicas e finalísticas quanto à conformidade dos tratamentos de dados pessoais que realizem no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º As unidades administrativas, técnicas e finalísticas da Defensoria Pública do Distrito Federal deverão prestar o apoio necessário ao desempenho das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e do seu suplente.

Art. 5º A atuação prevista nesta Portaria deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, do Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, das normas expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD, das normas de segurança da informação, das políticas institucionais vigentes e dos demais regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 259, de 08 de julho de 2026, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GOMES VIEIRA, Matrícula nº 245782-2, e WALERIA JUSTINO DUTRA, Matrícula 0251464-8, para atuarem como gestor e suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Instituto Fecomércio, cujo objeto é a união de esforços entre a DPDF e o IFDF para a orientação e divulgação de oportunidades de estágio e aprendizagem destinadas a estudantes do Distrito Federal, bem como dos serviços oferecidos pela Defensoria Pública do DF, no âmbito do Projeto Conecta Mais Empresas e Escolas, conforme consta do processo nº 00401-00024838/2025-41.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47713/2022

Processo nº 00040-00035408/2022-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar a Cláusula Oitava do Contrato, a fim de adequar sua redação àquela prevista no item 17.1 do Termo de Referência e no item 20.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, passando a vigorar com a seguinte redação: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme dispõe o item 17 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 26/10/2026 a 25/10/2027, exclusivamente para o item 1, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o item 20.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e o item 17.1 do Termo de Referência, conforme justificativas da Executora do Contrato, podendo o CONTRATANTE extinguir antecipadamente o ajuste, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando concluída a contratação objeto do Processo SEI nº 04044-00021787/2024-55; e c) reduzir, por acordo entre as partes, o valor unitário do item 1 de R$ 15.540,74 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) para R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), mantido o quantitativo de 10 (dez) licenças, nos termos do art. 57, inciso II, art. 58, § 1º c/c art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 48.509, de 24 de abril de 2026, conforme a Proposta CA-693.26, passando o valor total do contrato de R$ 155.407,43 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos) para o montante de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). DO VALOR: o valor do Contrato é de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE19424, emitida em 23/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1830. O empenho é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE19423, emitida em 23/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2026

Processo SEI-GDF n.° 04017-00032950/2024-32, Pregão Eletrônico n.° 90067/2025. Objeto: Retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 0029/2026, exclusivamente para corrigir erro material de digitação no valor anual do item 07, cujo valor correto é de R$ 200.307,12, sem alteração do valor global da Ata ou das demais condições originalmente estabelecidas. Empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.114.245/0001-02. O Termo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de outubro de 2026
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 04006-00000160/2023-72. Partes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, e EDITEC SOLUÇOES RELOGIO DE PONTO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL, na qualidade de CONTRATADA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao fornecimento de uma licença de software de gestão e controle operacional de ponto eletrônico, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor anual: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM, DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA; e, pela CONTRATADA, EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, ambos na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 04006-00000126/2022-17. Partes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, e BANCO DAYCOVAL S.A , na qualidade de CONTRATADA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de agente custodiante, registrado na Comissão de Valores Mobiliários para prestar serviços de custódia qualificada e controladoria de títulos e valores mobiliários que integrem os investimentos da DF-PREVICOM, nos termos da Resolução nº 18/2019-CD/DF-PREVICOM. Valor anual: R$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM, DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA; e, pela CONTRATADA, CELINA SODRÉ LOPES FRANÇA E SOFIA MOURA DE FREITAS HADDAD, ambos na qualidade de representantes legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - UASG: 927448

Processo: 04006-00000205/2026-51 - A DF-PREVICOM comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrînica em referência, sagrou-se vencedora a empresa ANTONIO FREDERICO LEITE TAIMO, CNPJ nº 60.583.976/0001-66, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras. UASG: 927448.

MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES
Coordenadora de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à aquisição de painel pantográfico tipo backdrop, retrátil, com estrutura de alumínio leve, portátil, desmontável e reutilizável, revestido com tecido e impressão personalizada, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000233/2026-79, estimada no valor total de R$ 4.991,75 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). O Termo de Referência, com todas as especificações, bem como o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica, encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e o site da Fundação: www.dfprevicom.com.br. Informações através do e-mail contratos@df-previcom.df.gov.br.

MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES
Coordenadora de Licitações e Contratos

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 14/2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo SEI nº. 04031-00001924/2024-57. Objeto: Tem por objeto, o reajuste do valor do Contrato nº 14/2025, considerando a aplicação do Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual total calculado de 4,5761%, para o período de outubro de 2025 a setembro de 2026 a ser aplicado no valor do contrato. O valor total do Contrato, ora reajustado passará de R$ 1.772.293,15 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), passando para R$1.853.395,41 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 – Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais – DF Entorno. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas, Fonte de Recursos: 100. Data das Assinaturas: 23/10/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO – Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: ADRIANA MARCIA MARCOLINO – Diretora Técnica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a Empresa UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 47.255.700/0001-90. Processo SEI nº. 04031-00000666/2025-72. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de outubro de 2026 à 26 de outubro de 2027, mantido o objeto e observadas as condições estabelecidas no instrumento originário e em seus anexos bem como, a aplicação do Reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,576120%, a ser aplicado no valor total do Contrato. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Valor total da contratação: R$ 25.098,27 (vinte e cinco mil e cinco mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 26/10/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: PAULA TATIANE DE MATOS – Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 159/2026

Empresa: PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 067/2026. Objeto:contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial. Vigência: de 23/10/2026 a 23/07/2027. Valor Total: R$ 1.269.950,00. Gestor: Guilherme R. Carvalho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: Fabiano G. C. Filho. Proc. nº 660/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 282/2024

Empresa: TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. Objeto: licenciamento, suporte técnico especializado e manutenção dos componentes de software do sistema de bilhetagem eletrônica. Alteração quantitativa e prorrogação por 12 meses a partir de 25/10/2026. Signatários: Pelo BRB: Bruno de O. Watanabe. Pela contratada: Davanir Magrini e Paulo R. Tavares. Proc. nº 1.373/2024. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 288/2021

Locadora: DOMTAMER - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Alteração Qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Bruna S Neiva. Proc. nº 1.670/2021. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 322/2023

Empresa: BPORTO ENGENHARIA LTDA. Objeto: serviços técnicos de arquitetura e engenharia. Prorrogação por 12 meses a partir de 06/11/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Marcelino E. Porto. Proc. nº 1.660/2022. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 322/2023

Empresa: ESDRAS VERCOSA SOARES. Objeto: serviços técnicos de arquitetura e engenharia. Prorrogação por 12 meses a partir de 06/11/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Esdras V. Soares. Proc. nº 1.660/2022. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 455/2025

Empresa: CLARO S.A.. Objeto: aquisição de solução de conectividade em todo o território nacional, incluindo os serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico. Prorrogação por 36 meses a partir de 15/10/2026. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa. Pela contratada: Fernanda de P. e S. Arruda e Ivanilde R. Bezerra. Proc. nº 564/2024. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/ quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001919/2025-37. Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ Nº 02.659.286/0002-28. Valor: R$63.770,26 (sessenta e três mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 585/2024. Em 27/10/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ARLYS SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058263/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058263. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação contínua do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria médio (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, com rastreador GPS, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90036/2026 - SEEC/DF (205316354), Ata de Registro de Preços nº 0069/2026 - SEEC/DF (205316572), Proposta da empresa (205317442), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
3	3.3.90.39.23.111.0049	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: contratação de empresa para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria médio (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, com rastreador GPS, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, Características Adicionais: demais especificações conforme ermo de Referência. (Exclusiva para a SES/DF)	Un.	100

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de até 10 (dez) anos, conforme estabelecido no art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após a análise da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade do Contrato. Valor Total: R$ 8.657.130,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e trinta reais). Processo 00060-00285377/2026-52. Data de Assinatura: 23/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R$ 817.617,83
VI	Nota de Empenho:	2026NE11085
VII	Data de Emissão:	07/10/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057279/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057279. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.228.836/0001-71. Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2025 - SES/DF (200810015), Ata de Registro de Preços nº 90065/2025C - SES/DF (200810041), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDSES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25/26	33497	400778	Cadeira de rodas para banho com encosto reclinável, com assento sanitário, apoio de cabeça ajustável, cinto abdominal removível, faixas para panturrilha removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava. As dimensões da cadeira serão definidas no momento do pedido. Ampla Concorrência	UN	170

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as

especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais). Processo 00060-00197916/2026-05. Data de Assinatura: 26/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELA APARECIDA SILVA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339032
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R$ 199.750,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08324
VII	Data de Emissão:	23/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058156/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058156. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 2902 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA RADIOLOGIA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2026 - SES/DF (210787653), Proposta da empresa (212080500), Termo de Homologação (212828716), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	37668	415180	23502	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de mamografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	44.188
2	37669	415181	23496	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de mamografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	75.781
3	37670	415186	23499	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, TAMANHO 35 X 43. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de radiografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	374.543
4	37671	415183	23498	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, TAMANHO 25 x 30. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de radiografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	270.400
5	37672	415182	23487	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, TAMANHO 20 x 25. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de radiografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	163.952

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.. Valor Total: R$ 6.196.837,81 (seis milhões, cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Processo 00060-00236355/2025-88. Data de Assinatura: 26/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDO GONÇALVES SALES. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R$ 4.000.000,00	R$ 42.138,50
VI	Nota de Empenho:		
VII	Data de Emissão:	09/10/2026	09/10/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058222/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058222. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2025 - SES/DF (200588518), Ata de Registro de Preços nº 90065/2025D - SES/DF (200588538), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	38305	422664	Cadeira de rodas para paraplégico infantil. Confeccionada em tubos de aço carbono ou alumínio aeronáutico; dobrável em X; com pintura eletrostática; estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência; com almofada de assento em espuma de no mínimo 3 cm de espessura; forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; com cinto abdominal; braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis com apoio injetado; protetor de roupa lateral incorporado ao braço ou cadeira; roda traseira de 20 polegadas; pneus maciços ou infláveis; roda anti tombo, aro de impulsão em alumínio; cubos de alumínio montados com rolamento de precisão, eixo de desmontagem rápida "quick-release"; placa de sustentação da roda em alumínio; roda dianteira de 5 polegadas com garfo fixado em cubos com rolamento de precisão; raios em inox e com protetor de raio; pneus dianteiros maciços com borracha resistente para terrenos acidentados; freios bilaterais; pedais removíveis com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; faixa para panturrilha. Manopla com regulagem de altura. Tamanhos variados com largura de assento de 30 a 36cm que serão definidos no momento do pedido. Locomoção de pacientes do Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES. Unidade. Ampla Concorrência	UN	165

17	38317	400804	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO. Confeccionada sob medida, em tubos de aço carbono ou alumínio, com pintura eletrostática; dobrável em L, encosto e assento com estofamento em nylon; com almofada de assento em espuma de no mínimo 4 cm de espessura e com densidade mínima de 28 g/cm³, forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; com ou sem cinto pélvico (a depender da necessidade do paciente); com faixa para panturrilha; com ou sem apoio de braço removíveis ou escamoteáveis (a depender da necessidade do paciente); protetor lateral de roupa rebatível com aba; rodas traseiras de 20 a 24 polegadas (adulto ou infantil, respectivamente), com aro de propulsão em alumínio, com ou sem pinos (a depender da necessidade do paciente); pneus maciços ou infláveis, raios em inox; eixo de desmontagem rápida tipo "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais; com ou sem rodas anti tombo (a depender da necessidade do paciente); rodas dianteiras de 5 ou 6 polegadas, garfo de alumínio ou aço fixado em cubos com rolamento de precisão, com rolamentos blindados nos eixos; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo tipo “u”, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional. As dimensões das cadeiras serão indicadas no momento do pedido, por meio de descrição por profissional da Oficina Ortopédica da Secretaria de Saúde do DF. Ampla Concorrência	UN	188

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 603.550,00 (seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta reais). Processo 00060-00192602/2026-16. Data de Assinatura: 21/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: KESIA GOMES MACEDO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 603.550,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE11359
VII	Data de Emissão:	14/10/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058315/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058156. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto:aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 22.30.03 (Coletores de resíduos perfurantes), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2026 (207815629), Termo de Homologação PE 76/2026 (210558838), Proposta (209038768), do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	30973	623107	20250	CAIXA COLETORA, capacidade de 3 litros, variação de 0% a +10%. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Tamanho/Capacidade: Características Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	622

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 1.610,98 (um mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos). Processo 00060-00314253/2025-19. Data de Assinatura: 26/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ELOI ANTONIO DE ARAUJO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	10302620240090002	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R$ 878,60	R$ 732,38
VI	Nota de Empenho:	2026NE11440	2026NE11441
VII	Data de Emissão:	16/10/2026	16/10/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário	1 - Ordinário

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio N.º 14/2023 SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002848/2026-94. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R$ 218.965,51 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 175.172,42 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) destinados à SES-DF e R$ 43.793,09 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 27/10/2026. Pela SES-DF e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (UDF): ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO e EDUARDO FANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00232794/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 83/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 113.982,86. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00232794/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 83/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.720.401/0001-09. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.377,23. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WALQUIRIA SANTOS DE ARAÚJO FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00143638/2026-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 85/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Insumos para CME - INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.415,73. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00203163/2026-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 98/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 98/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de LUVAS CIRÚRGICAS. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 975.845,1701. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa PAMELA CARVALHO RAPOSO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00203163/2026-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 98/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 98/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.531.612/0001-30. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de LUVAS CIRÚRGICAS. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 589.056,44. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FRANCIELE THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00203163/2026-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 98/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 98/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de LUVAS CIRÚRGICAS. ITEM ADJUDICADO: 11,12,13,14,15,16,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.425.146,04. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026D– SES/DF

PROCESSO:00060-00203163/2026-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 98/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 98/2026D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.812.677/0001-03. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de LUVAS CIRÚRGICAS. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 229.104,9200. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JOÃO COELHO NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00117784/2026-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 121/2026A– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo (s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.02 (Tubos e Fixadores Endotraqueais), Grupo 36.30.23 (Diversos Anestesiologia) e Grupo 36.30.01 (Agulhas - Anestesia). ITEM ADJUDICADO: 07,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.275,75. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00117784/2026-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 121/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.720.401/0001-09. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.02 (Tubos e Fixadores Endotraqueais), Grupo 36.30.23 (Diversos Anestesiologia) e Grupo 36.30.01 (Agulhas - Anestesia). ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,10,11,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 101.772,89. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WALQUIRIA SANTOS DE ARAUJO FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00069040/2026-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 122/2026A– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.760,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARCOS RODRIGUES LOPES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00069040/2026-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 122/2026B– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G e outros. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 127.980,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANA LUIZA CAMPOS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00069040/2026-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 122/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.656,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa DANIEL HADDAD GIFFONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00016666/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 124/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.720.401/0001-09. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL, especificado (s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.722,4000. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WALQUIRIA SANTOS DE ARAUJO FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00383414/2025-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 125/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMR MEDICAL S.A, CNPJ nº 07.213.544/0001-80. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, especificado (s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 142.800,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa KAOANA MARCELE GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00192189/2026-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 139/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cateteres para Acesso Central. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.194,8800. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANA LUIZA CAMPOS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00192189/2026-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2026B ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 139/2026– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cateteres para Acesso Central. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.139,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00192189/2026-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 139/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cateteres para Acesso Central. ITEM ADJUDICADO: 03,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 238.384,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa DANIEL HADDAD GIFFONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026E. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 639.371,20. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.277.849,60. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.982,0210. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.933,93. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026D– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026D– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 203.572,98. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026F– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 420.638,40. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026G– SES/DF

PROCESSO:00060-00210510/2026-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 147/2026G – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÁCEOS, Grupo 09.P.01.B ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 450.149,5300. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 02,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 133.977,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026B – SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 129.936,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa TABATA ARAÚJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, CNPJ nº 37.407.347/0001-63. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 77.983,42. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa DHRUV BHATIA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026D– SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 961.910,88. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026E– SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 190.955,7000. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026F– SES/DF

PROCESSO:00060-00225417/2026-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2026F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra do medicamento SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 63.651,9000. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026A ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 54.680.138/0001-08. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente (s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 150.121,40. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CLEOMAR WILSON MALTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 49.366.302.0001-77. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 87.464,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa EDUARDO CALIL MAIA TARDELLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026C– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA, CNPJ nº 37.184.585/0001-57. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente (s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.530,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa UBIRATAN SPENCER ALVES SILVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026D– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MODELU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 10.157.054/0001-19. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente (s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 558.553,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa DENISIA EMILIA OLIVEIRA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026E– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.754.191/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente (s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 312.817,20. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026F– SES/DF

PROCESSO:00060-00544623/2024-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90003/2026F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de insumo (s) à saúde pertencente (s) ao (s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES. ITEM ADJUDICADO: 11,12,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 389.836,7000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SILVERIO SILVA FONSECA NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00120193/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90183/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90183/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - CATETERES CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 414.669,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CAROLINA CONRADO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183/2026B– SES/DF

PROCESSO:00060-00120193/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90183/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90183/2026B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VENTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 52.405.897/0001-37. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - CATETERES CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). ITEM ADJUDICADO: 02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 691.255,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ISABELLA PRISCILA RIOS COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde padronizados FITA PARA AUTOCLAVE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00293781/2026-08. Total de 10 itens (ampla concorrência, cota reservada até 25% e exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 832.345,3313. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2026. Abertura das Propostas: 12/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000452/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de SISTEMAS FECHADOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00331878/2026-18. Total de 7 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 84.965,2272. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2026. Abertura das Propostas: 12/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000451/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 22/09/2026, publicado no DODF n° 176 de 22 de Setembro de 2026, página 59, o ato de homologação em razão de valor n° 3718-000679 , Processo SEI nº 00060-00400096/2026-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221, SACO PLÁSTICO, 0,06 MICRAS, 40 CM X 60 CM. ONDE SE LÊ "... adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38" , LEIA-SE: "... adjudicada à empresa VITTAMED DIST. DE MED. E PROD. PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30. ONDE SE LÊ "...no valor global de R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais), LEIA-SE: "...no valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00468101/2026-16, PDPAS n.° 3718-000698, adjudicada à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12004, MICRO-ONDAS 31 LITROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 1.055,00 (um mil cinquenta e cinco reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00476819/2026-78, PDPAS n.° 3718-000701, adjudicada à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95507, FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL - 80ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00478893/2026-29, PDPAS n.° 3718-000705, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00478885/2026-82, PDPAS n.° 3718-000706, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075, FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00486991/2026-30, PDPAS n.° 3718-000708, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17809, ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00489315/2026-18, PDPAS n.° 3718-000709, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00500575/2026-51, PDPAS n.° 3718-000716, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90111, MIDAZOLAM SOLUÇAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00385755/2026-05, PDPAS n.° 2430-003108, adjudicada à empresa FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000847, BERÇO AQUECIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 28.030,00 (vinte e oito mil trinta reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00471501/2026-09, PDPAS n.° 2330-008823, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00468568/2026-58, PDPAS n.° 2330-008826, adjudicada à empresa WL PHARMA COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203, OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00479209/2026-26, PDPAS n.° 2330-008829, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO,TRASPARENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 4.668,30 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475347/2026-36, PDPAS n.° 2330-008834, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004, PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475354/2026-38, PDPAS n.° 2330-008836, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42043, MESA EM L SEM GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO, em 27/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00479211/2026-03, PDPAS n.° 2330-008841, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017, CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 20.585,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:1430-008761, 00060-00475229/2026-28, UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34670, COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, no valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

GUSTAVO HENRIQUES DE ALVES MATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-007402, 00060-00037302/2024-03, AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38474, BOUGIE INFANTIL, no valor total de R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

1430-007410, 00060-00085187/2024-75, RK NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 619, PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA, no valor total de R$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

1430-007417, 00060-00095600/2024-18, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90552, CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% (1,34% MEQ/ML) AMPOLA 10ML, no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

1430-007423, 00060-00047578/2024-91, DROGARIA BELA VISTA LTDA, CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35916, METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, no valor total de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

1430-007471, 00060-00108288/2024-21, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35916, 10263, SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, no valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais).

1430-007478, 00060-00149410/2024-10, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 10268, CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, no valor total de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

1430-007493, 00060-00155836/2024-11, UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 21413, HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SV 09/2026, 00060-00148472/2026-76, DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva de 1 BANHO MARIA - Marca: ELETROSPITALAR, patrimônio: 958.543, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

SV 10/2026, 00060-00153129/2026-43, GRUPO SECCOL - F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva de 01 (UMA) CAPELA DE FLUXO LAMINAR - Marca: VECO, patrimônio: 001900.121.559, no valor total de R$ 2.063,25 (dois mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

1430-008729, 00060-00383799/2026-92, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08841, MONITOR DE SINAIS VITAIS BEIRA LEITO, no valor total de R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

1430-008755, 00060-00394070/2026-41, FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42000441, APOIO PARA PÉS, no valor total de R$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

1430-008760, 00060-00413900/2026-47, UBEFLEX COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08001171, ARMÁRIO VITRINE, no valor total de R$ 8.682,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

1430-008761, 00060-00475229/2026-28, PHARMAKON DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 19.311.983/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34670, COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, no valor total de R$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais).

1430-008762, 00060-00413924/2026-04, LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08001267, ARMÁRIO PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais).

1430-008763, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38603, FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

1430-008764, 00060-00448593/2026-15, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, no valor total de R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

1430-008765, 00060-00459552/2026-54, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 65491, PASTA ELETROLÍTICA,APLICAÇÃO: EEG, no valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

1430-008766, 00060-00434092/2026-51, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90154, EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, n o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

GUSTAVO HENRIQUES DE ALVES MATOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 51 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24/06/2022, NOTIFICA a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.618.304/0001-31, acerca da instauração de procedimento para apuração de responsabilidade administrativa, em razão da possível ocorrência da infração prevista no inciso VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no item 9.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – UASG 926334. Fica a empresa intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Instrução n.º 258, de 11 de setembro de 2026, publicada no DODF n.º 170, de 14 de setembro de 2026, por meio endereço eletrônico cpas@fhb.df.gov.br ou protocolada junto ao Protocolo Geral da Fundação Hemocentro de Brasília pelo endereço Setor Médico Hospitalar Norte, quadra 03, conjunto A, bloco 3. Asa Norte, Brasília-DF - CEP 70710-908, fazendo referência ao Processo SEI-GDF nº 00063-00003279/2026-22. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do processo, que poderá ser decidido com base nos elementos constantes dos autos, observadas as disposições legais aplicáveis.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços e Obras, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do certame regulamentado pelo EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 029/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Classe I: perigosos, conforme a ABNT NBR 10004 vigente, em razão de suas características de periculosidade, inclusive infectividade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou inflamabilidade, abrangendo o Grupo A (subgrupos A1, A3, A4 e A5: resíduos infectantes ou biológicos), o Grupo B (resíduos químicos e farmacêuticos) e o Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes), conforme classificação da RDC ANVISA nº 222/2018, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, em razão da necessidade de prazo adicional para resposta a impugnações e esclarecimentos.

Período de acolhimento de propostas até o dia 05/11/2026 até as 23h55-horário local.

As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma APOIO: http://app.apoiocotacoes.com.br.

As informações relacionadas ao certame estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatório

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO SEI Nº 00052-00010490/2025-86. O Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, torna pública a declaração de nulidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025-PCDF, celebrado com a empresa ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., em cumprimento à decisão constante do Despacho PCDF/DGPC/ASSESP, de 18 de setembro de 2026. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: José Werick de Carvalho, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 75/2026

PROCESSO N.º 00052-00017634/2026-14 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X E do Brasil Tecnologia Ltda. OBJETO: Contratação continuada de solução de tecnologia da informação e comunicação - TIC, consistente na subscrição do software Delphi Enterprise Embarcadero, para 1 (um) usuário, pelo período de 4 (quatro) anos, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações durante todo o período contratado. VALOR TOTAL: R$ 34.123,60 (trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001818; Data de Emissão: 01/10/2026. Valor: R$ 34.123,60 (trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) anos contados da sua assinatura, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Dormevilly Nóbrega Tertius, na qualidade de Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024

PROCESSO: 00052-00016382/2024-36 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comércio Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2026 até 15/10/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gustavo Arbex Avelar E marcos Damian Caussi, na qualidade de Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00045654/2023-78. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, visa a prestação de uma única empresa para a aquisição e instalação de equipamentos e insumos de Sistema para Controle e Gestão de Entrada e Saída de Pessoas e Objetos com o Uso de Catracas e Controladoras de Acesso, conforme tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 27/10/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Motivo: retificação do termo de referência. Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 55 - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 22/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00055663/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de veículos de apoio logístico novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, com a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) na condição de órgão gerenciador; a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), a Polícia Civil do Distrito Federal (UASG 926015), a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (UASG 927570) e o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (UASG 727916), na condição de órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 50/2026, Empresa: GWM - BAODING GREAT WALL INTERNATIONAL TRADE CO, Nº DE REGISTRO NO PAÍS DE ORIGEM: 91130606MAD8UQ459T representada por QI JIE, Documento: 14*******13, registram-se os preços: Item 01 - Veículo de Apoio Logístico Tipo I - hatch elétrico. Quant.: 290 unidades para a PMDF e 40 unidades para a PCDF, Valor Unitário: R$ 104.049,32 (cento e quatro mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Item 2 -Veículo de Apoio Logístico Tipo I - hatch elétrico (Cota reservada para ME/EPP). Quant.: 10 unidades para a PMDF e 10 unidades para a PCDF, Valor Unitário: R$ 104.049,32 (cento e quatro mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Brasília/DF, em 26 de outubro de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00063572/2026-58. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA da dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes padronizados destinados aos custodiados do Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM, no âmbito do 19º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 65.253,50 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor preço por item. Data para início das propostas: 29/10/2026 às 08h (horário de Brasília/DF). Data da abertura/fase de lances: 06/11/2026 de 8h às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Aviso de Contratação Direta encontra-se no sítio: www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5615.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 22/2026

Processo SEI-GDF n.º 00054-00076600/2025-16. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado cujo objeto é o Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de veículos de apoio logístico novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, com a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) na condição de órgão gerenciador; a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), a Polícia Civil do Distrito Federal (UASG 926015), a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (UASG 927570) e o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (UASG 727916), na condição de órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Item 2: Veículo de Apoio Logístico Tipo I – hatch elétrico (Cota reservada para ME/EPP) ; Quant.: 10 unid. para PMDF; 10 unid. para PCDF; Valor Unitário Convertido R$ 104.049,32 (cento e quatro mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), adjudicados à empresa GWM - BAODING GREAT WALL INTERNATIONAL TRADE CO, Nº DE REGISTRO NO PAÍS DE ORIGEM: 91130606MAD8UQ459T representada por QI JIE, Documento: 14*******13. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Processo nº 00054-00091312/2026-72. Objeto: Contratação de serviços especializados em ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), totalizando 233 (duzentos e trinta e três) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: HYGEA GESTÃO E SAÚDE,

CNPJ: 80.769.680/0001-41, para o Grupo 01, pelo valor total global do fornecedor de R$ 28.841.712,72 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670. Brasília/DF, 26 de outubro de 2026.

LEANDRO ANTUNES E SILVA - CEL QOPM
Chefe Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00076588/2026-59). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa CLÍNICA TAKAHASHI LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.502.577/0001-52, pelo descumprimento das obrigações contratuais, consubstanciado na cobrança indevida de usuário, com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOZO, Subdiretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001648

PROCESSO N.º 00052-00032279/2024-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bio Scie Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de reagentes. VALOR TOTAL: R$ 17.989,50 (dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-11; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001648; Data de Emissão: 03/09/2026. Valor do Empenho: R$ 9.011,75 (dez mil novecentos e setenta reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001649

PROCESSO N.º 00052-00032279/2024-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de reagentes. VALOR TOTAL: R$ 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-11; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001649; Data de Emissão: 03/09/2026. Valor do Empenho: R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001650

PROCESSO N.º 00052-00032279/2024-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Merck S/A. OBJETO: Aquisição de materiais de reagentes. VALOR TOTAL: R$ 47.599,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-11; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001650; Data de Emissão: 03/09/2026. Valor do Empenho: R$ 24.414,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001651

PROCESSO N.º 00052-00032279/2024-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sigma-Aldrich Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de reagentes. VALOR TOTAL: R$ 42.325,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-11; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001651; Data de Emissão: 03/09/2026. Valor do Empenho: R$ 23.275,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001653

PROCESSO N.º 00052-00032279/2024-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dinalab Comercio e Servicos Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de reagentes. VALOR TOTAL: R$ 18.236,40 (dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-11; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001653; Data de Emissão: 03/09/2026. Valor do Empenho: R$ 9.118,20 (nove mil cento e dezoito reais e vinte centavos). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo,

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001821

PROCESSO N.º 00052-00030988/2026-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Blue Tech Comércio de Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R$ 11.044,00 (onze mil quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001821; Data de Emissão: 01/10/2026. Valor do Empenho: R$ 11.044,00 (onze mil quarenta e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001853

PROCESSO N.º 00052-00032751/2026-08 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jarda Comercial de Alimentos Ltda. OBJETO: Aquisição de garrafa térmica, em aço inox. VALOR TOTAL: R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-21; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001853; Data de Emissão: 06/10/2026. Valor do Empenho: R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001868

PROCESSO N.º 00052-00036702/2026-36 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X HMD Comercial de Produtos e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de alimento para animais. VALOR TOTAL: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001868; Data de Emissão: 14/10/2026. Valor do Empenho: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, prorrogável, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001871

PROCESSO N.º 00052-00028026/2026-27 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Q-TEC Informática e Treinamentos Ltda. OBJETO: Contratação de curso in company sobre a nova versão do contratos.gov.br - Gestão de contratos para participação de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001871; Data de Emissão: 14/10/2026. Valor do Empenho: R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na modalidade on-line, através do site www.vipleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 01/2026 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites http://www.detran.df.gov.br/leiloes-realizados/ e www.vipleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 09 a 13 de novembro de 2026 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da Via Brasília Segura, situado no 1ª Avenida Sul SMSE, SN, Setor de Mansões, sentido Samambaia, Brasília – DF, CEP 72310-200. Acessar pela DF 001, km 69. Informações pelos telefones: (11) 3777-5942 (telefone) e/ou (11) 3777-5942 (Whatsapp). Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso III, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/DF, e considerando o disposto nos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com redação dada pelas Leis nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e nº 13.281, de 4 de maio de 2016; na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, vigente à época dos leilões; e na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, CONVOCA os ex-proprietários dos veículos leiloados por esta Autarquia, identificados pelas placas abaixo relacionadas, para averiguação de recebimento dos respectivos saldos remanescentes. Os interessados deverão encaminhar e-mail para saldoleilao@detran.df.gov.br, contendo os dados e documentos solicitados no formulário disponível em "https://www.detran.df.gov.br/servicos-servicos-formularios-html", na opção “Requerimentos – Saldo Positivo de Leilão”.

JJW1732/DF; JJI3413/DF; JIM2451/DF; JIO0091/DF; JIH3888/DF; JIC3609/DF; JGN8858/DF; JIM1453/DF; CZV3733/DF; JGL8252/DF; IKT0535/DF; JIX8066/DF; JJF9331/DF; JIE8779/DF; JFH0501/DF; LSD1499/DF; AAC7008/DF; NKU2212/DF; JHJ4684/DF; JVG2229/DF; JGD5169/DF; MXA6990/DF; JIX9462/DF; JGA5402/DF; JIR5083/DF; JHR1185/DF; JHI5194/DF; JFA4841/DF; JIE8405/DF; JIY7107/DF; JHV4318/DF; LVR7769/DF; JTT0937/DF; JGR8050/DF; JIL5456/DF; JHG0017/DF; JIS4524/DF; NFT2829/DF; JGX5873/DF; JGV8200/DF; JGI4169/DF; JHV6112/DF; JGL2727/DF; JFW5473/DF; JIS5323/DF; JGO9254/DF; JHJ1631/DF; JIO2443/DF; JDV3442/DF; JFP1780/DF; JHY3474/DF; JIP5748/DF; JGA0322/DF; JGH4944/DF; JIH9386/DF; JII5568/DF; JHB3411/DF; JFL8005/DF; JHY4440/DF; LOX5611/DF; JGX7259/DF; JHT6976/DF; HDM3978/DF; JHV1780/DF; JGE4860/DF; JHK8795/DF; HMY5005/DF; JFO3900/DF; JIH8127/DF; JGN2677/DF; JGD4182/DF; DUJ5991/DF; JHH4483/DF; JJU3736/DF; JHK4632/DF; JJF4847/DF; JII0573/DF; JKH8158/DF; JJK3430/DF; JJT6459/DF; JIP8731/DF; JHF0593/DF; JIC6402/DF; JJW5663/DF; JJU9874/DF; JKA5990/DF; JHN1366/DF; JIH5754/DF; JGG2762/DF; JGH3189/DF; JIF0216/DF; JIF8316/DF; JHW4540/DF; JGW3989/DF; JIU1026/DF; JHY2910/DF; JGU5698/DF; JHR5508/DF; JHQ6996/DF; JIG9251/DF; JJI2008/DF; JHW1492/DF; JID1079/DF; JIT3403/DF; JIW1083/DF; JGM3884/DF; JIJ5423/DF; JIF8412/DF; AKE2505/DF; JHJ4414/DF; JIG1285/DF; JHA2342/DF; JHT7969/DF; JIL6946/DF; JIA4812/DF; JIA7947/DF; JIV1116/DF; JGX2476/DF; JIG7773/DF; JJG2316/DF; JIL3414/DF; JHD9519/DF; JGH7091/DF; JGG0283/DF; JJJ0374/DF; DAQ6900/DF; JIB0186/DF; JIC3874/DF; JGM6856/DF; JIG6605/DF; JIJ3701/DF; JIG7015/DF; JGE2570/DF; JFF1355/DF; JIM8731/DF; JIU3204/DF; JHZ5541/DF; JJL4517/DF; JJK3627/DF; KER1891/DF; JGV0292/DF; JIM4792/DF; JJW6042/DF; JIS0771/DF; JIM5561/DF; JIT5311/DF; JKA4205/DF; JJI2987/DF; P001730/DF; JJW9943/DF; JGV7792/DF; JKA0537/DF; JJW1164/DF; MEQ7420/DF; JGN8313/DF; JGL2159/DF; JKB6824/DF; NGI5660/DF; JIB9769/DF; HCL6895/DF; JIM5827/DF; JIX2153/DF; JHR3374/DF; JHI2304/DF; JGE3302/DF; JHD5715/DF; JIQ3394/DF; JJI5539/DF; JHD4916/DF; JIO7060/DF; JIT6855/DF; JGC5583/DF; JIO6749/DF; JEK9349/DF; JGX9965/DF; JGP9745/DF; JII9385/DF; JGY7889/DF; JHZ7986/DF; JHI1174/DF; JGQ6610/DF; JIE4547/DF; JIG7503/DF; JIH9467/DF; JHM9239/DF; JIL1357/DF; JGC9650/DF; JIV2595/DF; JFW1577/DF; HGR8022/PA; JIY0294/DF; JHY1065/DF; JGA7801/DF; JGG6582/DF; JGN9323/DF; JGZ9003/DF; JHM8042/DF; JII7482/DF; JII3752/DF; JKD4914/DF; JIR4933/DF; KFB6469/DF; JHH7535/DF; JFI3702/DF; JGF2073/DF; JFU4327/DF; JGW0718/DF; JIN8112/DF; JHJ6025/DF; JIY7536/DF; JGV3264/DF; JIT2837/DF; JHD2552/DF; JHN7236/DF; JHZ3321/DF; JHK9604/DF; JFT5735/DF; JIN4941/DF; JJF5936/DF; JIM6920/DF; JHJ2272/DF; JHJ3562/DF; JHY8167/DF; LOC7107/DF; JHG6385/DF; JHP7749/DF; JIP7729/DF; JJU0080/DF; JGC4524/DF; JIQ4435/DF; JHQ8181/DF; JIE7695/DF; JFW1222/DF; JIJ1269/DF; JHB2051/DF; JIN7328/DF; JGI3574/DF; JEG2353/DF; JHD8066/DF; JIN5165/DF; JFJ9944/DF; JIO2743/DF; JJF5621/DF; JHF7995/DF; JGY4204/DF; JHN3791/DF; JIX1581/DF; JGH5791/DF; JGF0842/DF; JIO1477/DF; JIN7853/DF; JIA3821/DF; JIK1721/DF; JIS7550/DF; JIH7555/DF; JIP8558/DF; JFY6532/DF; JKD1787/DF; JGJ3225/DF; JID2471/DF; JGA5233/DF; JGR8739/DF; JIY1975/DF; JGS1266/DF; HNA6834/DF; JEV4455/DF; JHZ7640/DF; DMT6258/DF; JHA1206/DF; HGG6946/DF; JGV0661/DF; JHY7520/DF; JIG0469/DF; JIC6051/DF; JGM5852/DF; JHZ2901/DF; JKA5872/DF; JIT5821/DF; JIO3681/DF; OVR6476/DF; JKO2502/DF; JKA1426/DF; JIT0496/DF; JHS4133/DF; JIK7166/DF; JGI6203/DF; JJG9233/DF; JIP2697/DF; JHT5174/DF; JHP1554/DF; JIV5356/DF; JGM5973/DF; JGZ1683/DF; JIK5413/DF; JGG3381/DF; JFV6424/DF; JIT0947/DF; JHK8975/DF; JIU7816/DF; JJH4784/DF; JKL3088/DF; JHM9059/DF; JID5663/DF; JGS1429/DF; JKI4188/DF; JIG7728/DF; JGU6962/DF; JIY9146/DF; JJE8870/DF; JHQ2370/DF; JKA7757/DF; JII9847/DF; JHZ8205/DF; JIW5631/DF; JKJ0833/DF; JGI4050/DF; JIY9164/DF; JGS4539/DF; JIT3318/DF; JIO0376/DF; JFW7345/DF; JIX8613/DF; JES5999/DF; JIK4988/DF; JGL0890/DF; JIR0977/DF; JHV7283/DF; JHJ5825/DF; JIL4558/DF; JKK3437/DF; JIX4309/DF; JKA0218/DF; JJL3869/DF; P001834/DF; JIQ6641/DF; JJI2398/DF; JIS8243/DF; JHR4205/DF; JGZ2174/DF; JHN3006/DF; JIQ8690/DF; JIL6188/DF; JIJ8043/DF; JIC3330/DF; JGX6887/DF; JIB1203/DF; JHM8203/DF; JIH7533/DF; JEH6828/DF; JHH9329/DF; JIX0905/DF; JHV6655/DF; JHO9138/DF; JGN2885/DF; JGX6310/DF; JHH4390/DF; JIA9106/DF; JIB6660/DF; JIB4198/DF; JIP9070/DF; JKJ3771/DF; JGZ0267/DF; JIC9302/DF; JKO6948/DF; JKP2962/DF; JHZ4563/DF; JJA9210/DF; JIL6586/DF; JKB0745/DF; JJJ2746/DF; JKO7674/DF; JHB6639/DF; JGP3222/DF; JKG4117/DF; JKN2237/DF; JIG0183/DF; JGX8286/DF; DYD8110/DF; JIJ3993/DF; JHZ4764/DF; JJG0044/DF; JKN7839/DF; JKO0028/DF; JGU3983/DF; JKL2287/DF; HPG3394/DF; JGN2251/DF; OVV0350/DF; JHY8370/DF; JIC0333/DF; JHA6732/DF; JJC7064/DF; JHL7740/DF; JGS6557/DF; JJK0638/DF; JIL1446/DF; JEW1986/DF; OVT6743/DF; JGT1408/DF; JHR4181/DF; JHD5996/DF; JIE5497/DF; JIW6232/DF; JJG9112/DF; JKM8929/DF; JIB5045/DF; JHG3502/DF; JIX7024/DF; PAG2652/DF; JIU7266/DF; JIL5236/DF; PAC0861/DF; PAI7561/DF; OVQ1377/DF; JIY1342/DF; JIN4230/DF; JGO5652/DF; JHK4379/DF; JEP5001/DF; JKB7216/DF; JIC4959/DF; JFV1800/DF; JKJ8037/DF; JIF4522/DF; OVM3627/DF; JHP3638/DF; HFF1967/DF; JHY5841/DF; JIX8104/DF; OVP3897/DF; JIA1141/DF; JKC0543/DF; JIE0759/DF; JHS7523/DF; JFF0082/DF; OVV1135/DF; HCY0825/DF; JJK7064/DF; JKI4679/DF; JKM1370/DF; DYD2890/DF; JFM1666/DF; JKD5978/DF; JHH7051/DF; JIO4379/DF; JDY1292/DF; JIH2979/DF; JKI1949/DF; JIG0494/DF; OZZ7707/DF; JGA1871/DF; JGX4157/DF; JKM4218/DF; JHA8803/DF; NXX5301/DF; JIA1167/DF; JHI7048/DF; JII0367/DF; JKB3194/DF; JEJ1921/DF; OVP8651/DF; JKJ4269/DF; JGX5455/DF; JGH9161/DF; JIC1936/DF; JFE2854/DF; JHC4029/DF; JGN0348/DF; JHW7209/DF; NKP2984/DF; JIG3074/DF; OZY6685/DF; JGX0681/DF; JHG0772/DF; OVU4715/DF; JKJ7151/DF; JKK3694/DF; JIQ3612/DF; JGO2578/DF; JIG9091/DF; JKP4823/DF; OVR3720/DF; JIO2815/DF; OVN5978/DF; JKP4729/DF; OVR8997/DF; JIB8491/DF; JHN9456/DF; JIF2442/DF; JIS7203/DF; JHT6981/DF; PAM8339/DF; JJK5298/DF; PAC6636/DF; JHN4510/DF; OVP0395/DF; JFX5421/DF; JHM6833/DF; PAS0849/DF; JIB3939/DF; JHU8227/DF; NVY9036/DF; JIE0795/DF; OVT6267/DF; JHY8179/DF; JJZ1826/DF; JHU3055/DF; JIA7705/DF; JJD1938/DF; JFT0019/DF; PAF2189/DF; JIA5342/DF; JIS6129/DF; JJJ3176/DF; JHX7352/DF; DVA5074/DF; JGD2802/DF; EXM3476/DF; JHD7135/DF; JGL0308/DF; JHW3444/DF; PAI8268/DF; JES7417/DF; JHU2874/DF; JKD8627/DF; JIJ4208/DF; PAC3439/DF; JHT6331/DF; JHJ9034/DF; AVC2612/DF; JKF7808/DF; JIL8113/DF; JHO3342/DF; JIB9649/DF; JHR0423/DF; NLP9810/DF; JIC6155/DF; PAK1262/DF; JIJ4760/DF; HMO1745/DF; JIQ0970/DF; JEB0040/DF; JHG3153/DF; JKP8419/DF; OVT6899/DF; JGV6587/DF; JIU5108/DF; JKP5209/DF; JIO4748/DF; OVT4116/DF; JHG6603/DF; NVV5418/DF; PAK8755/DF; PAH1761/DF; HAD2770/DF; JID2940/DF; JEU2555/DF; JIW9163/DF; OVS1308/DF; PAF7395/DF; JIV3775/DF; PAI9451/DF; PAD3176/DF; JHG2063/DF; JKI6376/DF; JJH6551/DF; PAN2046/DF; PAK3244/DF; ONM1323/DF; JJG7686/DF; JKB3949/DF; JIP4994/DF; JHH6038/DF; OVS2018/DF; JHK1538/DF; PAO5431/DF; PAH2837/DF; PAO6064/DF; JIP4460/DF; OVU5398/DF; JHP8699/DF; OGQ2483/DF; JKJ6218/DF; PAH0309/DF; OZX2438/DF; JDZ6667/DF; JIC5563/DF; JKK2824/DF; JGN5101/DF; JIM3180/DF; PAE4886/DF; PAM8658/DF; OUS2104/DF; PAZ3503/DF; PUY8824/DF; ONB9341/DF; JIJ3932/DF; OVR3399/DF; OVS0062/DF; JKM2625/DF; PAF4671/DF; JKL1970/DF; JFB4141/DF; PAG1506/DF; JIZ3304/DF; PAZ7043/DF; JIB2813/DF; PAF7831/DF; JIX4013/DF; JDT4441/DF; PAW3025/DF; JIA9735/DF; JKI1746/DF; PAI6331/DF; JKB8329/DF; PAJ8843/DF; PAN3060/DF; JIE9043/DF; JHC8183/DF; JHH6601/DF; OVP5084/DF; JKN6719/DF; PBB9142/DF; JIF4949/DF; JGQ4042/DF; JKM1985/DF; JGZ6091/DF; PAP6708/DF; JIM0667/DF; PAK8058/DF; JHM8899/DF; JKO9985/DF; JIH6171/DF; JKG4228/DF; PAP1986/DF; PAD6046/DF; JHW2698/DF; JHZ8222/DF; IUG6904/DF; JKM7087/DF; JIR6572/DF; PAP6038/DF; JFI3331/DF; JKB7690/DF; PAX1462/DF; PAB1986/DF; OVP4142/DF; JHO7240/DF; JIH9987/DF; JJW3578/DF; PAH6772/DF; JIX5268/DF; OQC5724/DF; JKK8806/DF; JIB4618/DF; JHD1065/DF; PAG4848/DF; JKK0959/DF; JII2392/DF; JKK7394/DF; PAV0057/DF; PAX7161/DF; PAV9386/DF; JDY1918/DF; OVR3263/DF; PAN3590/DF; ONA1387/DF; JKB5295/DF; JKM7033/DF; JHJ5147/DF; JKM8987/DF; HMR6100/DF; JHW3742/DF; OVR0700/DF; PBD4284/DF; PAA6769/DF; JHX6468/DF; PAB0703/DF; PAP2987/DF; JGH4224/DF; JJW0850/DF; JHP7252/DF; PAZ3241/DF; JHW6184/DF; PAV7733/DF; NNF0228/DF; ONQ7906/DF; JKK4282/DF; JIO4629/DF; JJU6150/DF; JIX2081/DF; JJW2198/DF; JIY9549/DF; JIR7163/DF; JIM9379/DF; JHC7301/DF; JJL6136/DF; JIE6509/DF; JIV1356/DF; LKM3029/DF; JES1973/DF; JKO3423/DF; PAO4056/DF; JIB7014/DF; PAT4925/DF; JGY6002/DF; JFL9671/DF; OOV4876/DF; PAR7382/DF; PAR0945/DF; OKF4550/DF; JIQ6168/DF; PAN1261/DF; HLB9491/DF;

PAC2200/DF; JSM6922/DF; EXY5765/DF; JIQ8344/DF; JKF7108/DF; JIW6217/DF; JJJ4118/DF; OVS0598/DF; PAG8683/DF; PAP0518/DF; JHG4478/DF; JKP9285/DF; JFF7317/DF; JJB9314/DF; PQC0517/DF; NGJ9520/DF; JIZ1543/DF; PAV3791/DF; JHI0331/DF; NLG6300/DF; PAO1785/DF; JJU5949/DF; JKM8650/DF; JHD3123/DF; PAH5541/DF; PAV2355/DF; PAD6670/DF; JIN9759/DF; NKP1339/DF; JKG9122/DF; JKF0278/DF; QQC6515/DF; JKJ8342/DF; JDS8484/DF; JID0452/DF; JHP9060/DF; JIJ4873/DF; PAI0734/DF; JKD1372/DF; JIT4558/DF; NMW2832/DF; JJJ0978/DF; PBE9863/DF; DVB6116/DF; NGZ3909/DF; PAG3280/DF; PAG9117/DF; NWR4892/DF; PAP3471/DF; JHP8290/DF; JHN6908/DF; NWH0184/DF; HNB4266/DF; PRU0284/DF; JIP4441/DF; PAR2398/DF; PAQ0138/DF; PAC9997/DF; JIV8022/DF; NHE4677/DF; JHN8771/DF; JJJ1181/DF; EMJ2792/SP; JGY4426/DF; JIK5152/DF; PBD6513/DF; PAY2195/DF; PBF8297/DF; JHG3803/DF; OXE1597/SP; EUC0209/SP; ATT2412/PR; NVY1335/GO; NLD2281/GO; AOL3131/SP; OVP3795/DF; JHH4783/DF; JGT2988/DF; IPB8144/RS; JKO7570/DF; OVP0309/DF; JIK9222/DF; BAI5618/RJ; OVS0104/DF; JKM8040/DF; FEF7766/SP; JDR6781/DF; EIK0058/GO; JHW8567/DF; PHH3401/DF; JKE4361/DF; PAE3156/DF; JHE8506/DF; NWG3773/GO; EEJ6527/SP; DTA1351/SP; JHY9025/DF; NLL9240/GO; JJL7734/DF; JHL0528/DF; PBO3686/DF; PBJ7886 (2)/DF; PQM1073/GO; PBD1290/DF; LNL9748/DF; ONE4094/GO; OVP3632/DF; JIV2955/DF; JGE9797/DF; HOJ5715/DF; JIO3493/DF; PAV2017/DF; JGE6343/DF; JKO2769/GO; PBC0467/DF; JIT3373/DF; JGX2261/GO; NKN7496/GO; OVP3686/DF; JIU9650/DF; JIH1007/DF; OVM5527/DF; PAI9943/DF; OVU4637/DF; JII7099/DF; JKD7818/DF; NWC6758/GO; JJH1718/DF; JKM7855/DF; JXR1723/GO; PAX8729/DF; JIS4872/DF; JHJ2292/DF; PAG5095/DF; JKC6541/DF; JGG4011/DF; JJJ4986/DF; JJK6002/DF; OVS2677/DF; OZY3623/DF; NWL9028/GO; NWA9581/GO; RBR5F94/GO; REC0E10/DF; JHJ9581/GO; JGV6900/DF; JEE6999/DF; HKF3375/MG; JHW1914/DF; PFI6812/PE; JIQ1822/DF; NKM8516/DF; NVS4733/GO; PAX1209/DF; JHC1436/DF; DLF5731/SP; JIV0875/DF; JJL8266/DF; JGX5086/DF; OVU4192/DF; JJH0968/DF; JIR7739/DF; JJJ6614/DF; PBA6065/DF; JIV8821/DF; CHT0029/SP; JJL3775/DF; JFL9292/DF; JIS5360/DF; OGS3747/GO; GUX5040/MG; JHH8409/SP; JHK0028/DF; PAE5652/DF; JHL6675/DF; NKH9971/GO; JKE2190/GO; JIT3886/GO; JGS8056/DF; KLV6762/PR; JHU5645/DF; EAW3147/SP; NLS5845/GO; HIP3832/GO; PBN4458/DF; PBJ7886/DF; LPL9844/DF; JKG2609/DF; JKL0038/DF; EDL1918/SP; ETN6510/SP; PYT0324/DF; OGK4080/DF; FNN3703/SP; JHO5636/DF; JIE3696/DF; FTW2774/SP; OVN2601/DF; PAC7169/DF; JGV6067/DF; JJW6807/DF; HNZ6444/DF; JEO0091/DF; GUY7622/DF; PBJ0869/DF; JQW8801/BA; NSO9981/DF; JIP7644/DF; EUD4555/SP; NKX2607/GO; NLH5372/GO; PUE5736/DF; JJH5099/DF; JIA3252/DF; QNF9028/DF; NNK0504/GO; PZD4179/MG; JGK5606/DF; JHW2616/DF; JJH7570/DF; KPB9495/DF; NYJ1066/DF; PBE0669/DF; HPQ7337/DF; OVS3586/DF; JHI6530/DF; JGX3665/DF; NVW1769/SP; JKD1388/DF; JIR2033/DF; PAG4076/DF; NWE5291/GO; JGJ5935/DF; NKE7723/GO; JIO3828/DF; PYW1554/DF; OVP9553/DF; JIS9723/DF; JHG3385/DF; JVV8173/PA; JGX5933/DF; NVO3759/GO; JHI0801/DF; JIR0404/DF; JHY5789/DF; PAR4835/DF; GSP5557/DF; JHD3238/DF; JHI8606/DF; PAQ8753/DF; OVN5181/DF; JKN1643/DF; REF2F06/DF; JMP9688/DF; JDZ0076/DF; JIA5031/GO; JIO8006/DF; JIS0967/DF; OZW2371/DF; JKD1528/DF; OSL4894/CE; JHB8975/DF; JIS5189/DF; JIQ7433/DF; JIE1499/DF; JHL9513/DF; JKO1995/DF; JIY6028/DF; JIC3267/DF; JIQ3304/GO; JKB7828/DF; DZH5771/DF; JIG8611/DF; PBM7718/DF; JKK2076/DF; NEP8918/AP; PQU3834/GO; JID0816/DF; HXL4672/DF; JDP0400/DF; JEQ0054/DF; MWU3638/GO; PAZ2274/DF; OQZ5898/DF; JGT3241/DF; ONO2646/GO; JHU9137/DF; JIU9249/DF; JIH3633/DF; JHB2858/DF; PAY6401/DF; JIF6509/DF; OVU4659/DF; PBQ3884/DF; OOE5984/GO; HSJ6652/MS; AYW0777(3)/PR; JHY3250/DF; OVV6092/DF; JJI3542/DF; PRL0882/GO; PAY6102/DF; OVS6542/DF; PAN5976/DF; NVZ5064/GO; JIC2367/DF; JIR3360/DF; NWD3477/GO; PBV2452/DF; PAQ6292/DF; JKN7671/DF; PBL6193/DF; JJJ7105/DF; OVP9434/DF; JKO5230/DF; PAT9722/DF; OVT4118/DF; JGY9963/DF; OVS4184/DF; JIV8439/DF; JKO8717/DF; JIF0575/DF; JHG8193/DF; JHJ8039/GO; JIP5344/DF; JIY4288/DF; JHJ9394/DF; PBF5857/DF; JKJ6695/DF; PAG0910/DF; JHY3850/DF; NKY1783/GO; PAM5631/DF; JIV9020/DF; OKM4104/DF; JKI6395/DF; PBX1159/DF; PBU2296/DF; QPL9873/DF; EAX5C55/GO; JKG0361/DF; PAZ7536/DF; OMR1043/GO; PBT0600/DF; JJK8250/DF; PQJ2198/DF; PAN1117/DF; PBA4436/DF; JHR9650/DF; JJK5713/DF; JIA9627/DF; OZX4897/DF; OVO0777/DF; HEU9549/DF; QTN5987/GO; JJQ0900/DF; PBX7216/DF; RBN1B75/GO; PBN0776/DF; RBP6I22/GO; QTR2J73/GO; REO9A33/DF; NVZ5100/DF; OGR5503/GO; JVW1713/DF; NRJ0215/DF; JKI0671/DF; JIA9798/DF; JGJ7299/DF; JGT5120/DF; JIF7491/DF; JHU0069/DF; JKJ3438/DF; JKM5634/DF; PAK1942/DF; JJK9538/DF; PBI6035/DF; OVR1218/DF; NLA9328/GO; JFP3410/DF; NJY5776/GO; MJU2824/GO; PAQ9375/DF; OVV5949/DF; JGX4050/DF; JIK7386/DF; NWI1099/DF; JIS7307/DF; EJH6984/GO; JHN1659/DF; PAK8635/DF; JGJ6498/DF; JIV7550/DF; JIT9729/DF; JKI6566/DF; ONG3474/GO; JKP1234/DF; JGS1596/DF; HYI1682/GO; JGA8847/DF; JFQ2186/DF; PAE4041/DF; JGE2770/DF; JFD0110/GO; ONB5772/GO; JJT8853/DF; OMQ9181/GO. JIK6756/DF; CVE2480/GO; PAE2810/DF; JKQ4000/DF; NWD0178/GO; JJJ3931/DF; OWQ3123/DF; OVN5302/DF; PAJ0031/DF; JIS9436/DF; JIO4602/DF; JFL7662/DF; OSW4788/DF; JIY4638/DF; JIG7867/DF; JHW5830/DF; ATL1915/GO; JIO7072/DF; JIA9A90/DF; JIX4147/DF; JHP6439/DF; NZG8990/DF; PAY3103/DF; JIG7154/DF; PAD1207/DF; NVR2290/GO; NNP8128/DF; JHG8403/DF; JHJ5997/DF; OVV7929/DF; PBV8648/DF; JKO6634/DF; PAP0847/DF; OVM5369/DF; JIO9069/DF; OGO2206/DF; JHE3562/DF; JJH8928/DF; JKB1413/DF; JID0547/DF; FLK3600/DF; PBN8890/DF; PBT5005/DF; OVS8934/DF; PAP8614/DF; PBP4502/DF; PAN6570/DF; JIT3522/DF; JJF3471/DF; JHI9977/DF; PBI0980/DF; JKD9293/DF; JJM6014/DF; PBS1044/DF; JHT6633/DF; PAE6967/DF; PBN8329/DF; PAB7566/DF; JIA4770/DF; JHC7778/DF; JIY8955/DF; JIC7383/DF; JHJ3858/DF; NWQ0025/GO; JIY2015/DF; JGA8470/DF; JHR5804/DF; JKF8974/DF; JGY0281/DF; PAF6697/DF; PBU2440/DF; JEL0220/DF; JHZ0020/DF; OVM2725/DF; NLS6243/DF; JKE6297/DF; JFI8008/DF; PAI6965/DF; JHU3010/DF; JHN5948/DF; JIX4375/DF; OMJ5447/GO; JHA6722/DF; JHW1441/DF; JIZ9503/DF; OVV4268/DF; JJG7170/DF; JHT6370/DF; JIN1806/DF; JEK6568/DF; JIS9702/DF; JHW5424/DF; JKJ3553/DF; OVR2877/DF; JDQ2460/DF; HKP6739/DF; OVT5278/DF; NWJ5858/GO; GWS8628/GO; PSK3081/DF; JIJ1739/DF; JIO7886/DF; JGU8908/DF; JKM7994/GO; OOF8018/GO; JGZ5758/DF; PBY6220/DF; JIY4991/DF; PAQ1147/DF; PAC2687/DF; JHQ5308/DF; PAH6475/DF; PAI0247/DF; PAO6928/DF; JHM9275/DF; JGM2834/DF; JIX4592/DF; PAQ6736/DF; OZW0521/DF; OZZ0500/DF; OZW2359/DF; JJI5798/DF; JHW2733/DF; PAH6028/DF; NKG6089/DF; PAD6967/DF; PBU4294/DF; OZY6634/DF; JKK6350/DF; JIW0329/DF; OVV9790/DF; JHS5619/DF; FEK5423/DF; PAY1468/DF; JHC1750/DF; RES3D20/DF.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026

Processo 00055-00018818/2026-17. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2026 no dia 16/11/2026 às 09h. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos., conforme as condições constantes no Edital e anexos. Valor: R$ 14.929.879,51. Prazo de 12 (doze) meses. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de Outubro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2021-SEJUS - SIGGO Nº 043667

PROCESSO: 00400-00057457/2020-62. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, e as empresas BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato em caráter excepcional por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor total do Contrato passa a ser de R$ 116.576.846,44 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00012, emitida em 13/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2026NE01087, emitida em 30/07/2026, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Estimativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENATO PEREIRA DA SILVA NEVES, Diretor de Controladoria, Administração e Finanças da BRB - Serviços S.A.; ROBERTO FRANCIS MATSUI, Diretor-Presidente da BRB - Serviços S.A.; e BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, Diretor Executivo de Atacado e Governo - Banco de Brasília S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049594

PROCESSO: 00400-00061246/2022-96. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE). OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses. VALOR: O valor total estimado da presente prorrogação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, é de R$ 1.723.511,52 (um milhão, setecentos e vinte e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 108.517,70 (cento e oito mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00360 emitida em 10/03/2026, sob

o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho 2026NE01421 emitida em 20/10/2026, sob o evento n.º 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2029. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THAIS AVELAR DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MÔNICA ALVES DE ARRUDA, ***.793.661-**, AN-I-0473-016144-OEU, 04017-00034644/2026-01; MARIA DE LOURDES ROCHA, ***.453.781-**, AN-I-0136-003485-OEU, 04017-00014860/2026-21; NELITOM ALVES REIS, ***.163.631-**, ID-I-2006-036337-OEU, 04017-00032554/2026-77; JONATAS MADEIRA E SILVA, ***.299.441-**, H-1254-521213-OEU, 04017-00018177/2025-82; MANOEL NEREU CARNEIRO, ***.773.431-**, AN-I-1254-015117-OEU, 04017-00031047/2026-16; JTS 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 63.443.290/0001-68, AE-I-0483-014.865-OEU, 04017-00027210/2026-46; ROGÉRIO PRADO RAMALHO, ***.469.134-**, H-0226-718402-OEU, 04017-00032923/2025-41; DIVINA CANDIDA DA SILVA, ***.505.121-**, ID-I-0401-038808-OEU, 04017-00028271/2026-21; TEREZINHA APARECIDA BORGES, ***.049.581-**, AN-I-2000-002945-OEU, 04017-00033916/2026-47; AUTO POSTO BRAGA, 05.208.306/0002-32, H-0404-947426-OEU, 04017-00035961/2025-55; JAVE CHAMMA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, 26.981.837/0001-52, AN-I-1572-037309-OEU, 04017-00020992/2026-92; PAULO ROBERTO MELO, ***.112.371-**, ID-I-0401-038901-OEU, 04017-00035555/2026-73; EDSON MARAUI, ***.668.701-**, H-2037-287407-OEU, 04017-00009319/2026-00; EDSON MARAUI, ***.668.701-**, G-0226-454644-OEU, 04017-00009320/2026-26; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LET PARQUE, 57.336.551/0001-48, G-0392-985850-OEU, 04017-00002561/2025-63; MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA, ***.318.226-**, H-0106-701943-OEU, 04017-00000013/2026-80; ACCENTURE DO BRASIL LTDA, 96.534.094/0001-58, AN-I-1572-037313-OEU, 04017-00032198/2026-91; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO, 33.636.762/0001-38, AI-I-0136-038350-OEU, 04017-00036022/2026-17; ARNALDO CARLOS DE BRITO, ***.545.861-**, ID-I-0168-036788-OEU, 04017-00035500/2026-63. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GUARARAPES EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES LTDA, 13.777.663/0001-69, AN-I-1631-018762-FAU, 04017-00033738/2026-54; CANADÁ ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, 04.761.304/0001-22, I-0385-284412-FAU, 04017-00018152/2026-60; RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DF E RIDE - DF, 22.884.599/0001-06, AN-I-0291-025786-FAU, 04017-00030854/2026-11; VANDEIR GONTIJO BORGES, ***.995.041-**, AN-I-0600-024611-FAU, 04017-00023153/2026-26; LUDIMILA ZAMBELLI GOIS, ***.456.837-**, AN-I-0306-028332-FAU, 04017-00033248/2026-58; ITALO CLÁUDIO RIBEIRO XAVIER, ***.458.551-**, AN-I -0240-027526-FAU, 04017-00035095/2026-83; SIC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 21.333.974/0017-24, I-0462-085983-FAU, 04017-00002970/2026-41; BE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, 31.725.802/0001-92, AN-I-1736-006478-FAU,04017-00020531/2026-10; CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS, ***.334.351-**, AN-I-0014-024149-FAU, 04017-00033364/2026-77; VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, ***.386.351-**, AN-I-0379-012137-FAU, 04017-00026884/2026-23. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 04.052.108/0001-89, AI-I-2145-015816-OEU, 04017-00027981/2026-33; JURANDI SIQUEIRA RODRIGUES, ***.402.284-**, AI-I-0184-037620-OEU, 04017-00031999/2026-30; AMILTON RODRIGUES CORREIA, ***.997.421-**, AI-I-0671-039839-OEU, 04017-00035374/2026-47; DAC MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ACESSÓRIOS LTDA, 52.150.086/0001-32, AI-I-0401-038814-OEU, 04017-00024767/2026-25; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-0226-373701-OEU, 04017-00053669/2025-14; WELLINGTON CESAR CORREA SILVA, ***..721.238-**, AI-I-1572-037335-OEU, 04017-00035626/2026-38; ANVIVA OPERACIONAL LTDA, 52.165.455/0001-60, AI-I-0401-038863-OEU, 04017-00033941/2026-21; THIAGO VINICIUS MOREIRA CASTRO, ***.276.386-**, AI-I-2034-004152-OEU, 04017-00036506/2026-58; SBA TORRES BRASIL LTDA, 16.587.135/0001-35, AI-I-1995-002762-OEU, 04017-00032184/2026-78; JTS 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 63.443.290/0001-68, AI-I-0168-036783-OEU, 04017-00035085/2026-48; DANILO VASCONCELOS ARAUJO, ***.447.371-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000377/2021-ID, 04017-00025185/2021-51; LÚCIO FURTADO CARVALHO, ***.698.547-**, AI-I-2037-040521-OEU, 04017-00035864/2026-43; JTS 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 63.443.290/0001-68, AI-I-0168-036782-OEU, 04017-00035082/2026-12; GENILDA MARIA FERREIRA, ***.328.771-**, ORIGEM DO DÉBITO: 032300/2026-ID, 04017-00032300/2026-59; FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS, ***.437.481-**, F 0401-037449-OEU, 04017-00012818/2023-23; ANA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA, ***.954.801-**, AI-1-0401-042320-OEU, 04017-00036301/2026-72; SANTA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – SANTA PIZZA, 55.906.370/0001-84, AI I 0401 038835 OEU, 04017-00028590/2026-36; LÚCIA BITTAR HOMSI, ***.847.941-**, AI-I-0401-015323-OEU, 04017-00015799/2026-30; THIAGO VINICIUS MOREIRA CASTRO, ***.276.386-**, AI-I-2038-007967-OEU, 04017-00036503/2026-14. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: EVANDRO NEIVA MACIEL, ***.354.513-**, ID-I-0103-037454-OEU, 04017-00032741/2026-51; JOÃO AGOSTINHO DA SILVA, ***.807.611-**, ID-I-0103-037463-OEU, 04017-00032860/2026-11; IDEUSUITA PAULO DE CALDAS, ***.857.041-**, ID-I-0103-037472-OEU, 04017-00032873/2026-82; FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, 52.682.031/0001-73, AN-I-0401-015327-OEU, 04017-00018683/2026-52; ESPÓLIO DE DIONIZIA DIAS DE FARIAS, ***.933.411-**, ID-I-0103-037470-OEU , 04017-00032984/2026-99; ESPÓLIO DE GILBERTO JOSÉ DE ARAÚJO, ***.651.751-**, ID-I-0103-037462-OEU, 04017-00032865/2026-36; FRANCISCO LUIZ DA SILVA, ***.146.001-**, ID-I-0103-037473-OEU, 04017-00032852/2026-67; ESPÓLIO DE GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, ***.893.671-**, ID-I-0491-004288-OEU, 04017-00032894/2026-06; ILZA PEREIRA LIMA, ***.009.011-**, ID-I-0103-037465-OEU, 04017-00032863/2026-47; WILSON JORGE DE LIMA, ***.419.551-**, ID-I-0103-037466-OEU, 04017-00032856/2026-45; IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, 15.811.119/0001-11, AN-I-0103-037438-OEU, 04017-00033082/2026-70; EDNALDO RAIMUNDO DA SILVA, ***.516.771-**, ID-I-0103-037464-OEU, 04017-00032826/2026-39; SANTOS SILVIO GARCIA, ***.683.151-**, ID-I-2040-036219-OEU, 04017-00034134/2026-25; VANESSA DAVID ROCHA, ***.778.011-**, ID-I-0136-003474-OEU, 04017-00031362/2026-43; VANESSA DAVID ROCHA, ***.778.011-**, AN-I-0136-003470-OEU, 04017-00031355/2026-41; WILLIAM BERNARDO, ***.150.401-**, ID-I-0136-003418-OEU, 04017-00014353/2026-98; ALBERICO DOS SANTOS CERQUEIRA, ***.683.285-**, ID -I -0168-036754-OEU, 04017-00032257/2026-21; ANVIVA OPERACIONAL LTDA, 52.165.455/0001-60, AN-I-0401-015349-OEU, 04017-00019198/2026-04; TELXIUS CABLE BRASIL LTDA, 03.199.519/0001-39,

AN-I-0491-004282-OEU, 04017-00030343/2026-08; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA QUADRA 103, 12.092.511/0001-60, H-1276-784939-OEU, 04017-00052401/2025-65; PATRICIA MERCIA DE SANTANA FRIGI, ***.458.651-**, AN-I-0491-004295-OEU, 04017-00033032/2026-92; SBA TORRES BRASIL LTDA, 16.587.135/0001-35, AN-I-2145-015819-OEU, 04017-00033568/2026-16; RAMMYNI VIEIRA ALVES, ***.180.731-**, AN-I-0106-005472-OEU, 04017-00035837/2026-71; CAMILA MARIELE MENDES DE OLIVEIRA, ***.209.111-**, ID-I-0187-004446-OEU, 04017-00005630/2026-71; JTS 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 63.443.290/0001-68, ID-I-0168-036783-OEU, 04017-00037080/2026-50; MARTA CAMELO DOS SANTOS SOUZA, ***.493.541-**, ID I 0187 042611 OEU, 04017-00036475/2026-35; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARA I, 37.117.264/0001-30, AN-I-0044-006600-OEU, 04017-00034743/2026-84; ITELCINA MUNIZ RAIMUNDO DOS SANTOS, ***.313.471-**, ID-I-0401-038822-OEU, 04017-00026302/2026-17; VANDERLEI DO NASCIMENTO LOPES, ***.110.291-**, AE-I-0103-037478-OEU, 04017-00034896/2026-21; JOSÉ RIBAMAR VERAS, ***.641.411-**, AN-I-1254-015111-OEU, 04017-00020647/2026-59; MARCELO SOUZA DA CRUZ, ***.525.861-**, ID-I-0136-038348-OEU, 04017-00036384/2026-08; CANTINA DA MASSA LTDA, 01.323.420/0001-71, ID-I-2003-009766-OEU, 04017-00036177/2026-45; GABRIEL FRANÇA COSTA, ***.168.161-**, AN-I-0473-016136-OEU, 04017-00030393/2026-87; LUIZ EDUARDO MURADAS MARTINS, ***.581.741-**, AE-I-2162-059808-OEU, 04017-00034138/2026-11; LUIZ EDUARDO MURADAS MARTINS, ***.581.741-**, ID-I-2162-059808-OEU, 04017-00034139/2026-58; ANDRÉ SANTOS DIENER, ***.581.801-**, ID-I-0473-016158-OEU, 04017-00033928/2026-71; FRANCISCA LAURA DA COSTA DOMINGOS, ***.726.001-**, ID-I-0491-004287-OEU, 04017-00032871/2026-93; VAILDE ALVES DE LIMA, ***.821.771-**, ID-I-0401-038858-OEU, 04017-00032527/2026-02; SBA TORRES BRASIL LIMITADA, 16.587.135/0001-35, AN-I-0891-016325-OEU, 04017-00029483/2026-25; BERNARDO ALVES NETO, ***.237.251-**, ID-I-0491-004289-OEU, 04017-00032877/2026-61; VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, ***.243.721-**, AN-I-2006-036329-OEU, 04017-00034704/2026-87; ESPÓLIO DE JOSÉ TEODORO DA SILVA FILHO, ***.149.581-**, lD-I-0103-037471-OEU, 04017-00033077/2026-67; MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, ***.536.341-**, ID l 0103 037467 OEU, 04017-00032857/2026-90; EDUARDO RODRIGUES CUNHA, ***.350.291-**, AN-I-0587-061506-OEU, 04017-00036024/2026-06; MICHELE LEITE SOARES, ***.411.381-**, ID-I-0168-036770-OEU, 04017-00033998/2026-20; LUCIDIO DE OLIVEIRA COSTA, ***.809.261-**, AE-I-2034-004151-OEU, 04017-00035768/2026-03; TEREZINHA NEVES BARBOSA, ***.828.556-**, AE-I-2038-007964-OEU, 04017-00032111/2026-86; ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA, ***.810.791-**, ID-I-0435-039241-OEU, 04017-00035782/2026-07; SBA TORRES BRASIL LIMITADA, 16.587.135/0001-35, AN-I-0891-016324-OEU, 04017-00029325/2026-75; SBA TORRES BRASIL LIMITADA, 16.587.135/0001-35, AN-I-0106-005456-OEU, 04017-00030843/2026-31; QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA, 13.733.490/0001-87, AN-I-0106-005458-OEU, 04017-00031069/2026-86; FÁBIO HENRIQUE BINICHESLI, ***.819.790-**, AE-I-2038-007965-OEU, 04017-00033287/2026-55; JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, ***.755.821-**, AE-I-0435-039242-OEU, 04017-00032453/2026-04; MICHELE LEITE SOARES, ***.411.381-**, ID-I-0168-036770-OEU, 04017-00033999/2026-74; VERA LÚCIA QUEIROZ TREVISOL, ***.129.111-**, ID-I-0098-010317-OEU, 04017-00006089/2026-19; MARIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA DE PAIVA, ***.122.511-**, ID-I-2006-036338-OEU, 04017-00037242/2026-50; ELOVANILORENZI, ***.127.101-**, ID-I-0136-038334-OEU, 04017-00036908/2026-52. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA ME, 01.983.764/0001-07, G-1258-465199-AEU, 04017-00010450/2024-40; EMPÓRIO MARTINE LTDA, 69.110.924/0001-47, AT-I-2017-013597-AEU, 04017-00035388/2026-61; BR PLACAS E SERVIÇOS LTDA, 07.024.443/0001-61, AN-I-0623-005347-AEU, 04017-00033694/2026-62; INFINITY BRASIL CALÇADOS LTDA, 67.242.662/0001-49, AN-I-0155-012797-AEU, 04017-00032791/2026-38; CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA NÚMERO 1, 00.040.840/0001-88, AN-I-0160-005447-AEU, 04017-00016815/2026-10; BAR DO PORTELA LTDA, 57.341.571/0001-07, AT-I-2014-027320-AEU , 04017-00037099/2026-04; RONALDO JÚNIOR ALVES, ***.187.281-**, AT-I-0455-008913-AEU, 04017-00033197/2026-64. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 81/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00026626/2026-30. ID(s): (3027840), (3027838), (3027837). LICITAÇÃO CAESB N°: 132/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 26/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de ferramentas manuais diversas. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias consecutivos de acordo com a necessidade da Caesb. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, no valor de R$ 1.290.942,00 para o(s) item(ns) 34, 35, 36, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62 e 63; PAMBEL COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 389.784,28 para o(s) item(ns) 44, 45, 46, 60 e 61; CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, no valor de R$ 574.346,27 para o(s) item(ns) 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 41, 42, 43 e 47.ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino; PAMBEL COMERCIAL LTDA: Paulo Melo de Lima Contralha Afonso; CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Lucas Antônio Zampolo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10267. ASSINATURA: 26/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00030930/2026-44. LC nº 117/2026 - CAESB. OBJETO: Serviço de Implantação do Interceptor Ceilândia 08 (INT.CEI.008) - Ceilândia/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2515/2026, DATADO DE: 20/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 452.067,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 6.853.792,98 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 300(trezentos) e 390 (trezentos e noventa) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 gestor. Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9733/2024, publicado no DODF em 25/04/2024. ASSINATURA: 14/10/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00041062/2022-31. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) mês(es), passando seu término de 19/10/2026 para 19/04/2029. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 5.219.583,06 (cinco milhões e duzentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada TIM S/A: Monique Ibrahim Martins Leao.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9654/2023, publicado no DODF em 03/11/2023. ASSINATURA: 26/10/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00037045/2023-58. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 20/11/2027.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/02/2027 para 26/02/2028. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 48.616,89 (quarenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA (FILIAL): Aniel Fernando Barreto de Andrade Lima.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00009299/2026-75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 042/2026-DS. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. VALOR: R$ 1.120.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 26/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho. As especificações do (Edital do Pregão eletrônico Nº 044/2026 – NLC/PRES), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001197/2026-51. Espécie: Contrato SEAC/DF 058395 (217649989). Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANDRESSA SARA ARAUJO CIRINO (A&B Locações) - CNPJ nº 61.533.365/0001-76. OBJETO: prestação de serviços lúdicos, destinados aos eventos previstos pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme especificações e condições dispostas no Termo de Referência (215412920), Aviso de Contratação Direta (216612531) e respectiva Nota de Empenho 2026NE00196 (217605073), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2954.0003; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00196. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, ANDRESSA SARA DO NASCIMENTO CIRINO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-39-SECTI/2026

Processo: 04008-00001325/2025-39; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MULTIPLICIDADES, CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-39-SECTI/2025, de 26 de outubro de 2026 para 05 de novembro de 2026, com readequação do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global, do objeto, das metas e dos itens de despesa da parceria. A prorrogação ora formalizada corresponde, em regra, ao período de 10 (dez) dias, conforme balizas do Parecer AJL nº 110680, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3694, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13652) - SECTI/SICID, Parecer Nº 110724. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-39-SECTI/2025, passando o seu termo final de 26 de outubro de 2026 para 05 de novembro de 2026. ASSINATURA: 26 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Cristiane Santos Pereira, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000922/2026-27; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de extintores de incêndios localizados no Planetário de Brasília Luiz Cruls, mediante Ata de Registro de Preços nº 0127/2026 (214096971) constante do Edital Nº PE nº 10/2026 (214097139) e no Extrato de ARP (214097470), cujo saldo está identificado no Relatório de de itens por Órgão (214097916), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF. Autorização de Despesa e Empenho (216489055). Prazo: 30 dias. Do Valor: R$ 709,00 (setecentos e nove reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39. Nota de Empenho 2026NE00337, emitida em 07/10/2026. Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Processo: 00193-00001465/2026-79. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa PURISSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.602.303/0001-95, como CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de captação artificial, própria para consumo humano, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo o fornecimento dos recipientes em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. VALOR TOTAL DO CONTRATO : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30-07; EMPENHO 2026NE01108 emitida em 22/10/2026 VALOR DO EMPENHO INICIAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 26/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES, representante legal.

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA 8º PERÍODO - 31/08 a 04/09/2026 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA no 8º período de 31/08 a 04/09/2026: FAIXA A: Não houve propostas habilitadas na Faixa A. FAIXA B: 1º Kaiky Luciano Vieira de Vasconcelos, 120, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 2º Mauricio de Lima Santos, 110, Valor aprovado: R$ 19.000,00. FAIXA C: 1º Anésio de Leles Ferreira Filho, 140, Valor aprovado: R$ 11.030,00; 2º Bruno Stéfano Lima Dallago, 130, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 3º Carla Sabrina Xavier Antloga, 125, Valor aprovado: R$ 7.000,00; 4º João Vitor dos Santos Canellas, 120, Valor aprovado: R$ 14.000,00; 5º Thayná Moreira Gomes Marra, 120, Valor aprovado: R$ 19.500,00; 6º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, 120, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 7º Victor Carlos Mello da Silva, 120, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 8º Gabriela Dantas Ribeiro Stival Fontoura, 120, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 9º Adriano Delly Veiga, 120, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 10º George Cajaty Barbosa Braga, 120, Valor aprovado: R$ 15.600,00; 11º Oscar Jose Smiderle, 120, Valor aprovado: R$ 16.000,00; 12º Sônia Nair Báo, 110, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 13º Luana Oliveira Sales, 110, Valor aprovado: R$ 20.000,00; 14º Rodrigo Fonseca Lima, 105, Valor aprovado: R$ 11.002,63; 15º Ana Flávia Alves Parente, 105, Valor aprovado: R$ 16.500,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO Nº 183925309/2025 - EDITAL Nº 12/2024 – PROGRAMA TECNOVA III

Processo SEI: nº 00193-00000317/2025-56. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PROF PLAY ATIVIDADES DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 48.117.198/0001-14, representada pelo seu Coordenador/Representante da Beneficiária da Subvenção ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Subvenção Econômica à Inovação nº 183925309/2025, por 4 (quatro) meses e 12 dias, a contar de 22/10/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 30/04/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº Nº 631/2022 – EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES-PRONEM-FAPDF-CNPQ

Processo SEI: nº 00193-00001246/2021-85. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, neste ato representada por seu Decano de Pós-Graduação (DPG) da UnB, ROBERTO GOULART MENEZES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 631/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2027, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 28/02/2028. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 54/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4472 / PROPOSTA Nº 3710

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e INSTITUTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO ESTRELA DE FOGO - ISEEF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.701.311/0001-10, com sede no NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, SN, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA, DF, CEP 72.427-010, neste ato representada por EVANITA SOUZA DA COSTA DE AZEVEDO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto RITMOS VALORIZADOS, a ser executado nas Regiões Administrativas do Gama-DF, São Sebastião-DF e Sobradinho-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0398 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00701, emitida em 26/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18-01-2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174920-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "RITMOS VALORIZADOS", celebrado no âmbito da proposta nº 3710 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 26 de outubro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: EVANITA SOUZA DA COSTA DE AZEVEDO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013590/2025-74. INTERESSADO: MARINA ASSIS FONTANILLAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARINA ASSIS FONTANILLAS, no valor ordinário de R$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00580/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 23 de outubro de 2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2025

PROCESSO: 00150-00009548/2024-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANNE DINIZ GONÇALVES: Nota de Empenho nº 00309/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 349/2025, VALOR: R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DUPLA-JORNADA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOSIANNE DINIZ GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 636/2026

PROCESSO: 00150-00010371/2026-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lukas Martins do Nascimento. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 636/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lukas Martins do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 646/2026

PROCESSO: 00150-00010325/2026-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00564/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thennison Andraen Freitas Andrade. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 646/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 39.999,89 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Thennison Andraen Freitas Andrade.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 647/2026

PROCESSO: 00150-00010368/2026-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Iano Martinez Fazio. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 647/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Promoção de Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Iano Martinez Fazio.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 649/2026

PROCESSO: 00150-00010105/2026-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luísa Pinheiro Nunes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 649/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Luísa Pinheiro Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048152/2022

Processo: 00431-00002059/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato, conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação PE SRP - nº 19/2022 - SEDES/DF (104707319), e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para incluir as seguintes unidades socioassistenciais como locais de entrega de lanches e refeições: I - CECON Mozart Parada - CNL 1 Projeção A A/E; II - CECON Bernardo Sayao - QNM 36/38 A/E Setor M Norte; III - CRAS Areal - QUADRA QS 07, RUA 820, LOTE 03, LOJA Nº 04, ÁGUAS CLARAS/DF; IV - CRAS Taguatinga - QNG – 27 A/E 04 – Taguatinga Norte; V - CREAS Taguatinga - A/E. nº. 09 - Setor "D" Sul - Taguatinga Sul; VI - CENTRO POP Taguatinga - QNF 24 A/E nº 02 Módulo A - Taguatinga Norte; VII - Acolhimento para mulheres - QSD A/E nº 09, Setor "D" Sul; VIII - Acolhimento para pessoas idosas - QNF 24 A/E - Taguatinga Norte; IX - Acolhimento Adultos e Famílias AREAL - QS 09 lotes 1/7 - Areal; X - Central de Vagas de Acolhimento - QNF 24 A/E - Taguatinga Norte. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: KARINY GERALDA ALVES VEIGA, na qualidade de Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social substituta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048231/2023

Processo: 00431-00002060/2023-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato, conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação PE SRP - nº 19/2022 - SEDES/DF (104723742), e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para incluir as seguintes unidades socioassistenciais como locais de entrega de lanches e refeições: I - CRAS Itapoã - Quadra 61 – Área Especial 03 – Del Lago – Itapoã; II - CRAS Paranoá - Quadra 03 A/E 7; III - CECON Paranoá - Quadra 02 A/E Sul; IV - CRAS Planaltina - A/E conjunto H, Lote 06 - SEDE; V - CECON Planaltina - A/E conjunto H, Lote 06; VI - CREAS Planaltina - A/E conjunto H, Lote 06 – Setor Central; VII - CRAS Arapoanga - Quadra 03, Conjunto H, Casa 06 - Araponga; VIII - CRAS São Sebastião - Quadra 102, Setor B, Praça Linear 3, Setor Residencial Oeste; IX - CREAS São Sebastião - Avenida Comercial, Lote 2251; X - CRAS Sobradinho I - Quadra 06, A/E 03, Lotes 06/07; XI - CECON Sobradinho - Quadra 06, A/E 03, Lotes 06/07; XII - CREAS Sobradinho - Quadra 06, A/E 03; XIII - CRAS Sobradinho II - AR 13 A/E 05 (COER); XIV - CRAS Fercal - Rodovia DF 105, KM 12, Quadra 03, A/E – Engenho Velho; XV - CRAS Varjão - Quadra 07, Conjunto D, Lote 01 A; XVI - CREAS Itapoá Parque - Avenida Itapoá Parque, QD 501. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: KARINY GERALDA ALVES VEIGA, na qualidade de Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social substituta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) para a 72ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de novembro de 2026 (sexta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 82/2026 de CHAMAMENTO PÚBLICO para manifestação de interesse, publicado no DODF nº 039, de 02 de março de 2026, páginas 130 e 131, ONDE SE LÊ: " ...As entidades (associações ou cooperativas) terão prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, para manifestarem seu interesse em participar do empreendimento...", LEIA-SE: "...Fica reaberto, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Retificação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, o prazo para manifestação de interesse das entidades (associações ou cooperativas) credenciadas junto à CODHAB/DF que ainda não tenham formalizado sua manifestação no âmbito do Edital nº 82/2026...".

As manifestações de interesse formalizadas anteriormente à publicação desta Retificação permanecem válidas, não sendo necessária sua reapresentação.

Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e disposições estabelecidas no Edital nº 82/2026.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 382/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 06 (SEIS) associado indicado pela entidade CARE, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 271/2026 - ADASA/SRH/COUT. Adilson Ézio do Amaral, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -16.026244 -47.797872, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003409/2026-66.

Outorga Prévia n.º 272/2026 - ADASA/SRH/COUT. Real Engenharia Agro-pecuária e Mineração Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística,

localizado nas coordenadas geográficas: -15.721628 -47.635761, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003276/2026-28.

Outorga Prévia n.º 276/2026 - ADASA/SRH/COUT. Thatiana Ferreira dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.872032 -47.963619, Núcleo Bandeirante/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002442/2026-79.

Outorga Prévia n.º 277/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Casa Park Shopping Center, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e uso comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.827434 -47.953733, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000353/2016.

Outorga Prévia n.º 278/2026 - ADASA/SRH/COUT. Patrocínio Valverde de Morais Neto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.833834 -47.864368, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003279/2026-61.

Outorga Prévia n.º 280/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria Doraci de Sousa Gois Aleixo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.847888 -47.982305, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003165/2026-11.

Outorga Prévia n.º 281/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Infinite Noroeste Residence Club, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.748055 -47.912583, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003338/2026-00.

Outorga Prévia n.º 311/2026 - ADASA/SRH/COUT. Washington Elias Rocha de Jesus, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano, localizado nas coordenadas geográficas: -15.992884 -47.821199, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002815/2026-10.

Outorga Prévia n.º 336/2026 - ADASA/SRH/COUT. Graziella de Mello e Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.818917 -47.754341, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003613/2026-87.

Outorga Prévia n.º 337/2026 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Almeida da Cruz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.950765 -47.783439, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003614/2026-21.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005514/2026-61. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21. OBJETO: a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, para fornecimento de 03 (três) inscrições para participação de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF no 77º Curso Completo e Prático sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), a ser realizado no período de 26 a 30 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 48 - Serviço de Seleção e Treinamento. DA VIGÊNCIA: Estabelece-se como prazo de vigência contratual o período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, considerando o caráter pontual do objeto, a realização do curso no período de 26 a 30 de outubro de 2026 e o tempo necessário à conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes da execução contratual. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Finanças Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026

PROCESSO: 04009-00001805/2026-52. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IDS-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SEMINÁRIO BSB FIGHT – CIDADES", a ser realizado em três encontros, nos dias 24 de outubro, 31 de outubro e 7 de novembro de 2026, no Cais do Lago – Setor de Clubes Sul, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0119, Fonte: 1500.100000000, O empenho é de R$ 699.999,56 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00441, emitida em 23/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 23/10/2026 a 13/11/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo IDS-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DILVA DOS SANTOS CRUZ SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento nº 69/2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 16 de outubro de 2026, página 72, ONDE SE LÊ: "...e pela METROPOLES PRODUCOES, na qualidade de PRESIDENTE...", LEIA-SE: "...e pelo METROPOLES PRODUCOES, Luiza Meireles Estevão de Oliveira, na qualidade de PRESIDENTE...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), torna público o presente Edital de Chamamento Público para preenchimento de 1000 (mil) vagas destinadas ao 3º Ciclo do ano de 2026 do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.000 (mil vagas), destinadas a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 28/10/2026 a 02/11/2026, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF.

1.2. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 8.4 deste Edital.

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa RENOVA DF.

1.4. Serão matriculados 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos no turno matutino, 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos no turno vespertino e 100 (cem) alunos no turno noturno, de acordo com a definição da SEDET.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF (Senai-DF).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SEDET); e

d) Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

3.1.1. Mulheres gestantes; e,

3.1.2. Pessoas com restrições de mobilidade;

3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

3.3 Situações excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Serão destindadas até 10% do número de vagas para as pessoas em situação de rua, a serem indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Serão destindadas até 10% do número de vagas para Mulheres Vítimas de Violência, a serem indicadas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

IV- Serão destinadas até 10% do número de vagas para Mães Atípicas, conforme definição constante no Decreto Distrital nº 48.885, de 1º de julho de 2026.

V - Será garantida a paridade de gêneros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 28/10/2026 a 02/11/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF e Termo de Matrícula e Compromisso – a serem disponibilizados no sítio eletrônico desta SEDET (www.sedet.df.gov.br), durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da SEDET, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado no Decreto Distrital nº 45.861, de 29 de maio de 2024 e nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. A seleção dos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios de pontuação:

I - menor renda mensal por pessoa da família; e

II - maior quantidade de filhos menores de 14 anos.

6.3. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.4. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.5. Serão priorizados na seleção os inscritos residentes nas áreas de maior atuação dentro do Programa RENOVA DF.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 03/11/2026.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados e ponto facultativo. Na ocasião, deverão apresentar os documentos comprobatórios originais listados abaixo, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2 Às Mães Atípicas, que queiram concorrer, exclusivamente, as vagas a elas destinadas, serão exigidos, além dos documentos previstos no item 8.1, Certidão de Nascimento e Laudo Médico, confirmando o diagnóstico da criança.

8.3. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.4. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, nos termos do item 1.2 deste Edital, divulgado a partir do dia 10/11/2026, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

8.5. Os candidatos selecionados do cadastro reserva deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 10/11/2026 a 13/11/2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, e apresentar os documentos comprobatórios originais (constantes do item 8.1), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

8.6. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;

b) Auxilio transporte ou Passe Livre (a ser concedido pela entidade qualificadora);

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022 (benefício a cargo da entidade qualificadora); e

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mínima do ciclo 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º O aluno só poderá ter 05 (cinco) faltas em cada etapa no decorrer das aulas práticas e teóricas para recebimento dos auxílios.

§2º No caso de atestados de saúde apresentados pelos qualificandos, o aluno não será desligado, mas só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária de 60% (sessenta por cento) por etapa.

§3º No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 20h (vinte) horas mensais, o aluno será desligado do Programa.

§4º Só será possível fazer segunda chamada da avaliação, aqueles alunos que apresentarem justificativa formal.

§5º A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

§6º Situações Excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades (LANÇAMENTO) será no dia 25 de novembro de 2026.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1 Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4 . O curso terá duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DA VIVÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. Poderão ser destinadas 10% das vagas (podendo chegar até 20% a critério desta SEDET-DF) para os alunos que concluírem o curso oferecido pelo Renova DF no 2º ciclo/2026, que obtenham altos níveis de aproveitamento e pleno conhecimento das atividades para vivência da prática profissional.

I - Os alunos serão selecionados para vivência da prática profissional após teste de aptidão a ser aplicado pela Instituição Pedagógica, com base nos critérios de aproveitamento, frequência e disciplina.

II - A tabela de definição da pontuação é de responsabilidade da Instituição Pedagógica e será entregue ao aluno com os valores aferidos para seu conhecimento quando do Lançamento, previsto no item 10 do presente Edital.

12.2. O aluno qualificado permanecerá no aludido Programa por mais três meses para prática da vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada e fará jus ao benefício de bolsa/auxílio pecuniário no valor equivalente a um salário-mínimo a ser concedido a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas.

12.3. Para recebimento da bolsa/auxílio o aluno deverá cumprir durante o período da vivência da prática profissional o estabelecido no item 9.2 do presente Edital.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 O aluno será desligado do Programa, por insubordinação ou conduta inadequada.

13.2 Situações Excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

14 DO LOCAL DE ATIVIDADES

14.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Distrito Federal, sendo utilizados para as aulas práticas, de interação e qualificação os equipamentos e espaços públicos.

14.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

15.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

15.3. O recebimento da bolsa/auxílio pecuniário pelos participantes do Programa RENOVA DF não estabelece qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

15.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

15.5. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15.6. Os casos omissos serão resolvidos por meio da SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado - Substituto

ANEXO I
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00000104/2022-73. Decisão DIRET nº 778/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra (CDU-C). CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA - CNPJ: 07.***.***/****-80. OBJETO: parte do imóvel QNM 28, Lote B2, Ceilândia Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Portaria nº 07/2020-SEDUH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; art. 7º, do Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 2.739,02 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 778/2026: R$ 1.826.015,96 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quinze reais e noventa e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Cláudia Maria Alves de Morais.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000311/1992. Decisão DIRET nº 761/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 798/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: LUCIANA ALVES DE ALMEIDA - CNPJ: 18.***.***/****-39. OBJETO: LOTE Nº 03, DO CONJUNTO "L", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 180/2026- COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 761/2026: R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Luciana Alves de Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000574/1999. Decisão DIRET nº 609/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 807/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04 .***.***/****-30. OBJETO: LOTE Nº 18, DO CONJUNTO 10, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 106/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 609/2026: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro e Frederico Augusto de Moraes Valente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001329/1999. Decisão DIRET nº 1006/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 743/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: STARCIA MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - CNPJ: 02.***.***/****-92. OBJETO: Lote nº 22, Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 2, Quadra 400, Recanto das Emas, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 281/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1006/2025: R$ 95.174,72 (noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Victor de Alencar Menezes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002885/2000. Decisão DIRET nº 440/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 791/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA - CNPJ: 01.***.***/****-34. OBJETO: LOTES Nº 07 e 08, CONJUNTO A, QUADRA QI 616, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 392/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 164,97 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o lote 07, e R$ 191,37 (cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos) para o lote 08. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA: R$ 82.486,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais reais e quarenta centavos), referente ao Lote 07, e de R$ 95.684,23 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente ao Lote 08. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Luciana Mendes Silva.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 257/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 257/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/10/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados de grande volume (Bicarbonato, Cloreto, Manitol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 60.040,64 (sessenta mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos); itens 02 e 03 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 120.113,50 (cento e vinte mil cento e treze reais e cinquenta centavos); item 06 para a empresa F&R Hospitalar Importacao, Exportacao e Distribuicao Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.380,60 (um mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 27 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 050/2026
PROCESSO: 04024-00012591/2026-14

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 050/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Beads Magnéticas, Qiaamp Viral Rna, Ficoll-paque Plus), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o item 02 selecionado para a empresa Sigma-aldrich Brasil Ltda, pelo valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); item 03 selecionado para a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, pelo valor total de R$ 49.605,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 27 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026
PROCESSO: 04024-00006944/2026-39

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2026, cujo objeto é a Manutenção preventiva e corretiva de equipamento Extrator Automatizado de Ácidos Nucleicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o item 01 selecionado para a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, pelo valor total de R$ 31.128,12 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais e doze centavos). Brasília/DF, 27 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 171/2026.

AUTO POSTO RESERVA DO PARQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Q QN 100 SHPB RESERVA DO PARQUE CONJUNTO Nº 01, LOTE 01, RECANTO DAS EMAS - BRASILIA/DF, CEP: 72.668-000. AUTO POSTO RESERVA DO PARQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no A ESPECIAL 2 LOTE A-1, S/N SETOR NORTE (BRAZLÂNDIA) - BRASÍLIA/DF, Processo n: 00391-00012822/2026-98. Eng.ª RENATA VIEIRA.

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Prévia nº 29/2026 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no A ESPECIAL 2 LOTE A-1, S/N SETOR NORTE (BRAZLÂNDIA) - BRASÍLIA/DF. Processo n: 00391-00007397/2026-15. Eng.ª RENATA VIEIRA.

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

DEMOSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasiliense de Gás, do 3º trimestre de 2026, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasiliense de Gás 3º trimestre 2026		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R$)
Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade 2º Tri 2026 Extratos de Contrato e de Termo Aditivo, (publicados em 14/08/2026)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	567,84
Total Geral do Trimestre		567,84

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO - Diretor
Fonte: Razão Contábil – Período de 01/07/2026 a 30/09/2026
conta 1070 - 61603013005013 – Editais e publicações

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado 002/2024 - Processo CEBGAS Nº 116.000.002/2024 Partes: Companhia Brasiliense de Gás – CEBGAS e DL de Faria Informática Suprimentos e Serviços -TECTOP Informática. Objeto: prorrogação do prazo por 18 (dezoito) meses, pelo valor global de R$23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 18.09.2026. Assinaturas pela CEBGAS: Pedro Cardoso de Santana Filho e André Gustavo Lins de Macêdo e pela TECTOP: Danilo Luiz de Faria.

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Companhia Brasiliense de Gás – CEBGAS, por intermédio de sua Diretoria, com observância às disposições da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEBGAS, torna público que, a partir do dia 28 de outubro de 2026, a CEBGAS, localizada no SHCS EQ 114/115, conjunto A Bloco 03, Ed. Casablanca II, Salas 110/112, Brasília/DF CEP: 70377-400, estará recebendo documentação pertinente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO PERMANENTE E TOTAL (com o recebimento de todos os documentos de habilitação e técnico), cujo objeto é a pré-qualificação de agentes econômicos, para futura realização de licitação e coleta de preços, a qual poderá ser restrita aos pré-qualificados, visando à contratação para a prestação de Serviços Contábeis, Tributários (Fiscais) e de Administração de Pessoal da CEBGAS, conforme especificado no Projeto Básico. As versões integrais do Projeto Básico, do Edital de Chamamento Público e demais anexos podem ser obtidas no portal eletrônico da CEBGAS (www.cebgas.com.br). As dúvidas sobre o chamamento para pré-qualificação deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço: cebgas@cebgas.com.br e mlucia.nunes@cebgas.com.br**.** DIRETORIA DA CEBGAS.

ELM SERVICOS TERRAPLANAGEM LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Adesão e Compromisso nº 29/2026 (217802092) via Processo SEI 00391-00011279/2026-10 para a atividade de movimentação de terra (terraplenagem) em um trecho localizado na Rodovia BR 251 KM 32,5 Chácara 25- B – Capão Comprido – São Sebastião – CEP: 71.699-899, na ATTR e Centro de Triagem. ELM SERVIÇOS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 50.162.929/0001-95.

NEVES E RODRIGUES ESPAÇOS PARA EVENTOS LTDA-ME

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 100.14/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis previstos para a implantação do Parcelamento de Solo Urbano (NOVO), situada na ROD. DF-150 KM 04, CHÁCARA 060, Setor Habitacional Contagem, Sobradinho II – DF, de interesse da empresa. Processo: 00391-00007863/2026-62. NEVES E RODRIGUES ESPAÇOS PARA EVENTOS LTDA-ME.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato em Exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2026, às 16hs30mim (1º convocação) com quórum regimental e às 17h00min (2º convocação) com qualquer número de associados, no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 Ala B, Asa Norte, Brasília – DF, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2027, 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 23 de outubro de 2026. BERNARDETH DE FATIMA SILVA MARTINS, Presidente em Exercício.

GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 66/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação florestal, tem por objeto supressão de 0,099 hectares de remanescente de vegetação nativa para implantação para de habitação unifamiliar no Setor Habitacional Jardim Botânico, Condomínio Verde, Rua Itaúba, lote no 4, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Distrito Federal, de interesse do Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES. GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES

GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2026.09792, com registro no Sinaflor nº 25319024, referente à supressão de remanescente de vegetação nativa destinada à construção de habitação unifamiliar no Setor Habitacional Jardim Botânico, Condomínio Verde, Rua Itaúba, lote nº 4, conforme Parecer Técnico n.º 95/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP. Processo: 00391-00012941/2025-60. GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES.